



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

7d. 99274

ANO II

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 1933

N. 100

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Vice-presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.

Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juízes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Juízes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro, Alceu de Amoroso Lima e João C. da Rocha Cabral.

NOTAS — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola, assim como o Dr. Prudente de Moraes Filho, que está substituído pelo Dr. José Miranda Valverde.

MINISTERIO PÚBLICO

Procurador geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

PROCURADORES REGIONAIS:

Acre — Dr. Severino Alves de Souza
Amazonas — Dr. Ricardo Amorim.
Pará — Dr. Alcindo Comba do Amaral Cancellar.
Maranhão — Dr. Romualdo Crepory Barroso Franco.
Piauí — Desembargador Francisco Pires de Castro.
Ceará — Dr. Moraes Corrêa.
Rio Grande do Norte — Dr. Miguel Seabra Fagundes.
Paraíba — Dr. Flodoardo Lima da Silveira.
Pernambuco — Dr. Domingos Vieira.
Alagoas — Dr. José Helvecio de Souza.
Sergipe — Dr. Octavio Gomes Cardoso.
Báia — Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Junior.
Espírito Santo — Dr. Barros Wanderley.
Distrito Federal — Dr. Antonio Fernandes Junior.
Rio de Janeiro — Dr. Antonio Cardoso Cotrim da Silva.
São Paulo — Dr. Plínio Barreto.
Paraná — Dr. Pinheiro Lima.
Santa Catarina — Dr. José Boiteux.
Rio Grande do Sul — Dr. Oswaldo Caminha.
Minas Gerais — Dr. Orozimbo Nonato da Silva.
Mato Grosso — Dr. Alfeu Rosas Martins.
Goiás — Dr. Rodolpho Luz Vieira.

Secretaria da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, em 24 de maio de 1933. — *Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, secretário. — Visto, *Renato Tavares*, procurador geral.

SUMÁRIO

I — Legislação Eleitoral:

Decreto n. 22.745, que dispõe sobre o reconhecimento dos sindicatos cujos pedidos tiverem sido recebidos até 20 de maio de 1933, e dá outras providências.

II — Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, regulando os recursos das decisões tomadas pelas turmas apuradoras.

III — Atas do Tribunal Superior:

1. 34ª sessão ordinária, em 2 de maio de 1933.
2. 35ª sessão ordinária, em 5 de maio de 1933.
3. 36ª sessão ordinária, em 9 de maio de 1933.

IV — Jurisprudência do Tribunal Superior:

1. Ação penal n. 1 — Distrito Federal.
2. Ação penal n. 2 — Paraíba.

V — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

1. 43ª sessão, em 25 de novembro de 1932.
2. 44ª sessão, em 29 de novembro de 1932.
3. 45ª sessão, em 2 de dezembro de 1932.

VI — Editais e avisos:

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

DECRETO N. 22.745 — DE 24 DE MAIO DE 1933 (*)

Dispõe sobre o reconhecimento dos sindicatos cujos pedidos tiverem sido recebidos até 20 de maio de 1933, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição contida no artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Os sindicatos profissionais cujos pedidos de reconhecimento tiverem sido recebidos pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio até ao dia 20 de maio de 1933 poderão ser reconhecidos para o fim de que trata o art. 3º do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, até ao dia 15 de junho de 1933, bem como poderão ser, também, reconhecidas até esta última data as associações profissionais sindicalizáveis, constituídas de conformidade com a legislação comum que se queiram transformar em sindicatos.

Paragrafo unico. Só serão reconhecidas como sindicatos as organizações de caráter profissional com objetivo perma-

(*) Os decretos ns. 22.653 e 22.696, referentes á representação profissional, foram publicados no "Boletim Eleitoral" numero 99, de 27 de maio de 1933.

nente e fins exclusivamente associativos em defesa de interesses de classe, a juízo do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Chefe do Governo Provisório — O projeto de decreto que tenho a honra de submeter ao elevado julgamento de V. Ex. consigna uma prorrogação de prazo permissiva do direito de voto, nas assembléas em que, sob a presidência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devem ser eleitos os representantes das associações profissionais, aos sindicatos cujos pedidos de reconhecimento tenham sido oficialmente recebidos, por este Ministerio, até o dia 20 do corrente mês, data em que findou a dilação estatuida pelo art. 3º do decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Concede, por outro lado, ás associações profissionais sindicalizáveis, até agora constituídas no país, a faculdade de se transformarem em sindicatos, podendo, para isso, apresentar, desde a data da publicação deste decreto até 15 de junho proximo futuro, os seus requerimentos, acompanhados dos documentos precisos para se adaptarem ás prescrições da lei n. 19.770, de 19 de março de 1931.

Visa, além disso, o decreto proposto subordinar o reconhecimento de organizações profissionais á exigencia de terem objetivo permanente e fim exclusivamente associativo em defesa de interesses de classe, para evitar o desvirtuamento da verdadeira instituição sindical, quando, em vez de sindicatos profissionais, se pretende, apenas, com designio preconcebido, formar e reunir numerosos collegios eleitorais para satisfação de propósitos puramente políticos.

Evidencia-se, com efeito, que elementos alheios ao natural movimento sindicalista que, sob o amparo da lei, se vai operando por parte de empregados e empregadores, começaram a promover campanha para o reconhecimento de organizações que, embora simulem sindicatos, não apresentam, na verdade, o requerido caráter profissional, objetivo permanente e o fim associativo indispensáveis á consecução do bem comum e, assim, pretendem, com o intento apostado á natureza do proprio instituto, conseguir eleitores nas assembléas que devem escolher os representantes das associações genuinamente profissionais.

Tal exigencia, diante das justas e oportunas razões que a ditaram e justificam, não representa, de fato, uma restrição á escolha dos delegados-eleitores, mandatarios de sindicatos legitimados, desde que, contrastando com essa suposição, se faculta a muitos deles, ainda não reconhecidos em 20 do corrente mês, a prorrogação necessaria para que possam obter o reconhecimento legal, revelando os intuitos da proposta a preocupação de evitar se deturpe, na prática, o nobre pensamento que inspirou o decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Salgado Filho.*

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, regulando os recursos das decisões tomadas pelas turmas apuradoras

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o n. 4, do art. 14, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1933, e de conformidade com o que dispõe o art. 9º das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.695, de 10 do corrente mês, resolve expedir as seguintes instruções regulando os recursos ás decisões tomadas pelas turmas apuradoras.

Art. 1.º Das decisões tomadas pelos presidentes das turmas apuradoras, qualquer candidato, fiscal de candidato ou delegado de partido, poderá recorrer, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Regional (Cod. Eleit., art. 96; Instr. apr. pelo deer. n. 22.695).

§ 1.º O recurso será interposto verbalmente logo após a decisão proferida pelo presidente da turma ou dentro de quarenta e oito horas, contadas da ata dos trabalhos que, em cada dia, será lavrada.

§ 2.º Interposto o recurso, logo após a decisão, o recorrente apresentará, até quarenta e oito horas depois, ao presidente da turma, quando esta reunida, em petição escrita ou datilografada, datada e assinada, as razões do mesmo recurso, o que na ata se declarará.

§ 3.º Si interposto o recurso, dentro de quarenta e oito horas, será acompanhado das respectivas razões.

§ 4.º Quando a interposição do recurso fôr da decisão proferida na última reunião, ou entre a penultima e a última não mediar o prazo de quarenta e oito horas, será ele tomado por termo na Secretaria do Tribunal Regional independente de despacho.

§ 5.º Qualquer dos casos mencionados nos paragrafos segundo, terceiro e quarto, poderão os contendores do recorrente ou os interessados, responder as razões daquele, dentro em quarenta e oito horas de apresentadas, ou, ainda, no caso do paragrafo antecedente, de publicada no jornal oficial, a interposição.

§ 6.º O recurso será anotado e as razões poderão ser acompanhadas de documentos.

§ 7.º O Tribunal Regional julgará o recurso, independentemente de resposta do juiz recorrido e do parecer escrito do procurador regional.

§ 8.º Os interessados poderão recorrer se juntem aos autos de recursos, até a primeira reunião do Tribunal, quaisquer documentos, inclusive justificações perante os juizes eleitorais.

Art. 2.º No que forem applicaveis, serão observadas as disposições dos artigos sessenta e seis e seguintes do Regulamento Interno dos Tribunais Regionais, distribuidos, porém, a um só relator, todos os recursos concernentes á mesma mesa receptora.

Paragrafo unico. Das decisões assim proferidas pelos Tribunais Regionais, não haverá recurso, salvo ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral conhecer do assunto e julgá-lo por ocasião do recurso interposto da expedição dos diplomas.

Art. 3.º Os presidentes das turmas apuradoras remeterão ao Tribunal Regional, uma relação dos recursos interpostos, indicando as atas de onde constem.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 23 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barras.* — Ed. Espinola. — Carvalho Mourão. — José Linhares. — Renato Tavares. — A. Penna Junior. — J. de Miranda Valverde. — Monteiro de Salles.

ATAS

34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 1933

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Publicação dos acordãos referentes aos processos ns. 470, 471 e 474; 4) Julgamento do processo n. 445 — Rio de Janeiro — representação contra o escrivão do 6º Ofício de Campos; 5) Telegrama do Sr. Alípio de Miranda Ribeiro, alegando coação para exercer o direito de voto; 6) Instruções sobre o sorteio do procurador regional para servir nas turmas apuradoras; sobre o direito do procurador regional recorrer, mesmo fazendo parte de turma apuradora; sobre a nomeação de peritos para o exame de urnas que apresentarem indício de violação; sobre si o candidato pôde servir como membro de mesa receptora; 7) Julgamento do processo n. 451 — Santa Catarina — sobre si o procurador regional pôde fazer parte de turma apuradora (prejudicado); 8) Providência sobre o modo de ser exercido o direito do voto pelos cégos; 9) Julgamento do processo n. 459 — Rio de Janeiro — sobre a expedição dos títulos dos cidadãos inscritos depois do dia 10 de abril próximo passado; 10) Julgamento do processo n. 464 — Secretaria — sobre os requisitos das cédulas, funcionamento das mesas receptoras e votação; 11) Julgamento do processo n. 465 — Minas Gerais — sobre a votação dos militares quando transferidos; 12) Julgamento do processo n. 466 — Rio Grande do Norte — sobre requisição de funcionários federais ou estaduais para auxiliarem os funcionários da secretaria do T. R. na vigília das urnas (art. 37 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 22.627; 13) Julgamento do processo n. 463 — sobre o cancelamento da inscrição eleitoral de candidatos à Constituinte, registrados no T. R. de Mato Grosso (declaração expressa do Ministério da Justiça feita de acordo com o decreto n. 22.194; 14) Julgamento da apelação criminal n. 2 — Apelante, o procurador regional da Paraíba; apelado, o juiz eleitoral, Salustino E. Carneiro da Cunha; 15) Julgamento do "habeas-corpus" n. 8 — Rio Grande do Sul — Pacientes, coronel Antonio Irineu Alves Nunes e Mario Russomano; 16) Leitura de um ofício-urgente do Sr. ministro da Justiça, sobre comícios eleitorais promovidos pela União Operária e Compezoza; 17) Encerramento da sessão.

Às nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. É lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acordãos referentes aos processos ns. 470, 471 e 474. O Sr. PRESIDENTE comunica ao Tribunal o número de eleitores inscritos em todo o país, num total de 1.438.729 e dando ciência de outras medidas referentes a eleição, tudo conforme os telegramas recebidos dos presidentes dos Tribunais Regionais. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 445 (do Estado do Rio de Janeiro, representação contra o escrivão do 6º ofício de Campos), e vota no sentido de ser encaminhada a representação ao procurador regional desse Estado para oferecer denúncia, si julgar conveniente. É unanimemente aceito o voto do relator. O mesmo juiz submete à consideração do Tribunal, por ser matéria urgente, um telegrama do Sr. Alípio de Miranda Ribeiro, julgando-se coagido por ter de votar em mesa presidida por um seu desafeto, e vota pelo arquivamento do telegrama, visto nada haver a deferir. O voto do relator é aceito unanimemente. O mesmo juiz traz ao conhecimento do Tribunal varias questões relativas às funções dos procuradores regionais e sobre si o candidato pode ser membro de Mesa Receptora, e vota no sentido de que: 1º, o procurador regional entra no sorteio para a constituição das turmas apuradoras; 2º, o procurador regional, mesmo fazendo parte de turma apuradora, pode recorrer, como procurador, de qualquer ato das turmas apuradoras, quando lhe seja facultado esse recurso; 3º, o procurador regional pode e deve conciliar as suas funções de membro do Tribunal e de turma apuradora com as de procurador; 4º, o Tribunal Regional, por proposta do presidente, nomeará tres peritos, sendo um desempatador, para proceder ao exame das urnas no caso de indício de violação; 5º, o candidato não pode servir como membro de Mesa Receptora de votos. Todas as conclusões do Sr. Renato Tavares são aceitas unanimemente, exceto a última que é aceita, contra os votos dos Srs. José Linhares e Miranda Valverde, que entendiam não haver incompatibilidade legal, e apenas

motivo legal de escusa, o fato do candidato ser designado para membro de Mesa Receptora. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 451 (de Santa Catarina, sobre si o procurador regional pode fazer parte de turma apuradora), e vota no sentido de se considerar prejudicada a consulta, por já ter sido resolvida a matéria da mesma. É aceito o voto do relator unanimemente. O mesmo juiz propõe que se tome uma deliberação quanto a votação do cégo, e sugere que, ao invés da assinatura do cégo, conste a declaração do presidente da Mesa Receptora de que o eleitor deixou de assinar por ser cégo. É unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 459 (do Estado do Rio de Janeiro, sobre a expedição de títulos dos inscritos depois de dez de abril p. p.), e vota no sentido de ser indeferida a representação, de acordo com as decisões anteriores do Tribunal sobre o mesmo assunto. O voto do relator é unanimemente aceito. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 464 (da Secretaria, sobre os requisitos das cédulas, funcionamento das Mesas Receptoras e votação para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte, e, em resposta, vota no sentido de: 1º, que não constitue nulidade o fato da cédula trazer a indicação — para deputados, para deputados à Constituinte, para a Constituinte—, por não serem considerados dizeres estranhos à mesma cédula; 2º, também, não constitue nulidade da cédula a declaração da profissão e residência do candidato; 3º, a cédula pode trazer o número de ordem dos candidatos; 4º, qualquer membro da Mesa Receptora que comparecer depois das sete horas, não poderá tomar mais parte nos trabalhos da mesa; 5º, o eleitor cujo nome houver sido omitido na lista geral dos eleitores da respectiva zona poderá votar em qualquer secção da mesma zona, segundo o processo de votação estabelecido para esse caso. Todas as conclusões do relator são aceitas unanimemente. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 465 (de Minas Gerais, sobre a votação dos militares transferidos), e vota no sentido de que só devem votar em outra região os que tiverem pedido, em tempo oportuno, a sua transferencia, tal como estabelece o Código Eleitoral. É o voto do relator aceito unanimemente. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 466 (do Rio Grande do Norte, sobre requisição de funcionários para auxiliarem os do Tribunal Regional na vigília das urnas), e vota no sentido de que, devido a escassez de funcionários é permitido requisitar funcionários federais ou estaduais, para auxiliarem os do Tribunal Regional na guarda e vigília das urnas, durante a apuração. É unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 463 (ofício do Sr. ministro da Justiça — declaração expressa — de acordo com o decreto n. 22.194, sobre o cancelamento da inscrição dos candidatos registrados em Mato Grosso, Eduardo Olimpio Machado, Gabriel Vandoni de Barros, Alberto Fernandes Trigo de Loureiro), consulta que havia sido distribuída ao Sr. Eduardo Espinola, que se declarou impedido, por amizade íntima com Eduardo Olimpio Machado, e levanta a preliminar de não poder mais ser cancelada a inscrição desses candidatos por não poderem ser substituídos os seus nomes. O Sr. Affonso Penna Junior vota contra essa preliminar, fazendo considerações sobre a aplicação do decreto n. 22.194, e declarando que como cidadão lamenta que semelhante lei haja sido promulgada, mas que, como juiz só lhe cabia aplicá-la. O relator declara que em vista das ponderações feitas pelo Sr. Affonso Penna Junior muda de voto e rejeita a preliminar. É rejeitada a preliminar contra os votos dos Srs. José Linhares e Monteiro de Sales. De *meritis* resolve o Tribunal mandar cancelar as inscrições como eleitores dos Srs. Eduardo Olimpio Machado, Gabriel Vandoni de Barros e Alberto Fernandes Trigo de Loureiro, contra os votos dos Srs. José Linhares e Monteiro de Sales, e tendo o senhor Miranda Valverde declarando que fazia identica declaração á feita pelo Sr. Affonso Penna Junior. O Sr. JOSÉ LINHARES apresenta a apelação crime n. 2, da qual pedira vista na sessão anterior, e vota no sentido de ser declarado nulo o julgamento por falta de dilação probatoria e por não ter tido o acusado ciência do dia em que foi julgado o processo. Falam o procurador geral e o relator, entendendo que não procedem essas nulidades. O Tribunal, por ter havido empate, resolve considerar nulo o julgamento por não ter tido o acusado ciência do dia em que foi julgado o processo, e não constar do mesmo haver sido assegurada a defesa oral, como prevê o Código, contra os votos dos Srs. Carvalho Mourão, Affonso Penna Junior e Miranda Valverde. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o *habeas-corpus* n. 8, em que são pacientes o coronel Antonio Irineu Alves Nunes e outros, e vota no sentido de se tomar conhecimento originariamente pela ur-

gencia da medida e deante do que estabelece o art. 16, n. 4, *in-fine*, do Regimento Interno. O Tribunal toma conhecimento do pedido, unanimemente. De *meritis*, vota o relator pela concessão da ordem. O Tribunal, unanimemente, concede a ordem de *habeas-corpus* aos pacientes, coronel Antonio Irineu Alves Nunes e Mario Russomano, si por *al* não estiverem presos. O Sr. PRESIDENTE comunica ao Tribunal um officio urgente que acaba de receber do Sr. ministro da Justiça, sobre comícios eleitorais promovidos pela União Operaria e Camponesa, e o Tribunal decide que nenhuma providencia cabe ao Tribunal, que fica inteirado do officio. O Sr. presidente, pelo adeantado da hora, declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e cincoenta minutos.

35ª SESSÃO ORDINARIA, EM 5 DE MAIO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Considerações do Sr. Carvalho Mourão, sobre a reabertura do alistamento. Nomeação de uma comissão para estudar o assunto; 4) Julgamento do processo n. 463 — 3º julgamento — sobre suspeição entre os juizes das turmas apuradoras e os candidatos, como se proceder na substituição quando não for possível começar, por incompatibilidade; 5) Julgamento do processo n. 444 — Goiaz — sobre si as tres vias do titulo devem acompanhar o processo da inscrição impugnada, e sobre si ha incongruencia entre o art. 45 letra "a" e "b" e art. 51 do Código Eleitoral; 6) Julgamento do processo n. 453 — sobre o exercicio do direito do voto pelos officiais do Forte de Coimbra; 7) Julgamento do processo n. 458 — sobre o cancelamento "ex-officio" por parte do T. R., na qualificações feitas em virtude da disposição do artigo 37 do Código, (adiado); 8) Julgamento do processo n. 468 — Rio Grande do Sul — sobre o modo de ser apurada a cedula sem legenda, que contiver nomes de candidatos registrados sob legendas diversas; 9) Encerramento da sessão.

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. E' lida e aprovada sem debate, a ata da sessão anterior. O Sr. CARVALHO MOURÃO, no expediente, faz considerações sobre a reabertura do alistamento, tendo em vista que o decreto n. 22.168 só se referiu ao alistamento para a eleição da Constituinte e os Tribunais Regionais, na sua maioria, não estão aparelhados para fazer o alistamento, de acôrdo com as exigencias do Código Eleitoral. Além disso, ha disposições do decreto de emergencia que na prática, deram os melhores resultados e propõe seja nomeada uma comissão para estudar o assunto. O Sr. presidente nomeia uma comissão composta dos Srs. Carvalho Mourão, Renato Tavares e Affonso Penna Junior. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 463, já decidido, para serem apreciados diversos telegramas sobre a mesma materia, e propõe que se telegrafe aos presidentes dos Tribunais Regionais no sentido de que a suspeição do juiz do Tribunal Regional para fazer parte de turma apuradora da eleição a que concorre um candidato seu parente só se verifica quando esse parentesco for até o segundo grau, inclusive, consanguineo ou afin; e quando não for possível substituir algum membro substituto, deve-se convocar um juiz eleitoral da Capital ou da comarca mais proxima. Ambas as propostas são aprovadas, a primeira unanimemente, e a segunda contra o voto do Sr. Carvalho Mourão, que entende não ser o Tribunal competente para resolver o assunto, por si, entendendo dever ser feita proposta ao Governo uma medida nesse sentido. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 444 (de Goiaz, sobre si as tres vias do titulo devem acompanhar o processo da inscrição impugnada, e sobre si ha incongruencia entre o art. 45, letras a e b, e o art. 51 do Código Eleitoral), e vota no sentido de que: 1º, devem as tres vias do titulo eleitoral acompanhar o processo da inscrição impugnada quando remetido do cartorio eleitoral para o Tribunal Regional; 2º, não ha incongruencia entre o art. 45, letras a e b, e art. 51 do Código Eleitoral, porque um se refere á expedição do titulo do eleitor inscrito e o outro ao cancelamento de inscrições já feitas, quando ocorrer qualquer dos motivos de nulidade enumerados no art. 50 do mesmo Código. E' unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 453 (aviso do senhor

ministro da Justiça encaminhando uma sugestão sobre a votação dos officiais do Forte de Coimbra), e vota no sentido de que se acha prejudicada a materia da consulta, visto que já se realizou a eleição. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 458 (do procurador geral, sobre si compete ao Tribunal Regional cancelar "ex-officio" qualificações feitas em virtude da disposição do art. 37 do Código Eleitoral), e vota no sentido afirmativo. O Sr. Carvalho Mourão diverge. E' adiado o julgamento por ter o Sr. Affonso Penna Junior pedido vista dos autos. O Sr. MIRANDA VALVERDE relata o processo número 468 (do Rio Grande do Sul, sobre o modo de ser apurada a cedula sem legenda que contiver nomes de candidatos registrados sob diversas legendas), e vota que tal cedula deve ser apurada conforme o disposto no art. 58, n. 5, § 1º do Código Eleitoral. E' unanimemente aceito o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e cincoenta minutos.

36ª SESSÃO ORDINARIA, EM 9 DE MAIO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados nas sessões de 2 e 5 do corrente; 3) Leitura dos telegramas de congratulações dos Srs. chefe do Governo e ministro da Justiça, sobre a realização do pleito de 3 de maio; 4) Considerações feitas pelo Sr. presidente sobre a necessidade de serem adotadas medidas no sentido de acelerar os trabalhos de apuração, os quais não se devem prolongar por muito tempo. Sugestões dos Srs. juizes. Nomeação de uma comissão para estudar o assunto. Convocação de uma sessão extraordinária, visto se tratar de materia de maxima urgencia; 5) Julgamento do processo n. 470 — São Paulo — Pedido de dispensa do juiz substituto do T. R., Dr. Abrahão Ribeiro; 6) Julgamento do processo n. 471 — Amazonas — sobre si é nula a votação feita perante mesa receptora presidida por um candidato ou por irmão do candidato; 7) Julgamento do processo numero 474 — Paraíba — sobre o prazo para a interposição dos recursos das decisões das turmas apuradoras; 8) Declaração do Sr. Carvalho Mourão, de que se acham quasi concluidos os trabalhos da comissão incumbida de estudar a maneira de se fazer a reabertura do alistamento; 9) Encerramento da sessão.

A's nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Monteiro de Sales e Miranda Valverde, abre-se a sessão. E' lida e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acórdãos referentes aos processos julgados nas sessões de dois e cinco do corrente mês. O Sr. PRESIDENTE procede a leitura de um telegrama do Chefe do Governo Provisorio e de um officio do Sr. ministro da Justiça de congratulações ao Tribunal Superior e a toda a magistratura eleitoral, pelo modo por que foram realizadas em todo o país as eleições de 3 do corrente. O Sr. PRESIDENTE, dando conhecimento ao Tribunal de um telegrama do presidente do Tribunal Regional de Minas Gerais sobre as dificuldades encontradas no trabalho de apuração, acha que o Tribunal deve estudar o assunto e propôr ao Governo as medidas que julgar convenientes para apressar o andamento dos trabalhos de apuração, que não se devem prolongar. O Sr. MIRANDA VALVERDE diz que lhe foi distribuida uma consulta tratando da mesma questão, a de n. 475, precisamente de Minas Gerais, pedindo autorização para organizar novas turmas, e como acha que deve ser tomada uma providencia de caráter geral, propõe que se adie o julgamento até que o Tribunal assente as medidas a serem adotadas. O Sr. JOSÉ LINHARES concorda em que se deve dar ao problema uma solução geral, mas acha que essa solução está no desdobramento das turmas apuradoras. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR mostra-se inclinado a aceitar as sugestões feitas pelo Tribunal Regional de Minas Gerais, Estado em que o problema apresenta maior dificuldade de solução. O Sr. EDUARDO ESPINOLA propõe que os Tribunais Regionais sejam autorizados a nomear turmas apuradoras, com as garantias do art. 65 do Código

Eleitoral e presididas por um membro do Tribunal Regional, efetivo ou substituto, ou ainda juiz eleitoral convocado para esse fim. O Sr. CARVALHO MOURÃO entende que deve ser afastada a hipótese da convocação dos juizes para os trabalhos da apuração, porque do contrário resolve-se o problema da apuração, mas desorganiza-se a justiça ordinaria e a propria justiça eleitoral de primeira instancia, que já deve ir cuidando da reabertura do alistamento. Encerra o Sr. Carvalho Mourão a sua exposição propondo as seguintes medidas para facilitar os trabalhos da apuração: 1ª, que o Tribunal Regional se divida em tantas turmas quantas são os membros efetivos e substitutos, inclusive o presidente, mas, sendo excluído o procurador regional; 2ª, que, além do membro do Tribunal Regional a turma apuradora se componha de mais dois cidadãos de notoria idoneidade moral, nomeados pelo Tribunal Regional; 3ª, que deverá haver, além do procurador regional, um sub-procurador, fiscalizando cada um cinco turmas apuradoras; 4ª, que o presidente da turma apuradora possa requisitar funcionarios de outras repartições para auxiliar os trabalhos de apuração. O Sr. PRESIDENTE nomeia uma comissão para estudar o assunto, composta dos Srs. Eduardo Espinola, Carvalhão Mourão, Renato Tavares e Affonso Penna Junior, e pede aos outros juizes que auxiliem essa comissão comparecendo á reunião da mesma e levando-lhe as sugestões que tiverem; convocando na mesma ocasião uma sessão extraordinaria para o dia seguinte, quarta-feira, dia 10, ás nove horas, por ser de extrema urgencia a materia. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR apresenta a julgamento o processo n. 444, do qual pedira vista, e vota de acôrdo com o relator, no sentido de que o Tribunal Regional pôde cancelar inscrições de cidadãos qualificados "ex-officio", quando ficar provado não ter esse cidadão as qualidades exigidas para ser eleitor. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 470 (de São Paulo, pedido de dispensa do Sr. Abrahão Ribeiro), e vota no sentido de que, tendo o Sr. Abrahão Ribeiro provado pertencer á diretoria da companhia subvencionada pelo Govêrno, deve o Tribunal declará-lo incompativel para exercer o cargo de juiz substituto do Tribunal Regional. O Tribunal, unanimemente, decide haver incompatibilidade no exercício do cargo de juiz substituto do Tribunal Regional pelo Dr. Abrahão Ribeiro, por exercer ele cargo na diretoria de empresa que recebe subvenção do Govêrno. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 471 (do Amazonas, sobre si é nula a votação feita perante Mesa Receptora presidida por um candidato ou por irmão de candidato), e vota no sentido de que, tendo o Tribunal decidido que o candidato não pode fazer parte de Mesa Receptora, embora essa resolução tenha chegado ao conhecimento da autoridade que fez a nomeação depois da realização da eleição, é nula a votação feita perante Mesa Receptora da qual fez parte um candidato; mas que no caso do irmão do candidato não ha incompatibilidade e sim motivo de suspeição, não sendo nula a votação procedida perante Mesa Receptora de que faz parte um irmão de candidato. A primeira parte do voto do relator é aceito, contra os votos dos Srs. José Linhares e Miranda Valverde, e a segunda contra o voto do Sr. Monteiro de Sales. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 474 (da Paraíba, sobre o prazo para interposição do recurso contra decisões das turmas apuradoras), e vota no sentido de que o prazo para a interposição dos recursos de que trata o § 2º do art. 46 das Instruções é de quarenta e oito horas. E' o voto do relator unanimemente aceito. O Sr. CARVALHO MOURÃO comunica que a comissão nomeada para estudar as medidas necessarias á reabertura do alistamento já se reuniu, estando o seu trabalho quasi concluído. O Sr. PRESIDENTE declara que nada mais ha a tratar e encerra a sessão. Levanta-se a sessão ás onze horas e dez minutos.

NOTA — O telegrama do Sr. Chefe do Govêrno e o officio do Sr. ministro da Justiça, mencionados nesta ata, já foram publicados na integra, na parte do expediente (B. E. n. 98, de 24 de maio de 1933).

JURISPRUDENCIA

Recursos e Apelações Criminais — (Regimento Interno do T. S. — art. 30 — classe 4ª)

Ação penal n. 1

RECURSO CRIMINAL

DISTRITO FEDERAL

(Ação movida contra o escrivão da Quinta Pretoria Cível, doutor Marcellino Rodrigues Machado, como incurso no Código Eleitoral, art. 107, §§ 8º e 28).

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

Recorrente — Partido Social Progressista.

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

I — Nos recursos criminaes, emitido o parecer do Dr. procurador geral, não terá vista o recorrente para alegações escritas; é-lhe permitido apenas falar por 15 minutos na sessão de julgamento (Reg. do Trib. Sup., artigo 81, § 4º e art. 83).

II — A iniciativa da ação penal, nos crimes eleitorais, compete aos procuradores eleitorais ou a qualquer eleitor (C. E., art. 110).

III — Os partidos politicos podem, por meio de seus delegados ou representantes, levar ao conhecimento das autoridades competentes as faltas e delitos dos funcionarios eleitorais, para que se instaure o procedimento oficial (C. E., art. 100, n. 2, Reg. do Trib. Sup., art. 21; Reg. Trib. Reg., artigo 21).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que, nos recursos criminaes, uma vez emitido o parecer do procurador geral, serão os autos submetidos a julgamento na primeira sessão (Reg. Trib. Sup., art. 81, § 4º), cabendo ao recorrente a faculdade de falar, então, por 15 minutos (Reg. citado, art. 83);

Considerando que a iniciativa da ação penal, nos delitos eleitorais, foi atribuida pela lei exclusivamente aos procuradores eleitorais ou a qualquer eleitor (C. E., art. 110);

Considerando que os partidos politicos podem, por meio de seus delegados ou representantes, levar ao conhecimento das autoridades competentes as faltas e delitos dos funcionarios eleitorais (C. E., art. 100, n. 2), para que se promova e instaure o procedimento judicial dos procuradores eleitorais (Reg. Trib. Sup., art. 21; Reg. Trib. Reg., art. 21):

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de vista do recorrente e, tomando conhecimento do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 4 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. (Decisão unanime.)

ANEXO N. 1

Parecer do procurador regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal

O fundamento da denuncia de fls. 2, é este:

— Estar o denunciado dificultando, perturbando, obstando o alistamento eleitoral, nesta Capital, porquanto se tem negado a fornecer ao “Partido Social Progressista” as certidões por ele requeridas, para instrução dos processos de qualificação de seus correligionários, faltando, assim, voluntariamente, ao cumprimento de obrigação que o Código Eleitoral expressamente lhe impõe.

O denunciado enquadrou o fato narrado em duas disposições do Código: nas dos §§ 8 e 28 do artigo 107.

O denunciado defendeu-se, confirmando, em si, o fato da denuncia, e dando as razões por que recusou ao denunciante tais certidões, a saber:

1) — porque o Código não permite que os delegados ou representantes dos partidos peçam certidões às repartições publicas, *para alistar eleitores*;

2) — porque o “Partido Social Progressista” ainda não estava inscrito no Tribunal, quando o seu delegado requereu, para tal fim, as certidões que lhe foram negadas.

Preliminarmente, é manifesto que a disposição do § 8, do artigo 107, não tem aplicação á especie. O processo do alistamento é todo de ação individual. Só se pôde entender que está sendo perturbado ou obstando de qualquer forma, quando é o proprio alistando que sofre a perturbação ou obstáculo na sua ação, ou antes, no exercício do seu direito. Ora, não ha provas nos autos de que as pessoas, para as quais o representante do “Partido Social Progressista” solicitou as certidões, lhe houvessem dado, para esse fim, procuração. Logo, não se pôde concluir que o denunciado estivesse *perturbando* ou *obstando* o processo do alistamento delas.

Quanto á primeira razão da defesa:

— O art. 132 do Código prescreve:

“As repartições publicas são obrigadas, no prazo maximo de dez dias, a fornecer ás autoridades, aos representantes dos partidos, ou a qualquer alistando, as informações e certidões que solicitarem, relativas á materia eleitoral”.

O Código, aí, não firma o principio de que as informações e certidões devam ser fornecidas a quem quer que seja. Ao contrario, indica as individualidades a que as repartições publicas devem atender:

- ás autoridades,
- aos representantes dos partidos, ou
- a qualquer alistando.

Neste caso, pergunto: — E' necessario que ao solicitar-se a certidão, se especifique o *ato eleitoral* a que ela se destina? — Ou basta que se declare que é para *fim eleitoral*? — Para mim, não ha necessidade dessa especificação. Se fosse necessaria, o Código tê-lo-ia determinado. Desde que a não formulou, ao funcionario público não compete exigí-la nem das autoridades, nem dos representantes dos partidos, nem dos alistandos. E' a certidão para *fim eleitoral*? O seu dever é fornecê-la. E' uma restrição que, não estando na lei, contraria, entretanto, uma das finalidades intrinsecas dos partidos. O fim destes, como é sabido, é constituírem governos ou se fazerem representar nos parlamentos ou nos conselhos eletivos, por meio de seus delegados. Para esse fim, não se lhes pôde recusar todo o empenho de sua atividade honesta. Entre os seus direitos implícitos, está, sem dúvida, o de auxiliarem os seus partidários no serviço do alistamento eleitoral. E um dos meios de exercerem esse auxilio, está no se encarregarem de obter, para eles, certidões e informações necessarias, nas repartições publicas. Relativamente ás certidões, é relevante o que o Código faculta, estabelecendo, no art. 122 que:

“Não dependem de petição escrita, nem de despacho de juizes, as certidões de assentamento, notas e averbações concernentes ou destinadas aos processos eleitorais”.

Demais, o denunciado não tinha competencia para fazer uma interpretação grave, de alta hermeneutica, como a que

fez, sobre o alcance do art. 132, para recusar as certidões. No caso de dúvida, o seu dever era consultar a este Tribunal, o qual, por si, ou mediante consulta ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, poria termo ao incidente.

Sou, pois, de parecer, que, sob esse ponto de vista, seria procedente a denuncia, porque o denunciado, com a sua atuação, faltára, de fato, voluntariamente, ao cumprimento da obrigação que o Código Eleitoral lhe impõe, no art. 132.

Quanto á segunda razão:

— Indicando o Código as pessoas a que as repartições publicas são obrigadas a fornecer as informações e certidões que solicitarem, quais são — as *autoridades*, os *representantes dos partidos* ou *qualquer alistando* — claro é que, se alguém se apresentar a uma repartição, pedindo, em nome de um partido, certidões de certos atos para o serviço eleitoral, terá de justificar que é, efetivamente, representante legal desse partido. Se o não justificar, a repartição tem o direito de lh'a recusar.

Ora, ao tempo em que a pessoa, que se apresentou no cartorio do denunciado, e requereu, em nome do “Partido Social Progressista”, as certidões a que se referem as petições de fls. 10 a 21, esse partido, deante da lei eleitoral, ainda não estava reconhecido por quem de direito. De fato. Antes de registrado na Secretaria deste Tribunal, era vedado a esse partido fazer-se representar perante as repartições publicas.

Pois bem. Nenhuma das petições em que se assenta a acusação contra o denunciado, alcança a data de 20 de dezembro de 1932, no entanto, o acórdão, que mandou inscrever o “Partido Social Progressista”, na Secretaria deste Tribunal, é datado de 27 de dezembro. E', pois, manifesto, que o representante desse partido ainda não tinha capacidade jurídica para, em nome dele, reclamar o fornecimento das certidões solicitadas.

Verdade é que o denunciado ignorava essa circunstancia, ou antes — tinha como certo que o partido denunciante já então estava investido da respectiva personalidade. Mas é compreensível que o erro ou engano sobre essa circunstancia não podia ter a virtude de converter a *situação ilegal* do denunciante em *situação legal* para que lhe fosse lícito promover o presente processo, fundado naquelas peças. Seria admitir que a falta por ele cometida se transformasse em direito, e em direito de exercer ação penal contra o denunciado.

Opino, portanto, pela improcedencia da ação, só pelo segundo fundamento da defesa.

Tribunal Regional do Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1933. — *Amalio da Silva*, procurador regional, interino.

ANEXO N. 2

Decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ação penal, em que são partes, denunciante o Partido Social Progressista e réu Marcellino Rodrigues Machado:

E atendendo a que a iniciativa da ação repressiva dos direitos eleitorais compete exclusivamente aos procuradores eleitorais ou a qualquer eleitor (Cod. Eleit., art. 110);

Atendendo a que, na especie, a denuncia foi oferecida por um *partido politico*, pessoa jurídica que não participa da qualidade de representante do Ministerio Público, nem da de eleitor;

Atendendo a que não aproveita a pretensão do denunciante o disposto no art. 100, n. 2, do citado Código, de vez que a expressão aí usada — denunciar perante a autoridade competente os funcionarios eleitorais — não se refere ás denuncias para o inicio da ação penal já regulada pelo citado artigo 100, mas ás reclamações por fatos ou irregularidades que, por sua natureza ou importancia, não envolvam a existencia de um delito eleitoral;

Atendendo a que, em materia penal, é vedada a interpretação analogica, ou por extensão, em prejuizo dos acusados;

Acórdam os juizes do Tribunal Regional em julgar nulo o processo instaurado a fls. 2, por ilegitimidade da parte denunciante.

Distrito Federal, 7 de março de 1933 (data do julgamento). — *Ataulpho*, presidente. — *Edgard Costa*, relator designado. — *Moraes Sarmiento*, vencido. Votei pela legi-

limidade do denunciante, *ex-vi* do art. 100, n. 2, do Código Eleitoral, julgando, porém, improcedente, a denuncia, porque, nas datas em que o denunciado negou-se a fornecer as certidões requeridas pelo delegado do Partido Social Progressista, este ainda não estava devidamente registrado na fórmula da lei.

ANEXO N. 3

Parecer do Sr. procurador geral de Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral — Recurso criminal n. 1 — Distrito Federal — Recorrente, Partido Social Progressista; recorrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Parecer n. 20:

Do acórdão de fls. 72, do Tribunal Regional do Distrito Federal, que julgou nulo o processo, por ilegitimidade da parte denunciante, recorre para este Tribunal Superior o Partido Social Progressista.

O que se discute neste recurso, é se a iniciativa da ação repressiva dos delitos eleitorais compete, exclusivamente, aos procuradores eleitorais ou a qualquer eleitor, nos termos do art. 110 do Código Eleitoral, como decidiu o Tribunal Regional, ou se a denuncia pôde também ser oferecida por um partido político, como quer o recorrente, com fundamento no art. 100 do mesmo código.

Penso que a razão está com o Tribunal Regional.

Sou desse parecer, pelos dois motivos seguintes:

1º — Porque entendo que a decisão recorrida está certa.

O Código Eleitoral, na parte quinta, título terceiro, capítulo segundo, cuida especialmente da ação penal e ao tratar dela dispõe no primeiro artigo que lhe está subordinado sobre o modo como seria iniciada dita ação. No art. 110 está dito claramente a quem compete a iniciativa. "A iniciativa da ação penal, pelos crimes eleitorais, definidos neste Código, compete aos procuradores eleitorais, ou a qualquer eleitor".

Dúvida não ha, portanto, que só a estes a lei conferiu o direito de propôr a ação penal nos crimes eleitorais;

2º — Porque o art. 100 do nosso estatuto eleitoral, subordinado como está ao capítulo que cuida da "fiscalização" que podem exercer os partidos políticos nos atos referentes ao alistamento, apenas a esses atos se referem, de modo que com tal objetivo conferiu-lhes o direito de levar ao conhecimento da autoridade competente as faltas ou irregularidades dos funcionarios eleitorais, para que ela proceda como julgar de direito, mas não deu aos partidos políticos a competência de iniciar ação penal.

Ademais, conforme bem frisa o acórdão recorrido, em matéria penal, é vedada a interpretação analogica ou por extensão, em prejuizo dos acusados. Por assim pensar, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. — Renato de Carvalho Tavares, procurador geral.

Ação penal n. 2

APELAÇÃO CRIMINAL

PARAÍBA

Ação movida pelo Ministério Público Eleitoral, contra o juiz da 17ª zona, Dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, por haver se ausentado da sede da referida zona eleitoral, sem prévia licença do Tribunal Regional — Código Eleitoral — art. 107, § 10.

Juiz relator — O Sr. ministro Carvalho Mourão.

Apelante — O procurador regional de Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba.

Apelado — O Dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.

E' assegurado ao acusado, na sessão de julgamento, defesa oral de seu direito pelo espaço de quinze minutos (Cod. Eleit., art. 110, § 5º; Regimento Interno dos T. R., art. 61, § 5º). E'

nulo o processo, verificado que não haja sido assegurado tal direito de defesa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal entre partes, como apelante o doutor procurador regional do Estado da Paraíba, e apelado o Dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por desempate, anular o processo de fls. 27 em diante, visto como não foi assegurado ao apelado o direito de defesa, porquanto não consta dos autos nem tampouco de copia autentica da ata a fls. 50, que o apelado tivesse tido ciencia da sessão de julgamento para que pudesse se defender oralmente, consoante o disposto no art. 110, § 5º, do Código Eleitoral.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 2 de abril de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator designado. — *Carvalho Mourão*, vencido — Dava provimento ao recurso, de acórdão com o parecer do Sr. desembargador procurador geral a fls. 53, para, reformando a decisão apelada, condenar o réu nas penas do art. 107, § 10, última parte do Código Eleitoral: — multa de 3:500\$000 — gráu médio do citado artigo, na ausencia de agravantes e atenuantes; perda do cargo e inhabilitação, por dois anos, para exercer qualquer outro cargo público.

Não considereei nulo o julgamento por falta de intimação ao denunciado para ciencia da respectiva sessão; porque não vejo, nem na lei, nem no Regimento Interno dos Tribunais Regionais, exigencia de tal formalidade; ao contrário, do processo estabelecido no § 5º do art. 61 do citado Regimento resulta, a meu vêr, claramente que, expirado o prazo para alegações finais, instituido no § 4º do mesmo artigo, segue-se automaticamente o julgamento na primeira sessão. Aliás, é isto mesmo que está estabelecido no art. 88, combinado com o § 3º do art. 87, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, para o processo de julgamento dos crimes comuns e de responsabilidade, de competencia originaria do mesmo Tribunal.

(Votaram com os Srs. José Linhares os senhores Eduardo Espinola e Monteiro de Sales e com o senhor Carvalho Mourão os Srs. Affonso Penna Junior e Miranda Valverde.)

ANEXO N. 1

Decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Paraíba

Vistos e relatados os presentes autos de ação penal, entre partes — Justiça Federal *versus* juiz eleitoral da 17ª Zona.

O Dr. procurador eleitoral, em data de 20 de dezembro do ano proximo findo, denunciou a este Tribunal contra o juiz eleitoral da 17ª Zona (Souza), dando-o como incurso nas penas do art. 107, paragrafo 10, última parte do Código Eleitoral.

Refere a denuncia que o juiz eleitoral da 17ª Zona, Dr. Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, tendo obtido trinta (30) dias de férias, no seu serviço de juiz de Direito da comarca de Souza, comunicou ao presidente deste Tribunal a sua intenção de entrar no gozo das mesmas férias, no início do mês de dezembro. Em resposta, cientificou-o o presidente deste Tribunal de que as férias

concedidas à justiça local, não tinham efeito quanto à justiça eleitoral, conforme já decidiu o Superior Tribunal Eleitoral, em acórdão, cuja ementa foi transmitida pelo telegrafo ao juiz da 17ª Zona. Mesmo anteriormente, publicara o órgão oficial do Estado a ata da 30ª sessão deste Tribunal, na qual se acha transcrita a decisão do Tribunal Superior. Não obstante isso, o denunciado, entrando em gozo de férias, passou o exercício do cargo ao seu substituto legal e ausentou-se da sede da 17ª Zona, vindo para esta capital, onde se encontrava até fins de dezembro.

A denuncia veio instruída com: 1) ofício do escrivão eleitoral da sede da 17ª Zona, comunicando a ausência do respectivo juiz; 2) ofício do juiz eleitoral da 17ª Zona, comunicado à presidência deste Tribunal a sua intenção de entrar em gozo de férias; 3) telegrama do presidente deste Tribunal, comunicando ao denunciado que as férias concedidas à justiça local não prevaleciam quanto ao serviço eleitoral; 4) ata da 30ª sessão deste Tribunal, em que foi transcrita a decisão do Tribunal Superior, neste sentido; 5) número do órgão oficial do Estado, em que foi transcrita a referida ata.

Distribuída e confirmada a denuncia, expediu-se mandado de citação contra o denunciado que, no prazo da lei, apresentou defesa escrita, alegando em substância:

- 1) seu mau estado de saúde;
- 2) o estado de seca e miséria da zona sertaneja;
- 3) não ter a ausência ocasionado qualquer prejuízo ao serviço eleitoral;
- 4) ausência de dolo de sua parte.

O denunciado não arrolou testemunhas, nem juntou outro documento, além da certidão do ofício de 14 de novembro de 1932, em que comunica ao presidente deste Tribunal a sua intenção de entrar em gozo de férias.

Não houve requerimento de dilação probatoria. Dada vista dos autos para dizer afinal, arazoaram o Dr. procurador eleitoral e o denunciado, no prazo legal.

Isto posto, e

Considerando que se acha feita nos autos, tanto com os documentos que instruem a denuncia, como com as próprias declarações do denunciado, a prova plena de que este, juiz eleitoral da 17ª Zona, passou o exercício do seu cargo e ausentou-se da sede da sua zona, em 2 de dezembro próximo findo, sem causa justificada e aceita por este Tribunal;

Considerando que, apesar das razões que articulou em sua defesa, não provou o denunciado nenhum motivo que bastasse a dirimir ou justificar a infração por ele cometida;

Considerando, entretanto, que não ficou provado, nem é de presumir-se que o denunciado houvesse procedido dolosamente, ao passar o exercício do seu cargo e ausentar-se da sede da zona; e assim,

Considerando que a hipótese do artigo 107, parágrafo 10, do Código Eleitoral, só se verifica quando o funcionário passa o exercício do cargo com o intuito de fraudar ou prejudicar a verdade ou o serviço eleitoral, ou de frustrar os direitos políticos do cidadão;

Considerando, porém, que o ato do denunciado, embora desprovido de intenção criminosa, constitui uma infração punível, uma vez que importou o não cumprimento de obrigação prevista na lei, qual seja de cumprir os deveres do cargo e de acatar as decisões dos seus superiores hierárquicos;

Considerando o mais que dos autos consta e as regras do direito, aplicáveis à hipótese;

Acordam os juizes do Tribunal Regional da Paraíba em, desclassificando o delito do parágrafo 10 para o parágrafo 28 do artigo 107 do Código Eleitoral, condenar o denunciado, Dr. Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da 17ª Zona, nas penas de suspensão do exercício do cargo de juiz de Direito, pelo prazo de seis meses.

Sala das sessões do Tribunal Regional da Paraíba, em 28 de janeiro de 1933. — *Paulo Hybacio da Silva*, presidente. — *J. Flosculo da Nobrega*, relator, vencido, de acordo com as razões do voto em separado. — *Agrippino Gouveia de Barros*, vencido, de acordo com as razões do voto em separado.

VOTO VENCIDO DO RELATOR

Voto pela condenação, nos termos da denuncia, por julgar provado, em todos os seus requisitos, o fato delituoso, e dada a ausência de prova de qualquer circunstância dirimente ou justificativa da criminalidade.

Conforme estatue o art. 107, parágrafo 10, do Código Eleitoral, constitui delito eleitoral o fato de alguém, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal Competente:

- a) recusar o cargo ou *munus* eleitoral para que tiver sido eleito ou nomeado;
- b) renunciar, antes de dois anos de efetivo exercício, o cargo ou *munus* eleitoral que estiver exercendo;
- c) passar o exercício do *munus*, ou cargo eleitoral que exercer.

A hipótese dos autos é, precisamente, a da última parte do referido artigo 107, parágrafo 10, do Código Eleitoral, integrando-se o delito aí capitulado pelo concurso dos seguintes requisitos:

- 1) exercer o agente, cargo ou *munus* eleitoral;
- 2) passar o exercício do mesmo;
- 3) sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente.

Desnecessário é lembrar que isso implica a existência da culpa, pois, é postulado de direito penal, que não há crime sem culpa. Definindo assim o delito, vejamos até que ponto os seus requisitos concorrem na prova dos autos.

Quanto ao 1º e 2º requisitos, não há dúvida possível. O denunciado, como juiz de Direito da Comarca de Souza, sede da 17ª Zona Eleitoral do Estado, exerce as funções de juiz eleitoral da mesma zona, de acordo com o plano de divisão do Estado, aprovado pelo Tribunal Superior. E quanto ao fato de ter passado o exercício do seu cargo e ter-se ausentado da comarca, o próprio denunciado o confessa nos autos, em varias passagens das suas razões de defesa.

A falta de causa justificada e aceita pelo Tribunal é igualmente manifesta nos autos.

O denunciado pretendeu justificar-se com a alegação do seu mau estado de saúde e da situação de seca e penúria da zona sertaneja; não fez, porém, a prova de qualquer destes fatos, não arrolou testemunhas, nem juntou documentos por onde se evidenciasse a procedência dos motivos alegados. É certo que a seca e a penúria dos nossos sertões são notórias e, como tais, dispensam qualquer prova; mas, o que não é notório nem prescinde de provas, é que esse estado de fatos fosse de molde a impossibilitar a permanência do denunciado na sede da sua zona. Neste sentido, porém, nenhuma prova consta dos autos.

Alega, ainda, o denunciado, o fato de não ter a sua ausência acarretado qualquer prejuízo para o serviço eleitoral. Não procede, entretanto, a razão alegada.

O prejuízo não é requisito essencial para a integração do delito capitulado no artigo 107, parágrafo 10, última parte, do Código Eleitoral. Trata-se, na hipótese, de um delito formal, punível em si mesmo, independente de suas consequências, do seu resultado ulterior.

Entendo, igualmente, que não procede a alegada falta de dolo da parte do denunciado.

Por isso mesmo que se trata de um delito formal, de um ato punível em si mesmo, independente de suas consequências, o dolo, na espécie, é *in re ipsa*; reside no próprio fato da infração, na voluntariedade da prática do ato contrário à lei. Para consumar-se o delito, basta o fato de passar o exercício do cargo sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente.

Admitida, porém, a inexistência do dolo, restaria ainda o elemento da culpa, que se encontra bem caracterizada na hipótese dos autos. O denunciado, passando o exercício do cargo e ausentando-se da sede da zona, desatendeu a jurisprudência do Tribunal Superior, que decidiu não prevalecerem as férias da justiça comum quanto ao serviço da justiça eleitoral; e negligenciou a advertência que, no mesmo sentido, lhe fizera, pelo telegrafo, o presidente deste Tribunal. É a negligência, como o desrespeito a prescrições regulamentares, constituem modalidade da culpa.

Por tais motivos, entendo provado dos autos, em todos os seus requisitos, o delito, que na denuncia é imputado ao denunciado. E em consequência, julgo bem cumprir o meu dever de juiz, votando pela condenação do denunciado, nos termos da denuncia, ou seja — nas penas do artigo 107, parágrafo 10, última parte, do Código Eleitoral.

A desclassificação do delito para o parágrafo 28 do referido artigo 107, não me pareceu acertada. O parágrafo 28 compreende apenas os fatos não especificados em qualquer dos parágrafos anteriores, conforme nele se dispõe; o caso em hipótese, porém, se acha expressamente previsto no parágrafo 10, escapando, assim, à generalidade daquele dispositivo.

João Pessoa, 28 de janeiro de 1933. — *J. Flosculo da Nobrega*.

RAZÕES DE VOTO VENCIDO

Penso que o disposto no artigo 107, § 10, do Código Eleitoral, não se entende com o funcionario público que passa o exercicio do cargo eleitoral apenas por alguns dias, como fez o denunciado, e sim com aquele que, para eximir-se da obrigação legal de exercer as funções, transmite ao seu substituto dito exercicio, com a intenção de não mais reassumí-la.

O que a lei pune, é o abandono do cargo, dissimulado no passar o respectivo exercicio, sabido como é que o serviço eleitoral é *munus* público.

E, tanto isto é verdade, que o legislador, incluindo num mesmo dispositivo de lei, as três figuras delituosas — *recusar, renunciar, passar o exercicio*, — estatuiu para todas a mesma pena, e subordinando as duas ultimas — *renunciar, passar o exercicio* — à mesma condição de tempo — *antes de dois anos*, — equiparou-as, julgou-as equivalentes, considerou-as da mesma natureza, reputou-as de igual gravidade.

Não é admissível que se puna o funcionario que passa o exercicio do cargo, para reassumí-lo depois, com a mesma pena com que se pune aquele que o faz com o intuito pre-concebido de não mais voltar a desempenhar as suas funções.

Se tomarmos ao pé da letra o paragrafo 10 do artigo 107 do Código Eleitoral, chegaremos ao absurdo de punir o funcionario que, sem dolo nem má fé, passar temporariamente o exercicio do cargo ao seu substituto, e deixar sem punição aquele que abandonar o cargo abusivamente, pois que o citado dispositivo não trata absolutamente de abandono de cargo.

Dnote-se vê que o que a lei teve em vista punir, não foi o fato relativamente sem gravidade de alguém passar temporariamente o exercicio do cargo eleitoral, sinão o de abandonar-se dito cargo, sem um motivo plausível.

O proprio rigor da pena preestabelecida — multa de 2:000\$ a 5:000\$, perda do cargo público, além da inhabilitação, por dois anos, para exercer qualquer outro — vem ao encontro deste nosso modo de ver.

Pelos motivos sucintamente expostos, foi que absolvi o juiz Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha da ação e acusação que lhe foram intentadas pela Justiça Eleitoral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, em 28 de janeiro de 1933. — *Agrippino Gouveia de Barros*.

ANEXO N. 2

Razões de apelação do procurador regional no Estado da Paraíba, desembargador Flodoardo Lima da Silveira

Para essa Suprema Corte da Justiça Eleitoral apelou esta Procuradoria da decisão proferida às fls. 27 e seguintes destes autos, pelo Tribunal Regional, neste Estado.

O recurso que é autorizado pelo art. 113, do Código Eleitoral, arts. 80, letra a, e 82, do Regimento Interno desse Tribunal e arts. 72, letra a, e 77, do Regimento Interno dos Tribunais Regionais, tem as razões que, a seguir, entramos a expôr:

Às fls. 2, foi oferecida denuncia contra o bacharel Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz eleitoral da 17ª Zona, desta região, como autor do delito capitulado no art. 107, § 10, última parte, do Código Eleitoral. São estes os fatos que caracterizam o crime imputado ao denunciado: — Em 14 de novembro de 1932 (certidão às fls. 7 v.), o denunciado, que é também juiz de Direito da comarca de Sousa, officiou á presidência do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, comunicando ter obtido do presidente do Superior Tribunal de Justiça, deste mesmo Estado, os 30 dias de férias que a legislação estadual concede aos juizes de Direito e mais funcionarios da justiça local. Acrescentou, nesse officio, pretender entrar no gozo dessas férias em 2 de dezembro do mesmo ano. De posse do officio, o Sr. presidente do Tribunal Regional, para advertir ao officiante de que as mesmas férias não prevaleciam sinão nas suas funções de juiz de Direito do Estado, não se subordinando a elas o serviço eleitoral, dirigiu-lhe e aos demais juizes eleitorais desta

região, em 19 do referido mês de novembro, o telegrama circular que tomou o n. 88, concebido nestes termos:

“Comunico-vos devidos fins, Tribunal Superior decidiu que licenças e férias obtidas pelos magistrados federais ou estaduais do serviço justiça eleitoral, na conformidade legislação geral ou local, não prevalecem em relação ao serviço eleitoral. Saudações”. (cert. e fls. cits.).

O conteúdo dessa comunicação que apenas transmite resolução dessa Illegia Corte, já era, aliás, do conhecimento do denunciado, pois fora publicado na edição do órgão official do Estado, de 8 de novembro, com a ata da 30ª sessão do Tribunal Regional (doc. fls. 12). Mas, a despeito de tudo isso, o denunciado levou a efeito o seu prometido afastamento de suas funções de juiz eleitoral, por motivo de férias estaduais e, em dois de dezembro, passou o exercicio de seu cargo ao juiz municipal do termo de Anthenor Navarro, ausentando-se da sede de sua zona e vindo para esta capital, como se vê da comunicação de fls. 5, do escrivão eleitoral daquela zona.

Ora, o artigo 107, § 10, última parte, do Código Eleitoral, considera delito eleitoral o fato de aquele que exerce cargo ou *munus* público de natureza eleitoral, passar o seu exercicio, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente.

Como juiz eleitoral da 17ª Zona, o denunciado exercia, incontestavelmente cargo de natureza eleitoral; que passou o seu exercicio a outrem, é fato que, sobre resultar do documento citado, o proprio denunciado o confessava em sua defesa; que essa transmissão de exercicio se deu sem causa justificada e aceita pelo Tribunal Regional, competente para aceitá-la, é circunstancia também abundantemente provada nos autos. Mais do que isso, porque a transmissão do cargo, por parte do denunciado, se deu por causa expressamente desaprovada por aquele mesmo Tribunal, qual o gozo de férias estaduais, desaprovação em que apenas consultou jurisprudencia dessa Colenda Corte. O telegrama transcrito, linhas atrás, deixa bem clara essa desaprovação.

Estava, portanto, caracterizada, em todos os seus elementos, a figura delituosa cuja autoria fôra imputada ao denunciado.

Mas, o Tribunal Regional, na decisão apelada, depois de assentar que, efetivamente, concorriam, no caso, todas as circunstancias que integram essa figura e que o denunciado nenhum motivo provou que dirimisse ou justificasse a infração por ele cometida, deixou de condená-lo como pedia a denuncia e, concludentemente fôra de esperar de tais premissas, para julgá-lo incurso na sanção do art. 107, § 28, do mesmo Código.

Data venia, a conclusão é flagrantemente oposta às provas dos autos e às premissas assentadas pela decisão apelada. Si a ação do denunciado, como reconhece o acórdão, se revestiu de todas as circunstancias que completam o delito que lhe foi atribuido; si ele não provou causa que justificasse ou dirimisse aquela ação, como também expressamente julgou o mesmo acórdão, só se impunha a esse julgado a conclusão de condená-lo no pedido da denuncia. Nunca a de desclassificar o crime para o artigo 107, § 28, do Código Eleitoral.

O crime definido por esse paragrafo é “faltar voluntariamente, em casos não especificados nos paragrafos anteriores, ao cumprimento de qualquer obrigação que este Código impõe”.

Mas, a ação do denunciado continha, como julgou o acórdão, todos os requisitos da infração do § 10; ele incidira, portanto, na sanção desse dispositivo e, por isso, é claro que o seu delito não podia ser capitulado no § 28, que só compreende fatos não especificados nos paragrafos anteriores.

Não se argumente, como faz o 4º considerando do acórdão apelado, que a figura do art. 107, § 10, do Código Eleitoral “só se verifica quando o funcionario passa o exercicio do cargo com o intuito de fraudar ou prejudicar a verdade ou o serviço eleitoral, ou de frustrar os direitos politicos do cidadão”. A especie configurada nesse dispositivo é, como bem acentua o voto vencido do juiz J. Fiosculo da Nobrega (autos, fls. 30) a “de um delito formal, de um ato punível em si mesmo, independente de suas consequencias, o dolo, na especie é *in re ipsa*; reside no proprio fato da infração, na voluntariedade da prá-

tica do ato contrario á lei. Para consumir-se o delicto, basta o fato de passar o exercicio do cargo, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente. Admitida, porém, a inexistencia do dolo, restaria ainda o elemento da culpa, que se encontra bem caracterizada na hipótese dos autos. O denunciado, passando o exercicio do cargo e ausentando-se da sede da zona, desatendeu a jurisprudencia do Tribunal Superior, que decidiu não prevalecerem as férias da justiça comum quanto ao serviço da justiça eleitoral; e negligenciando a advertencia, que no mesmo sentido lhe fizera, pelo telegrafo, o presidente deste Tribunal. E a negligencia, como o desrespeito a prescrições regulamentares, constituem modalidades da culpa".

A defesa apresentada pelo denunciado, não assenta em argumentos capazes de excluir essa conclusão. As suas arguições não foram provadas e, mesmo que provadas estivessem, nunca chegariam a dirimir ou justificar a infração por ele cometida, como reconheceu o acórdão e ficou accentuado nas alegações de fls. 20 e seguintes, para as quais pedimos a atenção desse Egregio Tribunal e, para não alongarmos as presentes razões, consideramos parte integrante destas.

Por tais fundamentos, não pôde subsistir a decisão recorrida tomada, aliás, por apenas dois votos, dos quatro que julgaram a especie (sem voto o procurador e o presidente que só o tem de qualidade).

Esperamos, pois, que, revistos os autos por essa Colenda Corte, seja reformada a decisão apelada, julgado o denunciado incurso na sanção do art. 107, § 10, última parte, do Código Eleitoral, e, assim, condenado á perda do cargo que exerce, com inhabilitação, por dois anos, para o exercicio de qualquer outro e ao pagamento da multa de 5.000\$000.

ANEXO N. 3

Parecer do Sr. procurador geral de Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral — Apelação criminal n. 2 — Apelante, Dr. procurador regional eleitoral no Estado da Paraíba; apelado, Dr. Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha, juiz da 17ª Zona Eleitoral do mesmo Estado; relator, o ministro Carvalho Mourão:

Parecer n. 28 — As razões do Dr. procurador regional precisam ser atendidas. Pelo provimento do recurso militam a prova dos autos e a Lei. "Recusar ou renunciar, antes de dois anos de efetivo exercicio, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente, o cargo ou *munus* público de natureza eleitoral, para que seja nomeado ou sorteado, ou passar, nas mesmas condições, sem exercicio" (Código Eleitoral, art. 107, § 10).

Ora, no caso, o abandono do cargo de juiz eleitoral, para que foi designado, sem causa justificada, que nem sequer foi apresentada ao Tribunal competente, está provado: o acusado não o contesta e, antes, expressamente o confessou.

Si bastasse a alegação de não ter acarretado qualquer prejuizo ao serviço eleitoral, deixando o exercicio do cargo, para isentá-lo da pena para aquele dispositivo legal impõe, não haveria juiz eleitoral que abandonando o cargo, não tivesse assegurada a sua impunidade.

Para configurar o delicto previsto na última parte do aludido § 10, basta apenas a prova de que alguém que desempenhe cargo ou *munus* público eleitoral passou o exercicio dele, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente.

A desclassificação do crime imputado ao apelado para o § 28 do art. 107 do Código, decretada pelo Tribunal *a quo*, não pôde subsistir. E não subsistirá. estou certo, por um motivo basilar. Esse paragrafo — determinando:

"Faltar, voluntariamente, em casos não especificados nos paragrafos anteriores, ao cumprimento de qualquer obrigação que este Código expressamente impõe" — compreende tão só os fatos não especificados nos outros paragrafos do art. 107.

Não abrange o caso dos autos, portanto. E não alcança porque, como se viu, ele está previsto expressamente no § 10, escapando, por isso, á generalidade da-quele dispositivo. E' evidente que uma tal decisão não deve ser mantida. O recurso merece provimento de acórdão com as alegações de fls. 39, cuja procedencia se mostra incontestável.

Procuradoria Geral, Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. — Renato de Carvalho Tavares, procurador geral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ATAS

43ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1933

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro corrente, presentes os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e doutor Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e no local do costume. E' lida pelo Sr. Dr. Baptista Pereira, diretor da Secretaria, a ata anterior, que é posta em discussão e aprovada unanimemente. O Sr. desembargador Vicente Piragibe pede a palavra para ler a saudação que em seu nome e dos Srs. membros deste Tribunal, dirige ao seu dignissimo presidente, congratulando-se com o Governo Provisorio pela medida acertada de seu ultimo decreto, conservando nessa presidencia, esse ilustre magistrado. O Sr. procurador geral, na qualidade de representante do Ministerio Publico junto a este Tribunal apresenta tambem as suas saudações com expressivas palavras. O Sr. secretario lê uma saudação do Imprensa e uma da Secretaria do Tribunal Regional ao seu ilustre presidente, pelo ultimo decreto do Governo Provisorio, conservando-o nessa presidencia. O Sr. presidente agradece, afetosamente, essas saudações que lhe são prestadas manifestando o seu desvanecimento por ter a honra de continuar a presidir os trabalhos deste Tribunal. Em seguida o Sr. presidente apresenta um officio do Rotary Club em agradecimento ao que lhe foi dirigido por este Tribunal; outro do Sr. Victor Pio, auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional de Saude Publica, que requer seja seu nome incluído no alistamento "ex-officio", pos que, foi ele omitido na lista, por se achar ausente, quando do movimento revolucionario de São Paulo; outro do Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante, agradecendo o interesse tomado pelo Tribunal, sobre o seu pedido de qualificação "ex-officio". O Sr. procurador geral relata a consulta do general Arnaldo de Souza Paes de Andrade, chefe do Departamento do Pessoal da Guerra sobre a omissão dos nomes de muitos officiais na lista, para a qualificação "ex-officio", devido ao movimento revolucionario de São Paulo. Ele consulta si os chefes dessa repartição devem mandar novas listas, eximindo-se portanto das penalidades legais. De acórdão com o relator, o Tribunal responde a consulta, declarando que aos chefes das repartições militares, a que alude a consulta é lícito remeter em novas listas os nomes dos officiais não incluídos pelos motivos expostos e quanto á isenção das penalidades só oportunamente poderá o Tribunal pronunciar-se, por envolver materia de defesa, que será apreciada no processo, que for promovido contra os responsaveis. O Sr. desembargador Moraes Sarmento, relator do "habeas-corpus" impetrado pelo Dr. João Baptista de Azevedo Lima apresenta o respectivo acórdão que é assinado pelo Sr. presidente, indo os autos ao doutor Edgard Costa para fundamentar o seu voto, devendo esse acórdão ser publicado na proximo sessão, para dessa data correr o prazo de cinco dias para o recurso. O Sr. procurador geral apresenta tambem seu parecer escrito, pedindo para ser junto aos autos. O Sr. presidente comunica que, hoje, será remetida ao Tribunal Superior a representação dos senhores juizes do Distrito Federal, acompanhada das sugestões apresentadas na ultima sessão pelo Dr. Edgard Costa. O Sr. desembargador Moraes Sarmento relata a consulta do Dr. Euclides Roxo, diretor do Internato do Colegio Pedro Segundo. Esta consulta contém dois pontos: o primeiro, sobre si os professores interinos e contratados são qualificaveis *ex-officio*; o segundo sobre si os serventes, empregados mensalistas, devem ser incluídos na lista de qualificação "ex-officio". De acórdão com o voto do relator o Tribunal resolve unanimemente responder afirmativamente quanto aos professores interinos e contratados e negativamente quanto aos serventes. O Sr. Dr. Edgard Costa propõe que todas as inscrições e identificações que forem feitas fóra dos cartorios, sejam remetidas á Secretaria deste Tribunal, para serem processadas. Foi aprovado. O Tribunal resolve a expedição dos seguintes titulos, relatados pelo juiz Dr. Octavio Kelly: Rogério Delezipolis, Alvaro Barros Veloso, Manoel Ferreira Peixoto, Manoel Coelho, Gregorio Garcia Seabra Junior, Ricardo Thompson da Cunha, Antonio Macedo, Augusto Nogueira Pinto, Waldemar Bezerra da Silva, Alvaro Lacerda de Carvalho, Oswaldo Iorio e Alberto Antonio da Silva e converte em diligencia o julgamento do processo de Adolpho Lima Freire e os relatados pelo relator doutor Edgard Costa: Amancio Leite Sampaio, Epaminondas Carneiro Lima, Augusto Cezar de Freitas, José Montenegro Brandão, Luiz Salgado Lima Filho, Anibal Xavier Rodrigues e converte em dili-

gencia o julgamento do processo de José Pamplona Machado e também os relatos pelo relator desembargador Vicente Piragibe: Christovam Colombo Torres, Paulo de Paula Barbosa, Paulo Galvão, Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves, Adalberto dos Reis Castro, Maria Corinthia da Silva Roza, Alfredo de Souza Lobo, Antonio de Arapei Macedo, Fran Canavez, José Chaves Sobral, João de Souza Olinto Junior, Manoel Branha, e converte em diligencia o julgamento do processo do Sr. Alfredo Petronio Maciel da Silva. O Sr. presidente apresenta um officio do Dr. chefe de policia consultando sobre a qualificação "ex-officio" dos empregados de sua repartição, cujo quadro não se acha incluído na tabela orçamentaria. E' designado relator o Sr. Dr. Edgard Costa. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás onze horas e quinze minutos. E eu Antonio Baptista Pereira, secretario do Tribunal Eleitoral Regional, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira. — Aitalpho Napoles de Paiva.

44ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, VICE-PRESIDENTE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro corrente, presentes os Srs. desembargadores Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e Dr. Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora e local do costume. O Sr. desembargador Moraes Sarmento, comunica ao Tribunal que o Sr. Presidente desembargador Aitalpho de Paiva, deixa de comparecer á sessão por motivo de molestia, assumindo S. Ex. a presidencia da mesma. E' lida pelo Dr. Baptista Pereira, diretor da Secretaria, a ata anterior, que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. O senhor presidente apresenta os seguintes telegramas e circulares do Sr. desembargador Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior: um, dizendo que o Tribunal Superior decidiu que a exigencia de determinado numero de adeptos com a qualidade de eleitores só é feita para o partido politico não registrado; outro, comunicando que o Tribunal Superior resolveu só tomar conhecimento das consultas dos juizes eleitorais quando encaminhadas pelos Tribunais Regionais; outro, declarando que juizes e escrivães eleitorais devem servir com o compromisso dos cargos que já exerciam; outra, dizendo que o Governo Provisorio baixou o decreto 22.105 de 17 de novembro de 1932, determinando que os funcionarios nomeados nos termos do artigo 1º, do decreto n. 21.722 de 11 de agosto de 1932 perceberão metade dos vencimentos de seus cargos; outra, dizendo que aos proprios juizes da comarca compete organizar listas do pessoal de justiça, mesmo para a qualificação "ex-officio"; outra, sobre o modo de fazer identificações. A seguir, são distribuidos os processos de qualificação "ex-officio", entrados na secretaria, afim de serem examinados. O Sr. desembargador Moraes Sarmento, relator do "habeas-crus" impetrado pelo Dr. João Baptista de Azevedo Lima, dá conhecimento ao Tribunal que esse senhor apresentou seu pedido de recurso ao Tribunal Superior, o qual ordenou fosse dirigido á este Tribunal.

S. Ex. propõe e o Tribunal resolve requisitar o recorrente para dentro de vinte e quatro horas assinar o termo de recurso. Foi unanimemente aprovado o seguinte: — "Hoje, será enviado um officio ao Sr. diretor da Casa de Correção requisitando a presença do paciente, amanhã, ás quatorze horas, para assinar, em cartorio, o respectivo termo de recurso. Caso até essa hora não seja apresentado o paciente nem respondida a requisição, o Sr. diretor da Secretaria, mandará certificar essa occorrença nos autos e o recurso será remetido ao Tribunal Superior, independente do respectivo termo. Se por motivo justificado, o paciente não puder comparecer, o Sr. diretor da Secretaria mandará tomar por termo o recurso na Casa de Correção". O Tribunal resolve expedir os seguintes titulos eleitorais, relatados pelo Dr. Edgard Costa: Mario Belford Ramos, Marcolino Rodrigues Machado, Washington Barbosa da Silva, João Chrisostomo da Rocha Cabral, Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Moacyr Ribeiro Briggs, Benedicto Costa, José Macedo, Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, Henrique Bello Ferreira Capellani, João Maximino Ferreira da Silva, Horacio Baptista de Brito, Manoel Joaquim Rodrigues Junior, (Alvaro Freitas dos Santos, Manoel Rodrigues Brandão) e Carlos Pereira de Faria e converte em diligencia o julgamento dos processos de Manoel Rodrigues Brandão e de Alvaro Freitas dos Santos que vieram com irregularidades. O Sr. Dr. Fernandes Junior, Procurador Geral, relata e o Tribunal resolve a expedição dos seguintes titulos eleitorais: Luperco Garcia e Carlos de Mello Sampaio, porém, a expedição deste ultimo depende que sejam cumpridas, pela Secretaria, as formalidades que exige, e, os de Jorge Leopoldino da Costa, Benedicto Mathias Alves, Dulcinéa Jardim da Fonseca, Gil de Cerqueira Pinto, Olivando de Araujo Leite, Carlos Neves Sampaio, José da Silva Pires e João Ernesto Claude de Sampaio. O Tribunal ordena a expedição dos seguintes

titulos eleitorais relatados pelo Sr. desembargador Piragibe: Sinval Augusto Lins, Carlos Maximiano de Figueiredo, Genesio Igua-temy Filho, Jacob Pinto Peixoto, Antonio Bento de Faria e José de Araujo Vieira. O Sr. Dr. Octavio Kelly relata e o Tribunal ordena a expedição dos seguintes titulos eleitorais: Thomaz do Amaral Rossas, Selitha Elfrida Weber, Manoel Estanislão Cruz Galvão, Abridino Pinto Bandeira, Dacio Custodio Ferreira, Domingos Pinheiro Magalhães, Carlos Elias de Latorre Lisboa, Primitivo Moacyr, Maria Aurora Pegado Beltrão, Dalila Cruz, Francisco Sebastião Maestrali, Francisco Rocha, Henrique Pecegueiro do Amaral, Edmundo Machado Junior e Antonio de São Clemente. E' apresentado um recurso do Sr. diretor da Junta Comercial sobre a remessa de listas de qualificação, sendo distribuido ao senhor desembargador Piragibe que manda devolver o processo e chamar a atenção do escrivão, pois, o recurso foi negado e assim deve ser arquivado e não remetido a este Tribunal. O Sr. presidente comunica haver uma petição do Sr. Dr. Adolpho Bergamini que recorre ao Tribunal Superior, da decisão deste Tribunal sobre a sua reclamação, que foi julgada prejudicada, sendo distribuida ao senhor Dr. Edgard Costa. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás onze horas. E eu Antonio Baptista Pereira, secretario do Tribunal Eleitoral, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira. — Aitalpho Napoles de Paiva.

45ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MORAES SARMENTO, VICE-PRESIDENTE

Aos dois dias do mês de dezembro corrente, presentes os Srs. desembargadores Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e Dr. Fernandes Junior, procurador, abre-se a sessão á hora local do costume. O Sr. desembargador Moraes Sarmento comunica que o Sr. presidente do Tribunal, desembargador Aitalpho de Paiva, deixa de comparecer á sessão por continuar enfermo, assumindo S. Ex. a presidencia. E' lida pelo Dr. Baptista Pereira, diretor da Secretaria, a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é unanimemente aprovada. E' apresentado o seguinte expediente: um requerimento em que o Sr. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire pede para ser retificado seu nome, no Boletim Eleitoral. Foi mandado remeter o requerimento ao juiz eleitoral competente; uma lista dos qualificados "ex-officio" remetida pelo Conselho Municipal, que deve ser examinada. Em seguida, o Sr. presidente comunica ao Tribunal, que tendo sido requisitado do Sr. diretor da Casa de Correção, a apresentação do doutor João Baptista de Azevedo Lima, na Secretaria deste Tribunal, afim de assinar o termo do recurso que interpôs da decisão proferida no seu pedido de "habeas-crus", o referido diretor não apresentou o paciente no dia e hora designados, nem justificou o não cumprimento da requisição que lhe foi feita. Não podendo o paciente ficar prejudicado, pois requereu o recurso dentro do prazo legal, consulta ao Tribunal se, independentemente da assinatura do respectivo termo deve o recurso ser remetido ao Tribunal Superior para o seu julgamento. O Sr. Dr. Edgard Costa opina pela remessa immediata do recurso ao Tribunal Superior passando, porém, a Secretaria uma certidão nos autos, declarando não ter sido o recurso tomado por termo pela falta de apresentação do paciente pelo diretor da Casa de Correção. No mesmo sentido manifesta-se o desembargador Piragibe. Encerrada a discussão o Tribunal resolve, unanimemente, mandar seguir o recurso ao Tribunal Superior, com a certidão da Secretaria deste Tribunal, declarando o motivo da falta do respectivo termo. O Sr. Dr. Edgard Costa pede a palavra sobre a apresentação do Sr. Dr. Adolpho Bergamini da qual foi relator. Tendo sido interposto recurso da decisão proferida na referida apresentação, propõe seja o processo remetido ao Tribunal Superior, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Dr. Edgard Costa relata e o Tribunal resolve expedir os titulos dos seguintes eleitores: Cesario da Silva Pereira, Luiz Hilario Pereira Garro, Ananias Theophilo Serpa, Antonio Maia Santos, Manoel José Viçoso, Virgolino da Silva Portella, José Augusto de Oliveira, Luiz de Miranda Barbosa, Ademar de Souza Monteiro, Julio José Monteiro, Dr. Francisco Dias Martins, Jayme Holanda Tavora, Sizemando Alves Castilho, Arlindo Narciso Mendes, Evandro Lobão dos Santos, Silvino Gabriel, Pedro Cordeiro de Souza, João Salustiano de Camargo, Amadeu Correia de Azevedo, Heitor José do Carmo Netto, Pedro Augusto da Silva, Armenio da Cruz, Francisco Antonio de Freitas, Sylvio de Sá Freire e Hyppolito Euzebio Pynnto. S. Ex. propõe e o Tribunal resolve mandar baixar os seguintes processos: de Hermeto Duarte, de Oscar Elias do Couto, de Antonio Carlos Barros Faria e de Joaquim Evangelista, para serem sanadas irregularidades. S. Ex. propõe que o Tribunal mande uma circular ao Sr. diretor do Gabinete de Identificação e aos Srs. juizes recomendando toda a atenção sobre as irregularidades indicadas. O

Sr. desembargador Piragibe relata e o Tribunal ordena a expedição dos seguintes títulos eleitorais: José Bandeira de Mello, Frederico de Barros Barreto, Antonio Carlos Trindade, Nilo de Souza Rangel, Alcino Santos Silva, Francisco Gualberto da Silveira Filho, Alberto Costa Barbosa, Accacio Pereira Barreto, Alberto Toledo Bandeira de Mello, Waldemar Carlos, Raul de Campos Ferreira, Placido de Sá Carvalho, Joaquim Henrique Mafra de Laet, José Candido de Albuquerque Mello Mattos, Luiz Pio Duarte, Jayme Gomes, José Barbosa, Ostiano Neves Cardoso, Raul Cardoso de Campos, Manoel Fernandes Machado, Manoel Francisco dos Santos, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, Americo Lino de Andrade, José Drummond Ribeiro, Pedro Frederico Leão de Souza, Agostinho Rodrigues Guinhões, Laudelino Pedro de Campos, Raymundo Borges, Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis, José Bonifacio Paranhos da Costa, Deodoro Alves de Almeida, Homero Miranda Barbosa, José Muniz de Souza, Henrique Ribeiro de Vasconcellos, Antonio Rangel da Silva Junior e Hermidio de Souza Ribeiro, e converte em diligencia o julgamento dos processos de Venancio Manoel Ribeiro, Esther Salgado Monteiro e Manoel Silveira Rezende. O Sr. Dr. Fernandes Junior, procurador geral, relata e o Tribunal ordena a expedição dos seguintes títulos eleitorais: Flavio José Pereira Lyra, Antonio Rabello Braga, Luiz Gonzaga Macedo, Carlos Alberto Muniz Gordilho, Antonio Paulo de Araujo, Rubens Cancio de Oliveira, Cezar Silveira Grillo, Agenor Severino da Silva, Nelson da Costa Machado, Luciano da Costa Moraes, Carlos Alves de Souza Filho, Pedro Borba Ruiz, Gastão Paranhos do Rio Branco, José Amaro Alves da Silva, Domingos Medeiros, Octaviano Augusto Machado de Oliveira, Mario Moreira da Silva, Rubens Pinheiro Lopes, Adelino Gonçalves de Oliveira, Mario Galvão Pereira Chaves, Accio Guerra, Henrique Eboli, Rodolpho Custodio Ferreira, Anacleto Frederico Ausneheimer, Pedro Gusmão Jatahy, Arthur Quadros Collares Moreira, Mario Alves da Fonseca, Francisco Pinto de Mendonça, Carlos Ribeiro da Silva, Arlindo Ferreira Nunes, Augusto Hyppolito de Medeiros, Alexandre Magno Dias de Carvalho, José Desiderio da Silva, Sylvio Cordeiro de Faria, Manoel Rodrigues de Azevedo Junior e Edmundo Pereira Balthazar; todos eles devem ser expedidos depois de preenchidas pela Secretaria, as omissões indicadas. E' convertido em diligencia o julgamento dos seguintes processos: Helio Mattos Moreira, Aderbal Silva, Octavio Geraldo Vieira, Amynthas de Almeida Costa e Ascanio Henrique Pereira de Abreu. O Sr. relator apresenta ainda um requerimento do Sr. Floriano Daltro Ramos, pedindo providencias contra um escrivão que está creando dificuldades ao serviço do alistamento. S. Ex. propõe que se converta o julgamento em diligencia, afim de que o escrivão preste informações. Votam de acôrdo com o Sr. relator, os Srs. desembargador Piragibe e doutor Octavio Kelly e contra o Sr. Dr. Edgard Costa, que dispensa as informações. O Sr. Dr. Octavio Kelly relata e o Tribunal ordena a expedição dos seguintes títulos eleitorais: Adahil da Rocha Ferreira, José Ventura Pinto, João Vianna Bittencourt, Ferdinando Barros Falcão de Lacerda, André Ferreira Mendes, Henrique Peters, e Adalberto Moreira de Mello. No titulo do Sr. Frederico de Luna Freire é preciso que seja retificado o nome. E' convertido em diligencia o julgamento dos processos de João Torres da Silva, Ignacio Cupollilo e Pedro Martins de Barros. O Sr. Dr. Octavio Kelly apresenta um requerimento de Armando de Almeida, comerciante e reservista de 1ª categoria do 15º Regimento de Cavalaria, reclamando não constar seu nome na lista da Junta Comercial nem dos reservistas. O Tribunal por acórdão de 18 de novembro mandou que os autos baixassem ao cartorio para se verificar si o nome figurava ou não nas listas. Tendo o Sr. juiz informado negativamente e não tendo o requerente instruido o seu pedido, o Tribunal resolveu unanimemente, não conhecer da reclamação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás onze horas. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretário do Tribunal, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira. — Ataulpho Napolos de Paiva.

EDITAIS E AVISOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolos de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticias tiverem, que o resultado da

apuração procedida pela 2ª turma apuradora aos 10 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE CANDELARIA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fôrma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) secção apurada: 12ª Secção do Distrito Municipal de Candelaria;
- b) votos apurados: quatrocentos e quinze (415);
- c) não houve impugnação;
- d) membros da Turma Apuradora: desembargadores Moraes Sarmiento, Carvalho e Mello e juiz Edgard Costa, membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) não houve incidente nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1933. — Luci Brandão, secretario da 2ª turma.

VOTAÇÃO DA DECIMA SEGUNDA SECÇÃO DE CANDELARIA

Número de votantes: quatrocentos e quinze (415)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Acção Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (seis)	6
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (dezenove)	19
Partido Economista (quarenta e um)	41
Partido Democrático (cinco)	5
Partido Democrático Socialista (tres)	3
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma)	1
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (uma)	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política e Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Acção Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	4
Eduardo Gurgel do Amaral	3	4
Horacio Alves Mendes	—	3
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	9
Cornelio José Fernandes Netto	—	10
Edson Guerra Dias	—	11
Euclides Vieira Sampaio	—	18
Hamlet Victor Boisson	7	16
José Domingos Alves	—	10
José Eleuterio de Mattos	—	10
Manoel Barbalho de Oliveira	—	11
Rubem Nelson Pacheco	—	9
Sebastião Luiz de Oliveira	—	8

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	2	35
-----------------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	12	107
Bertha Maria Julia Lutz	2	35
Ernesto Pereira Carneiro	7	57
Placido Modesto de Mello	3	34
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	28
João Jones Gonçalves da Rocha	11	63
Manoel Caldeira de Alvarenga	1	30
Olegario Marianno	8	48
Ruy Santiago	5	71
Waldemar de Araujo Motta	19	76

artido Economista do Brasil	Turnos		Partido Trabalhista do Brasil	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Azor Brasileiro de Almeida	3	56	Annibal Ferreira Gomes	—	2
Eugenio Gudin Filho	—	71	Augusto de Azevedo Santos	2	8
Francisco de Avellar Figueira de Mello	—	72	Euclides Vieira Sampaio	—	18
Francisco de Oliveira Passos	—	76	Luiz de Paula Lopes	—	4
Heitor da Nobrega Beltrão	54	105	Rubem Nelson Pacheco	—	9
Henrique do Toledo Dodsworth	6	157			
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	7	103	Partido União Operaria e Camponesa do Brasil		
Miguel de Oliveira Couto	7	142	Duvitiliano Ramos	—	—
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	1	56	Jansenio Genserico Daemon	2	7
Rodrigo Octavio Filho	1	89	Raul d'Able	—	3
			João Alves Bezerra	—	4
Partido Democratico			Mario José de Freitas	—	3
Adolpho Bergamini	14	87	Severino Ladislau dos Santos	—	3
Arthur Cumplido de Sant'Anna	2	48	Zacharias Gomes	—	—
Astolpho Vieira de Rezende	4	63	Domingos Braz	—	—
Raul Leitão da Cunha	5	101	Carlos Simas	—	—
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	33	Rubens Ferreira	—	—
Domingos José da Cunha	—	19			
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	7	Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	10	Carlos Dias	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	35	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	1	3
Targino Ribeiro	—	32	Horacio Picorelli	—	1
			Louival Fontes	—	—
Partido Democratico Socialista			Mario Ortiz Poppe	—	8
Alberto Gomes Pereira	1	7			
Alvaro Palmeira	—	3	União Política e Proletaria		
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4	Annibal Ferreira Gomes	—	2
Euclides Deslandes	—	9	Augusto Cordeiro de Mello	1	16
Francisco Alexandre Norberto da Costa	3	8	Edson Guerra Dias	—	11
Henrique Andrade	1	6	Euclides Vieira Sampaio	—	18
Jacy Rego Barros	—	6	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	28
José de Souza Marques	—	7	Hamlet Victor Boisson	—	16
Raymundo de Pennafort Netto	—	3	Ilka Labarthe	3	14
Rubens de Lima	—	5	Manoel Barbalho de Oliveira	—	10
			Rubem Nelson Pacheco	—	9
Partido Liberal Carioca			Sebastião Luiz de Oliveira	—	8
Adalberto Nunes	4	31			
José Esteves	10	13	União Sindical do Brasil		
José Niefe da Silva	—	1	Alberto Juvenal do Rego Lins	—	3
Julio Hauer	1	12	Alcides Antunes de Andrade	—	3
Mario José da Costa	—	12	Abdon Eloy Estelitta Lins	1	2
Tito Lyrio de Sant'Anna	2	20	Americo José Jambeiro	18	34
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	10	Antenor Espozel Coutinho	—	33
Zeno Silva	1	6	Francisco de Paula Santiago	—	7
			João da Costa Pinto	1	12
Partido Libertador Popular Carioca			João Vieira de Souza	2	3
Alberto Silveiras	1	5	Mario Caparica Pinheiro	—	2
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	1	11	Raphael Correia Pardellas	2	21
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	12			
Horacio Alves Mendes	—	3	Votação obtida pelos candidatos avulsos:		
João dos Reis Ferreira Machado	—	4	Adolpho de Hollanda Cunha	—	3
José Mendes Tavares	2	7	Alberico Dias de Moraes	—	16
Luiz Lopes	—	—	Alberto Porto da Silveira	—	8
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	4	Alceu de Abreu Gomes	—	—
Raphael Garcia Pardellas	2	21	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Sylvio Pereira da Cruz	—	—	Alvaro Barcellos	1	7
			Armando da Rocha Vianna	—	1
Partido Nacional do Trabalho			Americo Brasílio Silvado	2	29
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	Anapio Gomes	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	1	Anna Vieira Cesar	—	1
Carlos del Valle	—	—	Antonio Dormund Martins	—	11
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	5	Ary Silva	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1	Attila Soares	—	18
José Ferreira	1	2	Augusto Accioly Carneiro	—	1
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	1	Augusto da Cunha Duque Estrada	4	12
Roberto Silva Freire	—	5	Augusto Pinto Lima	—	29
			Bartlett James	4	76
Partido Socialista Brasileiro			Brenno dos Santos	—	5
Augusto Cordeiro de Mello	1	16	Candido Pessoa	1	29
Edson Guerra Dias	—	11	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	7
Euclides Vieira Sampaio	—	18	Celio Ferreira da Costa	11	31
Fortunato Ramos de Medeiros	1	9	Christovão Torres de Camargo	—	1
Hamlet Victor Boisson	7	16	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Herculino Cascardo	—	27	Decio Coutinho	1	5
Ilka Labarthe	4	14	Delio Murcia Amat	—	2
José da Rocha Ribas	9	28	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	1

Votação obtida pelos candidatos avusos:

Turnos

1º 2º

Dulcideo Costa	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	—	10
Francisco José da Silveira Lobo	—	3
Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	3
Georgina de Araujo Azevedo Lima	11	62
Godofredo Franco de Faria	—	2
Haroldo Daltro	—	1
Heitor Lima	7	59
Ivan Luis da Silva Pessoa	—	18
Jayme Ferreira da Silva	—	1
Jarbas Ferreira Deschamps	—	2
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	—
João de Castro Pacheco de Faria	—	8
João Francisco de Lacerda Coutinho	3	8
João Soares Rodrigues	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho	—	4
José de Alencar Ramos Piedade	1	3
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	13	95
Julio Cesar da Fonseca	—	3
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—
Laurentino Pinto Filho	—	10
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	1
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	1	26
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	—
Moacyr Orsini de Castro	—	1
Natercia da Cunha Silveira	—	13
Nelson de Almeida Cardoso	—	4
Nilo de Souza Pinto	—	5
Norberto Lucio Bittencourt	—	8
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	—	6
Raul Leite de Vasconcellos	—	1
Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	—	2
Sisinio Carreiro de Oliveira	—	5
Thaden de Araujo Medeiros	—	2
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	—
Waldemar Medrado Dias	1	21

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1933. Eu Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria o subscrevo e assino.—Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5 do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presenciar editam virem ou dêem notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 23 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA 2ª TURMA APURADORA

2ª SEÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Comunicado à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) seção apurada: 2ª seção do Distrito Municipal de São José;
- b) votos apurados: trezentos e setenta e três (373);
- c) não houve impugnação, nem incidente;
- d) membros da Turma Apuradora: desembargador Moraes Sarmiento, Dr. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — Oscar Lacé Brandão, secretário da 2ª turma.

VOTAÇÃO DA 2ª SEÇÃO DE SÃO JOSÉ

Número de votantes: trezentos e setenta e três (373)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (sete)	7
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (dezesete)	17
Partido Economista (vinte e três)	23
Partido Democrático (sete)	7
Partido Democrático Socialista (seis)	6
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (dois)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (dois)	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (vinte e dois)	22
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos

Turnos

Ação Cívica Nacional

1º 2º

Dagoberto Zavařaro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	1	3
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	1	4
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	7
Cornelio José Fernandes Netto	—	11
Edson Guerra Dias	1	15
Euclydes Vieira Sampaio	—	10
Hamlet Victor Boisson	7	13
José Domingos Alves	—	7
José Eleuterio de Mattos	—	7
Manoel Barbalho de Oliveira	—	12
Rubem Nelson Pacheco	—	9
Sebastião Luiz de Oliveira	—	10

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	3	38
-------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	6	71
Bertha Maria Julia Lutz	3	38
Ernesto Pereira Carneiro	4	57
Placido Modesto de Mello	1	34
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	3	36
João Jones Gonçalves da Rocha	20	96
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	25
Olegario Marianno	7	44
Ruy Santiago	4	66
Waldemar de Araujo Motta	7	53

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	—	38
Eugenio Gudín Filho	—	41
Francisco de Avellar Figueira de Mello	4	49
Francisco de Oliveira Passos	—	54
Heitor da Nobrega Beltrão	25	65
Henrique de Toledo Dodsworth	7	126
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	3	73
Miguel de Oliveira Couto	5	115
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	37
Rodrigo Octavio Filho	—	70

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	17	91
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	61
Astolpho Vieira de Rezende	3	74

Turnos			Turnos		
	1°	2°		1°	2°
Raul Leitão da Cunha.....	8	113	Raul d'Able	—	5
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	2	42	João Alves Bezerra.....	—	4
Domingos José da Cunha.....	—	11	Mário José de Freitas.....	—	2
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	10	Severino Ladislau dos Santos.....	—	4
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	10	Zacharias Gomes	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	1	57	Domingos Braz	—	2
Targino Ribeiro	—	37	Carlos Simas	—	2
Partido Democratico Socialista			Rubens Ferreira	—	2
Alberto Gomes Pereira.....	—	6	Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Alvaro Palmeira	—	10	Carlos Dias	—	33
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	11	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros..	4	44
Euclydes Deslandes	1	11	Horacio Picorelli	29	44
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	7	9	Lourival Fontes	1	35
Henrique Andrade	—	10	Mario Ortiz Poppe.....	1	39
Jacy Rego Barros.....	—	5	União Política Proletaria		
José de Souza Marques.....	—	13	Annibal Ferreira Gomes.....	—	3
Raymundo de Pennafort Netto.....	—	6	Augusto Cordeiro de Mello.....	—	18
Rubens de Lima.....	—	7	Edson Guerra Dias.....	1	15
Partido Liberal Carioca			Euclydes Vieira Sampaio.....	—	10
Adalberto Nunes	2	18	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	3	36
José Esteves	1	5	Hamlet Victor Boisson.....	3	13
José Niefe da Silva.....	—	3	Ilka Labarthe	2	17
Julio Hauer	—	5	Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	5
Mario José da Costa.....	1	8	Rubem Nelson Pacheco.....	—	9
Tito Lyrio de Sant'Anna.....	2	18	Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	10
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	—	7	União Sindical do Brasil		
Zeno Silva	—	3	Alberto Juvenal do Rego Lins.....	1	4
Partido Libertador Carioca			Alcides Antunes de Andrade.....	—	—
Alberto Silveiras	1	6	Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	3
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....	—	7	Americo José Jambeiro.....	2	5
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	—	5	Antenor Espozel Coutinho.....	5	22
Horacio Alves Mendes.....	—	—	Francisco de Paula Santiago.....	—	—
João dos Reis Ferreira Machado.....	1	3	João da Costa Pinto.....	1	15
José Mendes Tavares.....	—	7	João Vieira de Souza.....	—	—
Luiz Lopes	—	1	Mario Caparica Pinheiro.....	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	1	7	Raphael Garcia Pardellas.....	4	16
Raphael Garcia Pardellas.....	4	16	Votação obtida pelos candidatos avulsos:		
Sylvio Pereira da Cruz.....	—	1	Adolpho de Hollanda Cunha.....	—	5
Partido Nacional do Trabalho			Alberico Dias de Moraes.....	—	8
Alexandrino Ferreira Campos.....	—	1	Alberto Porto da Silveira.....	—	7
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	—	Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	—
Carlos del Valle.....	—	1	Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	—	6	Alvaro Barcellos	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	1	Amando da Rocha Vianna.....	—	1
José Ferreira	—	1	Americo Brasília Silvado.....	10	35
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	—	1	Anapio Gomes	1	3
Roberto da Silva Freire.....	—	4	Anna Vieira Cesar.....	—	—
Partido Socialista Brasileiro			Antonio Dormund Martins.....	1	52
Augusto Cordeiro de Mello.....	—	18	Ary Silva	—	1
Edson Guerra Dias.....	1	15	Attila Soares	—	41
Euclydes Vieira Sampaio.....	—	10	Augusto Accioly Carneiro	—	4
Fortunato Ramos de Medeiros.....	—	9	Augusto da Cunha Duque Estrada.....	—	8
Hamlet Victor Boisson.....	3	13	Augusto Pinto Lima.....	—	41
Hercolino Cascardo	4	30	Bartlett James	—	7
Ilka Labarthe	2	17	Brenno dos Santos.....	1	4
José da Rocha Ribas.....	8	25	Candido Pessoa	61	100
Partido Trabalhista do Brasil			Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	—	11
Annibal Ferreira Gomes.....	—	2	Celio Ferreira da Costa.....	—	45
Augusto de Azevedo Santos.....	1	3	Christovão Torres de Camargo.....	—	1
Euclydes Vieira Sampaio.....	—	10	Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	—	5
Luiz de Paula Lopes.....	—	1	Decio Coutinho	1	6
Rubem Nelson Pacheco.....	—	9	Delio Murcia Amat.....	—	2
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.....	—	—
Duvitiliano Ramos	4	4	Dulcideo Costa	—	1
Jansenio Genserico Daemou.....	—	4	Eugenio Bartholomeu dos Reis.....	—	—
			Flavio da Silveira.....	—	4
			Francisco José da Silveira Lobo.....	—	4
			Francisco Pereira de Andrade Netto.....	1	1
			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	—	3
			Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	10	63

Votação obtida pelos candidatos avusos:

Turnos

1º 2º

Godofredo Franco de Faria.....	—	5
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	12	66
Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	4	67
Jayme Ferreira da Silva.....	2	3
Jarbas Ferreira Deshamps.....	—	4
João Arnaldo de Almeida Stahlembrocher.....	—	—
João Damasceno da Silva Braga.....	—	—
João de Castro Pacheco de Faria.....	2	10
João Francisco de Lacerda Coutinho.....	2	5
João Soares Rodrigues.....	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho.....	2	4
José de Alencar Ramos Piedade.....	—	—
José Martins Barcellos.....	1	1
José Mattoso Sampaio Corrêa.....	13	104
Julio Cesar da Fonseca.....	1	2
Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	1	1
Laurentino Pinto Filho.....	—	40
Licínio Lyrio dos Santos.....	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—	—
Luso Alves Garrido.....	—	—
Manoel Vicente Alves.....	—	—
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	1
Mauricio Campos de Medeiros.....	1	29
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	—
Moacyr Orsini de Castro.....	—	1
Natercia da Cunha Silveira.....	1	10
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	7
Nilo de Souza Pinto.....	—	—
Norberto Lucio Bittencourt.....	2	11
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	1	3
Oswaldo de Moura Nobre.....	—	46
Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos.....	—	—
Savino Gasparini	—	2
Sisínio Carreiro de Oliveira.....	—	35
Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	2
Thereza Rabello de Macedo.....	—	—
Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
Waldemar Botelho de Mello.....	—	2
Waldemar Medrado Dias.....	3	46

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretário da 2ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 26 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SEÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANTA RITA

Comunicado à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) Seção apurada: 1ª Seção do Distrito Municipal de Santa Rita;

b) Votos apurados;

c) Não houve impugnação, nem incidente;

d) Membros da Turma Apuradora: Desembargador Moraes Sarmiento, Drs. José Moraes da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretário da 2ª Turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SEÇÃO DE SANTA RITA

Número de votantes: Trezentos e quarenta e nove (349)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional.....	—
Convenção Proletária Carioca (quatro).....	4
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (oitenta e cinco).....	85
Partido Economista (onze).....	11
Partido Democrático (seis).....	6
Partido Democrático Socialista (seis).....	6
Partido Liberal Carioca.....	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma).....	1
Partido Nacional do Trabalho (quatro).....	4
Partido Socialista Brasileiro.....	—
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (duas).....	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletária.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos

1º 2º

Ação Cívica Nacional

Dagoberto Zavattaro.....	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral.....	—	5
Horacio Alves Mendes.....	—	1
Hugo Martins.....	—	—
Luiz Mezavilla.....	—	3

Convenção Proletária Carioca

Antonio Neves da Rosa.....	—	4
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	6
Edson Guerra Dias.....	—	14
Euclydes Vieira Sampaio.....	—	15
Hamlet Victor Boisson.....	4	13
José Domingos Alves.....	—	11
José Eleuterio de Mattos.....	—	11
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	12
Rubem Nelson Pacheco.....	—	9
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	6

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz.....	3	100
------------------------------	---	-----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	9	178
Bertha Maria Julia Lutz.....	3	100
Ernesto Pereira Carneiro.....	1	115
Plácido Modesto de Mello.....	2	102
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	—	97
João Jones Gonçalves da Rocha.....	83	128
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	1	93
Olegario Marianno.....	1	109
Ruy Santiago.....	4	134
Waldemar de Araujo Motta.....	32	165

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida.....	1	25
Eugenio Gudin Filho.....	—	18
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	2	30
Francisco de Oliveira Passos.....	—	28
Heitor da Nobrega Beltrão.....	12	30
Henrique de Toledo Dodsworth.....	5	70
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	2	44
Miguel de Oliveira Couto.....	6	75
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	—	21
Rodrigo Octavio Filho.....	—	35

Partido Democrático

Adolpho Bergamini.....	8	43
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	—	36
Astolpho Vieira de Rezende.....	2	52
Raul Leitão da Cunha.....	8	70

Turnos			Turnos		
	1º	2º		1º	2º
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	2	20	Zacharias Gomes.	—	2
Domingos José da Cunha.	—	10	Domingos Braz.	—	2
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	7	Carlos Simas.	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	7	Rubens Ferreira.	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	—	35			
Targino Ribeiro.	1	34	Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Partido Democratico Socialista			Carlos Dias.	—	—
Alberto Gomes Pereira.	—	9	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros..	—	—
Alvaro Palmeira.	—	8	Horacio Picorelli.	—	1
Estevão Ferreira de Magalhães.	—	9	Lourival Fontes.	—	4
Euclydes Deslandes.	—	14	Mario Ortiz Poppe.	—	1
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	5	6	União Política Proletaria		
Henrique Andrade.	—	14	Annibal Ferreira Gomes.	—	4
Jacy Rego Barros.	—	10	Augusto Cordeiro de Mello.	—	8
José de Souza Marques.	1	12	Edson Guerra Dias.	—	14
Raymundo de Pennafort Netto.	—	8	Euclydes Vieira Sampaio.	—	15
Rubens de Lima.	—	10	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho....	—	97
Partido Liberal Carioca			Hamlet Victor Boisson.	4	13
Adalberto Nunes.	11	41	Ilka Labarthe.	—	8
José Esteves.	—	1	Manoel Barbalho de Oliveira.	—	12
José Niefe da Silva.	—	1	Rubem Nelson Pacheco.	—	9
Julio Hauer.	1	5	Sebastião Luiz de Oliveira.	—	6
Mario José da Costa.	2	8	União Sindical do Brasil		
Tito Lyrio de Sant'Anna.	3	9	Alberto Juvenal do Rego Lins.	—	5
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	—	7	Alcides Antunes de Andrade.	—	2
Zeno Silva.	—	—	Abdon Eloy Estellita Lins.	4	8
Partido Libertador Popular Carioca			Americo José Jambeiro.	—	4
Alberto Silveiras.	—	4	Antenor Espozei Coutinho.	3	12
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....	4	9	Francisco de Paula Santiago.	—	1
Francisco Vicente Bulcão Vianna.	—	18	João da Costa Pinto.	1	8
Horacio Alves Mendes.	—	1	João Vieira de Souza.	—	—
João dos Reis Ferreira Machado.....	1	4	Mario Caparica Pinheiro.	—	2
José Mendes Tavares.	2	11	Raphael Garcia Pardellos.	6	13
Luiz Lopes.	—	2	Votação obtida pelos candidatos avulsos:		
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	—	11	Adolpho de Hollanda Cunha.	2	8
Raphael Garcia Pardellas.	6	13	Alberico Dias de Moraes.	1	7
Sylvio Pereira da Cruz.	—	1	Alberto Porto da Silveira.	—	5
Partido Nacional do Trabalho			Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	—
Alexandrino Ferreira Campos.	—	12	Aluizio Ribeiro de Moraes.	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes.	—	10	Alvaro Barcellos.	—	—
Carlos del Valle.	—	12	Amanáo da Rocha Vianna.	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira.	—	15	Americo Brasílio Silvado.	—	15
Hildebrando Antonio de Oliveira.	—	12	Anapio Gomes.	—	—
José Ferreira.	15	19	Anna Vieira Cesar.	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro.	—	7	Antonio Dormund Martins.	—	9
Roberto da Silva Freire.	—	13	Ary Silva.	—	—
Partido Socialista Brasileiro			Attila Soares.	3	33
Augusto Cordeiro de Mello.	—	8	Augusto Accioly Carneiro.	—	—
Edson Guerra Dias.	—	14	Augusto da Cunha Duque Estrada.....	2	3
Euclydes Vieira Sampaio.	—	15	Augusto Pinto Lima.	1	24
Fortunato Ramos de Medeiros.	—	4	Bartlett James.	—	5
Hamlet Victor Boisson.	4	13	Brenno dos Santos.	2	3
Hercolino Cascardo.	1	24	Candido Pessoa.	2	20
Ilka Labarthe.	—	8	Carlos Augusto Moreira Guimarães.	—	5
José da Rocha Ribas.	15	25	Celio Ferreira da Costa.	—	7
Partido Trabalhista do Brasil			Christovão Torres de Camargo.	—	10
Annibal Ferreira Gomes.	—	4	Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	—	4
Augusto de Azevedo Santos.	—	36	Decio Coutinho.	—	2
Euclydes Vieira Sampaio.	—	15	Delio Murcia Amat.	—	—
Luiz de Paula Lopes.	—	7	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.....	—	1
Rubem Nelson Pacheco.	—	9	Dulcídio Costa.	—	1
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Eugenio Bartholomeu dos Reis.	—	—
Duvitiliano Ramos.	2	3	Flavio da Silveira.	—	4
Jansenio Genserico Daemon.	—	3	Francisco José da Silveira Lobo.....	—	2
Raul d'Able.	—	3	Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	2
João Alves Bezerra.	—	3	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	1	1
Mario José de Freitas.	—	2	Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	7	36
Severino Ladislau dos Santos.	—	2	Godofredo Franco de Faria.	3	6
			Haroldo Daltro.	—	—
			Heitor Lima.	4	30
			Ivan Luis da Silva Pessoa.	3	14
			Jayne Ferreira da Silva.	1	2
			Jarbas Ferreira Deschamps.	—	—
			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
			João Damasceno da Silva Braga.	—	—

Votação obtida pelos candidatos avusos:

	Turnos	
	1º	2º
João de Castro Pache de Faria.....	—	2
João Francisco de Lacerda Coutinho.....	—	2
João Soares Rodrigues.....	—	1
Joaquim Nunes de Carvalho.....	—	3
José de Alencar Ramos Piedade.....	—	—
José Martins Barcellos.....	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa.....	13	74
Julio Cesar da Fonseca.....	—	3
Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—	1
Laurentino Pinto Filho.....	—	3
Licínio Lyrio dos Santos.....	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—	—
Luso Alves Garrido.....	—	—
Manoel Vicente Alves.....	—	—
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
Mauricio Campos de Medeiros.....	—	13
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	1	1
Moacyr Orsini de Castro.....	—	—
Natercia da Cunha Silveira.....	1	21
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	2
Nilo de Souza Pinto.....	—	—
Norberto Lucio Bittencourt.....	1	5
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	—
Oswaldo de Moura Nobre.....	—	6
Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos.....	—	—
Sevino Gasparini.....	—	1
Sisinio Carreiro de Oliveira.....	—	2
Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	—
Thereza Rabello de Macedo.....	—	—
Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
Waldemar Botelho de Mello.....	—	1
Waldemar Medrado Dias.....	—	7

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*, secretario. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Atualizado Napoleão de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695 de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 24 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

QUARTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: quarta secção do Distrito Municipal de São Christovão;

b) votos apurados duzentos e setenta e sete (277);

c) não houve impugnação alguma;

d) membros da Turma Apuradora: desembargador Sarmento e Dr. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva;

e) não houve incidente durante os trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*, secretario da Segunda Turma.

VOTAÇÃO DA QUARTA SECÇÃO DE S. CRISTOVÃO

Número de votantes: — duzentos e setenta e sete (277).

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda

Ação Civica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca (três).....	3
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (vinte e dois).....	22
Partido Economista (nove).....	9
Partido Democratico (sete).....	7
Partido Democratico Socialista (três).....	3

Partido Liberal Carioca.....	—
Partido Libertador Popular, Carioca.....	—
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro (dois).....	2
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (um).....	1
Partido Unionista dos Empregados no Comercio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
Ação Civica Nacional		
Dagoberto Zavataro.....	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral.....	—	6
Horacio Alves Mendes.....	—	1
Hugo Martins.....	—	1
Luiz Mezavilla.....	—	—
Convenção Proletaria Carioca		
Antonio Neves da Rosa.....	—	5
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	5
Edson Guerra Dias.....	7	15
Euclydes Vieira Sampaio.....	—	13
Hamlet Victor Boisson.....	3	17
José Domingos Alves.....	—	3
José Eleuterio de Mattos.....	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	11
Rubem Nelson Pacheco.....	—	12
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	10
Liga Eleitoral Independente		
Bertha Maria Julia Lutz.....	2	34
Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	4	51
Bertha Maria Julia Lutz.....	2	34
Ernesto Pereira Carneiro.....	5	54
Placido Modesto de Mello.....	5	41
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	1	45
João Jones Gonçalves da Rocha.....	17	60
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	—	29
Olegario Marianno.....	4	37
Ruiy Santiago.....	4	52
Waldemar de Araujo Motta.....	4	42
Partido Economista do Brasil		
Azor Brasileiro de Almeida.....	1	30
Eugenio Pudim Filho.....	1	26
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	5	43
Francisco de Oliveira Passos.....	—	37
Heitor da Nobrega Beltrão.....	13	42
Henrique de Toledo Dodsworth.....	3	89
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	1	34
Miguel de Oliveira Couto.....	2	74
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	—	25
Rodrigo Octavio Filho.....	—	35
Partido Democratico		
Adolpho Bergamini.....	14	66
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	—	36
Astolpho Vieira de Rezende.....	4	52
Raul Leitão da Cunha.....	8	78
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	3	39
Domingos José da Cunha.....	—	15
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	7
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	12
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	1	42
Targino Ribeiro.....	3	34
Partido Democratico Socialista		
Alberto Gomes Pereira.....	1	8
Alvaro Palmeira.....	1	13
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	7
Euclydes Deslandes.....	—	5
Francisco Alexandre da Costa.....	2	8
Henrique Andrade.....	—	11

		Turnos		União Política Proletaria		Turnos	
		1º	2º			1º	2º
Jacy Rego Barros	—	1	8	Annial Ferreira Gomes	—	—	8
José de Souza Marques	—	—	7	Augusto Cordeiro de Mello	—	—	18
Raymundo de Pennafort Netto	—	—	3	Edson Guerra Dias	—	7	15
Rubens de Lima	—	1	8	Euclides Vieira Sampaio	—	—	13
Partido Liberal Carioca				Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	1	45
Adalberto Nunes	—	—	7	Hamlet Victor Boisson	—	3	17
José Esteves	—	—	3	Ilka Labarthe	—	5	20
José Nicé da Silva	—	—	—	Manoel Barbalho de Oliveira	—	—	11
Julio Hauer	—	—	2	Rubem Nelson Pacheco	—	—	12
Mario José da Costa	—	—	1	Sebastião Luiz de Oliveira	—	—	10
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	—	2	União Sindical do Brasil			
Ugo de Casto Pinheiro Guimarães	—	—	2	Alberto Juvenal do Rego Lins	—	—	—
Zeno Silva	—	—	—	Alcides Antunes de Andrade	—	—	—
Partido Libertador Popular Carioca				Abdon Eloy Estellita Lins	—	—	—
Alberto Silveiras	—	—	1	Americo José Jambeiro	—	2	3
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	1	5	Antenor Espozel Coutinho	—	2	10
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	1	3	Francisco de Paula Santiago	—	—	2
Horacio Alves Mendes	—	—	1	João da Costa Pinto	—	—	42
João dos Reis Ferreira Machado	—	1	2	João Vieira de Souza	—	—	—
José Mendes Tavares	—	—	9	Mario Caparica Pinheiro	—	—	—
Luiz Lopes	—	—	1	Raphael Garcia Pardellas	—	1	7
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	—	3	Votação obtida pelos candidatos avulsos:			
Raphael Garcia Pardellas	—	1	7	Adolpho de Hollanda Cunha	—	—	4
Sylvio Pereira da Cruz	—	1	2	Alberico Dias de Moraes	—	—	61
Partido Nacional do Trabalho				Alerto Porto da Silveira	—	—	5
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	—	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—	—
Carlos del Valle	—	—	—	Alvaro Barcellos	—	3	2
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	—	5	Amando da Rocha Vianna	—	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—	1	Americo Brasilio Silvado	—	4	23
José Ferreira	—	—	1	Anapio Gomes	—	2	7
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—	1	Anna Vieira Cesar	—	—	1
Roberto Silva Freire	—	—	—	Antonio Dormund Martins	—	1	66
Partido Socialista Brasileiro				Ary Silva	—	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	—	18	Attila Soares	—	—	6
Edson Guerra Dias	—	7	15	Augusto Accioly Carneiro	—	—	4
Euclides Vieira Sampaio	—	—	13	Augusto da Cunha Duque Estrada	—	2	13
Fortunato Ramos de Medeiros	—	—	6	Augusto Pinto Lima	—	—	57
Hamlet Victor Boisson	—	3	19	Bartlett James	—	—	7
Herculino Cascardo	—	2	20	Brenno dos Santos	—	2	7
Ilka Labarthe	—	5	20	Candido Pessoa	—	5	21
José da Rocha Ribas	—	—	6	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	1	5
Partido Trabalhista do Brasil				Celio Ferreira da Costa	—	—	3
Annibal Ferreira Gomes	—	—	7	Christovão Torres de Camargo	—	—	1
Augusto de Azevedo Santos	—	—	1	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	1	3
Euclides Vieira Sampaio	—	—	13	Decio Coutinho	—	1	3
Luiz de Paula Lopes	—	—	—	Delio Murcia Amat	—	2	2
Rubem Nelson Pacheco	—	—	12	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	—	2
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil				Dulcideo Costa	—	—	—
Duvitiliano Ramos	—	3	5	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—	2
Jansenio Genserico Daemon	—	—	3	Flavio da Silveira	—	1	10
Raul d'Able	—	—	3	Francisco José da Silveira Lobo	—	1	4
João Alves Bezerra	—	—	4	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	1	1
Mario José de Freitas	—	—	1	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—	2
Severino Ladislau dos Santos	—	—	1	Georgina de Araujo Azevedo Lima	—	75	112
Zacharias Gomes	—	—	1	Godofredo Franco de Faria	—	—	5
Domingos Braz	—	—	1	Harold Daltro	—	—	1
Carlos Simas	—	—	1	Heitor Lima	—	10	35
Rubens Ferreira	—	—	1	Ivan Luis da Silva Pessoa	—	1	16
Partido Unionista dos Empregados no Comércio				Jayme Ferreira da Silva	—	—	1
Carlos Dias	—	—	1	Jarbas Ferreira Deschamps	—	1	3
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—	2	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—	—
Horacio Picorelli	—	—	—	João Damasceno da Silva Braga	—	2	3
Lourival Fontes	—	—	2	João de Castro Pache de Faria	—	1	11
Mario Ortiz Poppe	—	—	1	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	—	7
				João Soares Rodrigues	—	—	2
				Joaquim Nunes de Carvalho	—	—	7
				José de Alencar Ramos Piedade	—	—	2
				José Martins Barcellos	—	—	1
				José Mattoso Sampaio Corrêa	—	3	90
				Julio Cesar da Fonseca	—	1	1
				Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1	1
				Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1	1
				Laurentino Pinto Filho	—	—	4
				Licínio Lyrio dos Santos	—	—	1
				Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—	—

Votação obtida pelos candidatos avusos:	Turnos	
	1º	2º
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Maurício Campos de Medeiros	—	58
Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	4
Moacyr Orisini de Castro	1	1
Natercia da Cunha Silveira	3	17
Nelson de Almeida Cardoso	1	30
Nilo de Souza Pinto	1	4
Norberto Lucio Bittencourt	—	3
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	2
Oswaldo de Moura Nobre	1	73
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	—	1
Sisínio Carreiro de Oliveira	—	44
Thadeu de Araujo Medeiros	—	—
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	2
Waldemar Botelho de Mello	—	1
Waldemar Medrado Dias	4	72

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*.
Eu, Antonio Baptista Pereira, servindo de secretario, o subscrevo e
assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Ataúlpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do Decreto n. 22.695, de 10 deste mês, e ano, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª Turma Apuradora, aos 24 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

SEXTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE S. CRISTOVÃO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do Decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: sexta secção do Distrito Municipal de S. Cristovão;

b) votos apurados: duzentos e oitenta (280);

c) não houve impugnação;

d) nenhum incidente.

e) membros da Turma Apuradora: desembargador Moraes Sarmiento e Drs. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Oscar Lacê Brandão*, secretario da 2ª turma.

A VOTAÇÃO DA SEXTA SECÇÃO DE S. CRISTOVÃO

Número de votantes: duzentos e noventa e seis.

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca	3
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista	23
Partido Economista	10
Partido Democratico	7
Partido Democratico Socialista	2
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	2
Eduardo Gurgel do Amaral	1	8
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca	Turnos	
	1º	2º
Antonio Neves da Rosa	—	3
Cornelio José Fernandes Netto	—	4
Edson Guerra Dias	11	20
Euclydes Vieira Sampaio	—	21
Hamlet Victor Boisson	3	19
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	3
Manoel Barbalho de Oliveira	—	6
Rubem Nelson Pacheco	2	18
Sebastião Luiz de Oliveira	1	15

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	1	42
-----------------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	4	62
Bertha Maria Julia Lutz	1	42
Ernesto Pereira Carneiro	4	63
Placido Modesto de Mello	4	57
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	48
João Jones Gonçalves da Rocha	26	64
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	30
Olegario Marianno	5	40
Ruy Santiago	1	56
Waldemar de Araujo Motta	7	54

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	1	28
Eugenio Gudin Filho	—	25
Francisco de Avellar Figueira de Mello	4	46
Francisco de Oliveira Passos	1	30
Heitor da Nobrega Beltrão	13	35
Henrique de Toledo Dodsworth	2	100
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	2	32
Miguel de Oliveira Couto	1	75
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	16
Rodrigo Octavio Filho	—	28

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	15	58
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	35
Astolpho Vieira de Rezende	1	48
Raul Leitão da Cunha	6	75
Belisario Augusto de Oliveira Penna	—	30
Domingos José da Cunha	—	18
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	8
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	10
Justo Rangel Mendes de Moraes	3	36
Targino Ribeiro	—	30

Partido Democratico Socialista

de Figueiredo.

Alberto Gomes Pereira	—	7
Alvaro Palmeira	—	7
Estevão Ferreira de Magalhães	—	5
Euclydes Deslandes	—	9
Francisco Alexandre Norberto da Costa	2	8
Henrique Andrade	—	5
Jacy Rego Barros	1	8
José de Souza Marques	1	9
Raymundo Pennafort Netto	—	2
Rubens de Lima	—	6

		Turnos				Turnos	
Partido Liberal Carioca		1º	2º	União Sindical do Brasil		1º	2º
Adalberto Nunes	2	6		Alberto Juvenal do Rego Lins	—	6	
José Esteves	1	4		Alcides Antunes de Andrade	—	1	3
José Niefe da Silva	—	—		Abdon Eloy Estellita Lins	1	3	
Julio Hauer	—	1		Americo José Jambeiro	—	3	
Mário José da Costa	—	3		Antenor Esposel Coutinho	1	11	
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3		Francisco de Paula Santiago	—	—	
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	2		João da Costa Pinto	—	36	
Zeno Silva	—	—		João Vieira de Souza	—	—	
Partido Libertador Popular Carioca				Mário Caparica Pinheiro	—	1	
Alberto Silveiras	—	2		Raphael Garcia Pardellas	2	9	
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	4		Votação obtida pelos candidatos avusos:			
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	9		Adolpho de Hollanda Cunha	—	6	
Horacio Alves Mendes	—	1		Alberico Dias de Moraes	—	61	
João dos Reis Ferreira Machado	—	1		Alberto Porto da Silveira	1	8	
José Mendes Tavares	3	11		Alceu de Abreu Gomes	—	—	
Luiz Lopes	—	2		Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—	
Mário Guimarães de Araujo Jorge	—	4		Alvaro Barcellos	—	1	
Raphael Garcia Pardellas	2	9		Armando da Rocha Vianna	—	—	
Sylvio Pereira da Cruz	—	2		Americo Brasílio Silvado	1	19	
Partido Nacional do Hrabalho				Anapio Gomes	5	8	
Alexandrino Ferreira Campos	—	—		Anna Vieira Ceza	—	2	
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—		Antônio Dormund Martins	—	42	
Carlos del Valle	—	1		Ary Silva	—	—	
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	5		Attila Soares	1	11	
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—		Augusto Accioly Carneiro	—	1	
José Ferreira	—	—		Augusto da Cunha Duque Estrada	4	12	
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	1		Augusto Pinto Lima	—	54	
Roberto da Silva Freire	—	3		Bartlett James	—	4	
Partido Socialista Brasileiro				Brenno dos Santos	—	12	
Augusto Cordeiro de Mello	—	11		Candido Pessoa	3	15	
Edson Guerra Dias	11	20		Carlos Augusto Moreira Guimarães	2	8	
Euclides Vieira Sampaio	—	21		Celio Ferreira da Costa	1	2	
Fortunato Ramos de Medeiros	—	8		Christovão Torres de Camargo	—	3	
Hamlet Victor Boisson	—	19		Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2	
Herculino Cascardo	—	20		Decio Coutinho	1	3	
Ilka Labarthe	5	18		Delio Murcia Amat	—	2	
José da Rocha Ribas	—	4		Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	1	
Partido Trabalhista do Brasil				Dulcilio Costa	—	—	
Annibal Ferreira Gomes	2	16		Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—	
Augusto de Azevedo Santos	—	11		Flavio da Silveira	—	16	
Euclides Vieira Sampaio	—	21		Francisco José da Silveira Lobo	—	3	
Luiz de Paula Lopes	—	6		Francisco Pereira de Andrade Netto	—	2	
Rubem Nelson Pacheco	2	18		Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	1	3	
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil				Georgina de Araujo Azevedo Lima	73	109	
Duvitiliano Ramos	4	7		Godofredo Franco de Faria	—	1	
Jansenio Genserico Daemon	—	5		Haroldo Daltro	—	—	
Raul d'Able	—	5		Heitor Lima	7	33	
João Alves Bezerra	—	6		Ivan Luis da Silva Pessoa	2	17	
Mário José de Freitas	—	2		Jayme Ferreira da Silva	—	—	
Severino Ladislau dos Santos	—	4		Jarbas Ferreira Deschamps	—	—	
Zacharias Gomes	—	2		João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—	
Domingos Braz	—	2		João Damasceno da Silva Braga	1	1	
Carlos Simas	—	2		João de Castro Pache de Faria	—	6	
Rubens Ferreira	—	2		João Francisco de Lacerda Coutinho	1	14	
Partido Unionista dos Empregados no Comércio				João Soares Rodrigues	1	2	
Carlos Dias	—	—		Joaquim Nunes de Carvalho	4	12	
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	1		José de Alencar Ramos Piedade	—	2	
Horacio Pirorelli	—	—		José Martins Barcellos	—	—	
Lourival Fontes	—	—		José Mattoso Sampaio Corrêa	2	88	
Mário Ortiz Poppe	—	1		Julio Cesar da Fonseca	6	4	
União Politica Proletaria				Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—	
Annibal Ferreira Gomes	2	16		Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—	
Augusto Cordeiro de Mello	—	11		Laurentino Pinto Filho	—	2	
Edson Guerra Dias	11	20		Licínio Lyrio dos Santos	—	—	
Euclides Vieira Sampaio	—	21		Luiz Augusto de Drummond Alves	—	2	
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	48		Luso Alves Garrido	—	—	
Hamlet Victor Boisson	3	19		Manoel Vicente Alves	—	—	
Ilka Labarthe	2	18		Mário Fernandes Imbiriba	—	—	
Manoel Barbalho de Oliveira	—	6		Mauricio Campos de Medeiros	2	57	
Rubem Nelson Pacheco	2	18		Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	2	
Sebastião Luiz de Oliveira	1	15		Moacyr Orsini de Castro	1	2	
				Natercia da Cunha Silveira	4	18	
				Nelson de Almeida Cardoso	—	33	
				Nilo de Souza Pinto	—	3	
				Norberto Lucio Bittencourt	2	7	
				Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	11	
				Oswaldo de Moura Nobre	1	53	
				Raul Leite de Vasconcellos	—	1	
				Raul Martin da Cunha Bastos	—	—	
				Sevino Gasparini	1	3	

Votação obtida pelos candidatos avusos:

Turnos
1º 2º

Sisinio Carreiro de Oliveira	—	28
Thadeu de Araujo Medeiros	—	—
Thereza Rabello de Macedo	—	1
Ulysses Barreto Vinhas	—	1
Waldemar Botelho de Mello	—	—
Waldemar Medrado Dias	1	64

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Oscar Lacé Brandão*, secretário da 2ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, director de Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 2ª turma apuradora aos 25 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEGUNDA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE PAVUNA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

- a) secção apurada: 1ª secção do distrito municipal de Pavuna;
b) votos apurados: oitenta e cinco (85);
c) não houve impugnação; nenhum incidente;

d) membros da turma apuradora: desembargador Moraes Sarmiento, Drs. José Maria da Silva Rosa Junior e Luciano Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Oscar Loci Brandão*, secretário da 2ª turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE PAVUNA

Número de votantes: oitenta e cinco. (85)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—	—
Convenção Proletaria Carioca	—	—
Liga Eleitoral Independente (tres)	—	3
Partido Autonomista (vinté e tres)	—	23
Partido Economista (dez)	—	10
Partido Democratico (sete)	—	7
Partido Democratico Socialista (dois)	—	2
Partido Liberal Carioca	—	—
Partido Libertador Popular Carioca	—	—
Partido Nacional do Trabalho	—	—
Partido Socialista Brasileiro (dois)	—	2
Partido Trabalhista do Brasil	—	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (dois)	—	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—	—
União Política Proletaria	—	—
União Sindical do Brasil	—	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos
1º 2º

Ação Civica Nacional

Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	3	14
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	9
Cornelio José Fernandes Netto	—	10
Edson Guerra Dias	5	15

Turnos

1º 2º

Euclides Vieira Sampaio	1	18
Hamlet Victor Boisson	8	15
José Domingos Alves	—	8
José Eleuterio de Mattos	—	8
Manoel Barbalho de Oliveira	—	14
Rubem Nelson Pacheco	—	20
Sebastião Luiz de Oliveira	—	14

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	14
-------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	6	30
Bertha Maria Julia Lutz	—	14
Ernesto Pereira Carneiro	—	20
Placido Modesto de Mello	—	18
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	24
João Jones Gonçalves da Rocha	2	24
Manoel Caldeira de Alvarenga	4	19
Olegario Marianno	3	19
Ruy Santiago	7	35
Waldemar de Araujo Motta	3	25

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	—	2
Eugenio Gudin Filho	—	4
Francisco de Avellar Figueira de Mello	—	4
Francisco de Oliveira Passos	—	3
Heitor da Nobrega Beltrão	3	12
Henrique de Toledo Dodsworth	3	24
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	13
Miguel de Oliveira Couto	1	12
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	2
Rodrigo Octavio Filho	—	4

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	8	18
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	8
Astolpho Vieira de Rezende	2	7
Raul Leitão da Cunha	3	16
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	7
Domingos José da Cunha	—	—
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	6
Targino Ribeiro	—	7

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	1	4
Alvaro Palmeira	—	2
Estevão Ferreira de Magalhães	—	—
Euclides Deslandes	—	3
Francisco Alexandre Norberto da Costa	—	1
Henrique Andrade	—	1
Jacy Rego Barrós	—	1
José de Souza Marques	—	2
Raymundo de Pennafort Netto	—	—
Rubens de Lima	—	1

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	2
José Esteves	—	—
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	—
Mario José da Costa	—	2
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	1
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	1
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	9
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	3
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	5

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Horacio Alves Mendes	—	1	Adolpho de Hollanda Cunha	—	—
João dos Reis Ferreira Machado	—	2	Alberico Dias de Moraes	—	3
José Mendes Tavares	—	3	Alberto Porto da Silveira	—	—
Luiz Lopes	—	4	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	1	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Raphael Garcia Pardellas	—	2	Alvaro Barcellos	1	3
Sylvio Pereira da Cruz	—	1	Amando da Rocha Vianna	—	—
Partido Nacional do Trabalho			Americo Brasilio Silvado	—	8
Alexandrino Ferreira Campos	—	1	Anapio Gomes	—	1
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	Anna Vieira Cesar	—	—
Carlos del Valle	—	—	Antonio Dormund Martins	—	2
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	—	Ary Silva	—	—
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	1	Attila Soares	2	6
José Ferreira	—	—	Augusto Accioly Carneiro	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—	Augusto da Cunha Duque Estrada	1	2
Roberto da Silva Freire	—	—	Augusto Pinto Lima	—	5
Partido Socialista Brasileiro			Bartlett James	1	3
Augusto Cordeiro de Mello	—	7	Brenno dos Santos	1	1
Edson Guerra Dias	5	15	Candido Pessoa	—	8
Euclides Vieira Sampaio	1	18	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	4
Fortunato Ramos de Medeiros	—	1	Celio Ferreira da Costa	—	4
Hamlet Victor Boisson	8	15	Christovão Torres de Camargo	—	—
Herculino Cascardo	—	11	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Ilka Labarth	—	8	Decio Coutinho	—	2
José da Rocha Ribas	—	1	Delio Murcia Amat	—	—
Partido Trabalhista do Brasil			Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	1
Annibal Ferreira Gomes	—	8	Dulcidio Costa	—	1
Augusto de Azevedo Santos	1	10	Eugenio Bartholomeu	—	2
Euclides Vieira Sampaio	1	18	Flavio da Silveira	—	3
Luiz de Paula Lopes	—	5	Francisco José da Silveira Lobo	—	—
Rubem Nelson Pacheco	1	20	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
Duvitiliano Ramos	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima	2	14
Jansenio Genserico Daemon	—	—	Godofredo Franco de Faria	—	—
Raul d'Able	—	—	Haroldo Daltro	—	—
João Alves Bezerra	—	—	Heitor Lima	1	7
Mario José de Freitas	—	—	Ivan Luis da Silva Pessoa	—	3
Severino Ladislau dos Santos	—	—	Jayme Ferreira da Silva	—	6
Zacharias Gomes	—	—	Jarbas Ferreira Deschamps	—	9
Domingos Braz	—	—	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
Carlos Simas	—	—	João Damasceno da Silva Braga	—	1
Rubens Ferreira	—	—	João de Castro Pache de Faria	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João Francisco de Lacerda Coutinho	—	—
Carlos Dias	—	—	João Soares Rodrigues	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—	Joaquim Nunes de Carvalho	—	1
Horacio Picorelli	—	—	José de Alencar Ramos Piedade	—	—
Lourival Fontes	—	—	José Martins Barcellos	—	1
Mario Ortiz Poppe	—	—	José Mattoso Sampaio Corrêa	1	18
União Política Proletaria			Julio Cesar da Fonseca	—	—
Annibal Ferreira Gomes	—	8	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	7	Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—
Edson Guerra Dias	5	15	Laurentino Pinto Filho	—	—
Euclides Vieira Sampaio	1	18	Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	24	Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Hamlet Victor Boisson	8	15	Luso Alves Garrido	—	—
Ilka Labarth	—	8	Manoel Vicente Alves	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	14	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Rubem Nelson Pacheco	1	20	Mauricio Campos de Medeiros	—	5
Sebastião Luiz de Oliveira	—	14	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	—
União Sindical do Brasil			Moacyr Orsini de Castro	—	1
Alberto Juvenal do Rego Lins	—	—	Natercia da Cunha Silveira	—	1
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Nelson de Almeida Cardoso	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	1	Nilo de Souza Pinto	—	—
Americo José Jambeiro	—	—	Norberto Lucio Bittencourt	1	2
Antenor Espozel Coutinho	—	5	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
Francisco de Paula Santiago	—	—	Oswaldo de Moura Nobre	—	2
João da Costa Pinto	—	6	Raul Leite de Vasconcellos	—	—
João Vieira de Souza	—	—	Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	1	Sevino Gasparini	—	—
Raphael Garcia Pardellas	—	2	Sisínio Carneiro de Oliveira	—	1
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	2
			Thereza Rabello de Macedo	—	1
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—
			Waldemar Botelho de Mello	—	—
			Waldemar Medrado Dias	1	10

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — Oscar Loci Brandão, secretário da 2ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataúlpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 3ª Turma Apuradora aos 23 dias de maio de 1933 neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA TERCEIRA TURMA APURADORA

TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ENGENHO NOVO

Comunicado à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: 3ª secção do Distrito Municipal de Engenho Novo;

b) votos apurados: trezentos e sessenta e um (361);

c) não houve impugnações apresentadas por fiscais ou delegados de partidos;

d) membros da Turma Apuradora: desembargador Vicente Ferreira da Costa Piragibe e dos Drs. Euclides Roxo e Rogerio de Freitas;

e) não houve incidentes nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*, secretário da 3ª turma.

VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE ENGENHO NOVO

Número de votantes: trezentos e sessenta e um (361)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (duas)	—
Liga Eleitoral Independente (uma)	1
Partido Autonomista (trinta)	30
Partido Economista (trinta e cinco)	35
Partido Democrático (seis)	6
Partido Democrático Socialista	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca (duas)	2
Partido Nacional do Trabalho (uma)	1
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Partido	Turnos	
	1º	2º
Ação Cívica Nacional	—	—
Dagoberto Zavataro	—	12
Eduardo Gurgel do Amaral	4	15
Horacio Alves Mendes	—	6
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	4
Cornelio José Fernandes Netto	—	5
Edson Guerra Dias	1	9
Euclides Vieira Sampaio	1	9
Hamlet Víctor Boisson	4	8
José Domingos Alves	—	4
José Eleuterio de Mattos	—	2
Manoel Barbalho de Oliveira	—	8
Rubem Nelson Pacheco	—	8
Sebastião Luiz de Oliveira	—	6

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (Vide Partido Autonomista)	—	—
--	---	---

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	9	91
Bertha Maria Julia Lutz	6	56

Ernesto Pereira Carneiro	4	76
Placido Modesto de Mello	9	59
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	7	60
João Jones Gonçalves da Rocha	39	90
Manoel Caldeira de Alvarenga	1	58
Olegario Marianno	3	47
Ruy Santiago	5	82
Waldemar de Araujo Motta	8	65

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	2	47
Eugenio Gudim Filho	—	52
Francisco de Avellar Figueira de Mello	21	79
Francisco de Oliveira Passos	—	67
Heitor da Nobrega Beltrão	19	71
Henrique de Toledo Dodsworth	7	161
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	72
Miguel de Oliveira Couto	7	120
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	48
Rodrigo Octavio Filho	3	71

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	21	81
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	44
Astolpho Vieira de Rezende	3	48
Raul Leitão da Cunha	5	96
Belisario Augusto de Oliveira Penna	12	41
Domingos José da Cunha	—	9
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	6
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	11
Justo Rangel Mendes de Moraes	1	45
Targino Ribeiro	1	36

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	7
Alvaro Palmeira	—	9
Estevão Ferreira de Magalhães	—	6
Euclides Deslandes	2	9
Francisco Alexandre Norberto da Costa	5	6
Henrique Andrade	—	9
Jacy Rego Barros	—	11
José de Souza Marques	2	17
Raymundo de Pennafort Netto	—	5
Rubens de Lima	—	9

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	3	13
José Esteves	—	3
José Niefe da Silva	—	3
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	—	2
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	6
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	11
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	4
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	17
Horacio Alves Mendes (Vide Ação C. Nacional)	—	—
João dos Reis Ferreira Machado	—	8
José Mendes Tavares	3	16
Luiz Lopes	—	3
Mario Guimarães de Araujo Jorge	1	7
Raphael Garcia Pardellas	4	17
Sylvio Pereira da Cruz	—	3

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	1
Carlos del Valle	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	7
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	2
José Ferreira	1	2
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	2
Roberto da Silva Freire	—	1

Partido Socialista Brasileiro	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Augusto Cordeiro de Mello (Vide União Política Proletária)	—	—	Adolpho de Hollanda Cunha	—	7
Edson Guerra Dias (Vide Convenção P. Carioca)	—	—	Alberico Dias de Moraes	14	106
Euclydes Vieira Sampaio (Vide Convenção Proletária Carioca)	—	—	Alberto Porto da Silveira	1	12
Fortunato Ramos de Medeiros	—	—	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Hamlet Victor Boisson (Vide Convenção Proletária Carioca)	—	14	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	1
Hercolino Cascardo	2	16	Alvaro Barcellos	—	—
Ilka Labarthe (Vide União P. Carioca)	—	—	Amando da Rocha Vianna	—	—
José da Rocha Ribas	—	6	Americo Brasilio Silvado	1	27
			Anapio Gomes	2	6
			Anna Vieira Cezar	—	3
			Antonio Dormund Martins	—	14
			Ary Silva	—	—
			Attila Soares	3	10
			Augusto Accioly Carneiro	—	—
			Augusto da Cunha Duque Estrada	9	30
			Augusto Pinto Lima	1	58
			Bartlett James	1	3
			Brenno dos Santos	—	36
			Candido Pessoa	2	23
			Carlos Augusto Moreira Guimarães	7	20
			Celio Ferreira da Costa	—	7
			Christovão Torres de Carmago	—	1
			Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	1
			Decio Coutinho	—	7
			Delio Murcia Amat	—	1
			Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	2
			Dulcidio Costa	—	3
			Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
			Flavio da Silveira	—	37
			Francisco José da Silveira Lobo	—	6
			Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
			Georgina de Araujo Azevedo Lima	43	99
			Godofredo Franco de Faria	—	3
			Haroldo Daltro	—	2
			Heitor Lima	7	43
			Ivan Luis da Silva Pessoa	1	19
			Jayme Ferreira da Silva	—	1
			Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
			João Damasceno da Silva Braga	—	—
			João de Castro Pache de Faria	3	13
			João Francisco de Lacerda Coutinho	—	5
			João Soares Rodrigues	—	2
			Joaquim Nunes de Carvalho	4	6
			José de Alencar Ramos Piedade	—	1
			José Martins Barcellos	—	1
			José Mattoso Sampaio Corrêa	14	131
			Julio Cesar da Fonseca	—	5
			Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
			Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	2
			Laurentino Pinto Filho	—	5
			Licínio Lyrio dos Santos	—	—
			Luiz Augusto de Drummond Alves	—	1
			Luso Alves Garrido	—	—
			Manoel Vicente Alves	—	—
			Mario Fernandes Imbiriba	—	—
			Mauricio Campos de Medeiros	1	71
			Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	3
			Moacyr Orsini de Castro	—	4
			Natercia da Cunha Silveira	2	20
			Nelson de Almeida Cardoso	1	43
			Nilo de Souza Pinto	—	4
			Norberto Lucio Bittencourt	1	5
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
			Oswaldo de Moura Nobre	1	18
			Raul Leite de Vasconcellos	—	—
			Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
			Sevino Gasparini	—	2
			Sisínio Carreiro de Oliveira	—	5
			Thadeu de Araujo Medeiros	—	2
			Thereza Rabello de Macedo	—	—
			Ulysses Barreto Vinhas	—	—
			Waldemar Botelho de Mello	—	5
			Waldemar Medrado Dias	2	52

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — Modesto Donatini Dias da Cruz. E eu Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle. naticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 3ª Turma Apuradora, aos 24 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA 3ª TURMA APURADORA

4ª SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE ENGENHO NOVO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fôrma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: 4ª secção do Distrito Municipal de Engenho Novo;

b) votos apurados: trezentos e cinquenta e cinco (355);

c) não houve impugnação apresentada por fiscais ou delegados de partidos;

d) membros da Turma Apuradora: desembargador Vicente Ferreira da Costa Piragibe e Drs. Euclides Roxo e Rogerio de Freitas;

e) não houve incidentes no trabalho do dia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Modesto Donatini Dias da Cruz*, secretario da 3ª turma.

VOTAÇÃO DA 4ª SECÇÃO DE ENGENHO NOVO

Número de votantes: trezentos e cinquenta e cinco (355)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca.....	—
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (trinta e cinco).....	35
Partido Economista (trinta e dois).....	32
Partido Democratico (sete).....	7
Partido Democratico Socialista (sete).....	7
Partido Liberal Carioca.....	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma).....	1
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro.....	—
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (uma).....	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil (duas).....	2

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro.....	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral.....	4	13
Horacio Alves Mendes.....	1	3
Hugo Martins.....	—	1
Luiz Mezavilla.....	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa.....	—	—
Cornelio José Fernandes Netto.....	1	3
Edson Guerra Dias.....	8	11
Euclides Vieira Sampaio.....	1	11
Hamlet Victor Boisson.....	—	14
José Domingos Alves.....	—	—
José Eleuterio de Mattos.....	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	9
Rubem Nelson Pacheco.....	—	13
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	10

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (vide Part. Autonomista).....	—	—
---	---	---

Partido Autonomista

	Turnos	
	1º	2º
Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	13	69
Bertha Maria Julia Lutz.....	3	53
Ernesto Pereira Carneiro.....	3	73
Plácido Modesto de Mello.....	6	55
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	7	73
João Jones Gonçalves da Rocha.....	36	85
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	3	60
Olegario Marianno.....	—	55
Ruy Santiago.....	6	88
Waldemar de Araujo Motta.....	4	61

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida.....	1	54
Eugenio Gudin Filho.....	—	49
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	21	28
Francisco de Oliveira Passos.....	—	62
Heitor da Nobrega Beltrão.....	14	58
Henrique de Toledo Dodsworth.....	2	150
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	2	66
Miguel de Oliveira Couto.....	6	115
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	—	45
Rodrigo Octavio Filho.....	—	68

Partido Democratico

Adolpho Bergamini.....	22	72
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	3	63
Astolpho Vieira de Rezende.....	3	49
Raul Leitão da Cunha.....	—	89
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	—	33
Domingos José da Cunha.....	—	15
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	8
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	10
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	—	33
Targino Ribeiro.....	2	33

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira.....	—	13
Alvaro Palmeira.....	—	11
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	11
Euclides Deslandes.....	1	20
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	8	11
Henrique Andrade.....	1	14
Jacy Rego Barros.....	—	14
José de Souza Marques.....	—	14
Raymundo de Pennafort Netto.....	—	8
Rubens de Lima.....	—	13

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes.....	1	2
José Esteves.....	—	4
José Niefe da Silva.....	—	1
Julio Hauer.....	—	1
Mario José da Costa.....	—	3
Tito Lyrio de Sant'Anna.....	1	2
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	—	1
Zeno Silva.....	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras.....	—	10
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....	—	6
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	—	5
Horacio Alves Mendes (vide Ação C. Nacional).....	—	—
João dos Reis Ferreira Machado.....	—	9
José Mendes Tavares.....	2	15
Luiz Lopes.....	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	—	13
Raphael Garcia Pardellas.....	3	13
Sylvio Pereira da Cruz.....	2	16

Partido Nacional do Trabalho

Alexandre Ferreira Campos.....	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	—
Carlos del Valle.....	—	—

	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	—	5	Alberto Porto da Silveira.....	—	18
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	1	Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	—
José Ferreira.....	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	—	2	Alvaro Barcellos.....	2	2
Roberto da Silva Freire.....	—	1	Amando da Rocha Vianna.....	—	1
Partido Socialista Brasileiro			Americo Brasilio Silvado.....	1	34
Augusto Cordeiro de Mello (vide U. C. Proletaria)	—	—	Anapio Gomes.....	—	5
Edson Guerra Dias (vide Convenção P. Carioca)...	—	—	Anna Vieira Cezar.....	—	3
Euclydes Vieira Sampaio (vide Convenção P. Carioca) ..	—	—	Antonio Dormund Martins.....	—	18
Fortunato Ramos de Medeiros.....	—	16	Ary Silva.....	—	—
Hamlet Victor Boisson (vide C. P. Carioca).....	—	—	Attila Soares.....	1	9
Hercolino Cascardo.....	—	11	Augusto Accioly Carneiro.....	—	1
Ilka Labarthe (vide U. P. Proletaria).....	—	—	Augusto da Cunha Duque Estrada.....	9	32
José da Rocha Ribas.....	1	2	Augusto Pinto Lima.....	—	78
Partido Trabalhista do Brasil			Bartlett James.....	1	10
Annibal Ferreira Gomes.....	—	10	Brenno dos Santos.....	—	47
Augusto de Azevedo Santos.....	1	8	Candido Pessoa.....	2	17
Euclydes Vieira Sampaio (vide Conv. P. Carioca)...	—	—	Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	3	16
Luiz de Paula Lopes.....	—	4	Celio Ferreira da Costa.....	2	8
Rubem Nelson Pacheco (vide Conv. P. Carioca).....	—	—	Christovão Torres de Camargo.....	—	1
Partido União Operária e Camponesa do Brasil			Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	—	—
Duvitiliano Ramos.....	1	3	Decio Coutinho.....	3	5
Jansenio Genserico Daemon.....	—	3	Delio Murcia Amat.....	—	1
Raul d'Able.....	—	2	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.....	—	—
João Alves Bezerra.....	—	2	Dulcideo Costa.....	—	1
Mario José de Freitas.....	—	—	Eugenio Bartholomeu dos Santos.....	—	—
Severino Ladislau dos Santos.....	—	2	Flavio da Silveira.....	—	48
Zacharias Gomes.....	—	—	Francisco José da Silveira Lobo.....	—	6
Domingos Braz.....	—	—	Francisco Pereira de Andrade Netto.....	—	2
Carlos Simas.....	—	—	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	1	1
Rubens Ferreira.....	—	—	Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	42	104
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			Godofredo Franco de Faria.....	—	3
Carlos Dias.....	—	1	Haroldo Daltro.....	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.....	—	4	Heitor Lima.....	6	44
Horacio Picorelli.....	—	—	Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	5	17
Lourival Fontes.....	—	3	Jayme Ferreira da Silva.....	1	5
Mario Ortiz Poppe.....	2	5	Jarbas Ferreira Deschamps.....	—	1
União Política Proletaria			João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
Annibal Ferreira Gomes (vide Partido T. do Brasil)	—	—	João Damasceno da Silva Braga.....	1	2
Augusto Cordeiro de Mello.....	—	11	João de Castro Pacheco de Faria.....	—	5
Edson Guerra Dias (vide Conv. P. Carioca).....	—	—	João Francisco de Lacerda Coutinho.....	—	5
Euclydes Vieira Sampaio (vide Conv. P. Carioca)...	—	—	João Soares Rodrigues.....	—	2
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (vide Partido Autonomista) ..	—	—	Joaquim Nunes de Carvalho.....	4	11
Hamlet Victor Boisson (vide Conv. P. Carioca)...	—	—	José de Alencar Ramos Piedade.....	—	—
Ilka Labarthe.....	1	19	José Martins Barcellos.....	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira (vide Conv. P. Carioca) ..	—	—	José Mattoso Sampaio Corrêa.....	11	123
Rubem Nelson Pacheco (vide Conv. P. Carioca)...	—	—	Julio Cesar da Fonseca.....	—	1
Sebastião Luiz de Oliveira (vide Conv. P. Carioca)	—	—	Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
União Sindical do Brasil			Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—	3
Alberto Juvenal do Rego Lins.....	—	5	Laurentino Pinto Filho.....	—	11
Alcides Antunes de Andrade.....	2	2	Licínio Lyrio dos Santos.....	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	3	Luiz Augusto Drummond Alves.....	—	—
Americo José Jambeiro.....	2	6	Luso Alves Garrido.....	—	1
Antenor Espozel Coutinho.....	5	22	Manoel Vicente Alves.....	—	—
Francisco de Paula Santiago.....	—	3	Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
João da Costa Pinto.....	—	11	Mauricio Campos de Medeiros.....	2	69
João Vieira de Souza.....	—	2	Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	—
Mario Caparica Pinheiro.....	—	2	Moacyr Orsini de Castro.....	—	—
Raphael Garcia Pardellas (vide P. L. P. Carioca)...	—	—	Natercia da Cunha Silveira.....	4	19
Votação obtida pelos candidatos avulsos:			Nelson de Almeida Cardoso.....	2	65
Adolpho de Hollanda Cunha.....	—	11	Nilo de Souza Pinto.....	1	8
Alberico Dias de Moraes.....	23	107	Norberto Lucio Bittencourt.....	—	6
			Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	1
			Oswaldo de Moura Nobre.....	—	18
			Raul Leite de Vasconcellos.....	—	1
			Raul Martin da Cunha Bastos.....	—	—
			Sevino Gasparini.....	—	1
			Sisínio Carreiro de Oliveira.....	—	1
			Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	—
			Thereza Rabello de Macedo.....	—	—
			Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
			Waldemar Botelho de Mello.....	—	2
			Waldemar Medrado Dias.....	2	69

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — Modesto Donatini Dias da Cruz, secretario da 3ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 4ª Turma Apuradora, aos 23 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUARTA TURMA APURADORA

TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE LAGÔA

- a) secção apurada: 3ª secção do Distrito Municipal de Lagôa;
b) votos apurados (328) trezentos e vinte e oito;
c) não houve impugnação nem interposto qualquer recurso, por parte de delegados ou fiscais;
d) membros da Turma Apuradora: Dr. Octavio Kelly, Drs. João Cancio Póvoa e João Alcides de Bezerra Cavalcanti;
e) não se registrou nenhum incidente durante os trabalhos de aprovação desta secção.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *Hermenegildo de Barros Filho*, secretario da 4ª turma.

A VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE LAGÔA

Número de votantes: 329 (trezentos e vinte e nove).

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca	—
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista	25
Partido Economista	47
Partido Democrático	10
Partido Democrático Socialista	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	4
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Cívica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	—	2
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	4
Luiz Mezavilla	—	1

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	—
Cornelio José Fernandes Netto	—	3
Edson Guerra Dias	—	2
Euclydes Vieira Sampaio	—	2
Hamlet Victor Boisson	—	—
José Domingos Alves	—	2
José Eleuterio de Mattos	—	2
Manoel Barbalho de Oliveira	—	2
Rubem Nelson Pacheco	1	4
Sebastião Luiz de Oliveira	—	—

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	5	19
-------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	7	71
Bertha Maria Julia Lutz	5	44
Ernesto Pereira Carneiro	8	86
Plácido Modesto de Mello	27	80
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	30
João Jones Gonçalves da Rocha	18	61

Turnos

1º 2º

Manoel Caldeira de Alvarenga	—	47
Olegario Marianno	7	64
Ruy Santiago	—	65
Waldemar de Araujo Motta	—	63

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	1	72
Eugenio Gudín Filho	2	88
Francisco de Avellar Figueira de Mello	25	117
Francisco de Oliveira Passos	—	81
Heitor da Nobrega Beltrão	29	96
Henrique de Toledo Dodsworth	6	158
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	110
Miguel de Oliveira Couto	14	168
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	2	66
Rodrigo Octavio Filho	2	102

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	23	107
Arthur Cumplido de Sant'Anna	2	61
Astolpho Vieira de Rezende	2	71
Raul Leitão da Cunha	18	134
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	48
Domingos José da Cunha	—	21
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	13
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	21
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	51
Targino Ribeiro	2	45

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	5
Alvaro Palmeira	—	6
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4
Euclydes Deslandes	1	6
Francisco Alexandre Norberto da Costa	4	4
Henrique Andrade	—	5
Jacy Rego Barros	—	5
José de Souza Marques	—	4
Raymundo de Pennafort Netto	—	4
Rubens de Lima	—	5

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	2	9
José Esteves	—	1
José Níefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	—	1
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	2	6
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	1
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	3
Francisco Vicente Bulcão Vianna	1	5
Horacio Alves Mendes	—	—
João dos Reis Ferreira Machado	—	—
José Mendes Tavares	—	3
Luiz Lopes	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge	1	8
Raphael Garcia Pardellas	4	21
Sylvio Pereira da Cruz	—	1

Partido Nacional do Trabalho

Alvandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	1
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—
José Ferreira	—	—
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—
Roberto da Silva Freire	—	5

Partido Socialista Brasileiro

	Turnos	
	1º	2º
Augusto Cordeiro de Mello	—	9
Edson Guerra Dias	—	6
Euclydes Vieira Sampaio	—	6
Fortunato Ramos de Medeiros	1	6
Hamlet Victor Boisson	—	4
Hercolino Cascardo	1	17
Ilka Labarthe	7	13
José da Rocha Ribas	1	5

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes	—	3
Augusto de Azevedo Santos	1	4
Euclydes Vieira Sampaio	—	2
Luiz de Paula Lopes	—	10
Rubem Nelson Pacheco	1	4

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvitiliano Ramos	2	5
Jansenio Genserico Daemon	—	6
Raul d'Able	—	5
João Alves Bezerra	—	7
Mario José de Freitas	—	2
Severino Ladislau dos Santos	—	5
Zacharias Gomes	—	2
Domingos Braz	—	2
Carlos Simas	—	2
Rubens Ferreira	—	2

Partido Unionista dos Empregados no Comércio

Carlos Dias	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	2
Horacio Picorelli	—	—
Lourival Fontes	—	2
Mario Ortiz Poppe	1	2

União Política Proletaria

Annibal Ferreira Gomes	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	—	5
Edson Guerra Dias	—	2
Euclydes Vieira Sampaio	—	2
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	5
Hamlet Victor Boisson	—	—
Ilka Labarthe	7	9
Manoel Barbalho de Oliveira	—	2
Rubem Nelson Pacheco	1	4
Sebastião Luiz de Oliveira	—	—

União Sindical do Brasil

Alberto Juvenal do Rego Lins	—	17
Alcides Antunes de Andrade	—	—
Abdon Eloy Estelita Lins	—	—
Americo José Jameiro	—	—
Antônio Espozel Coutinho	1	29
Francisco de Paula Santiago	—	—
João da Costa Pinto	—	2
João Vieira de Souza	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	—
Raphael Garcia Pardellas	4	21

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha	—	6
Alberico Dias de Moraes	—	10
Alberto Porto da Silveira	—	7
Alceu de Abreu Gomes	—	—
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	1
Armando da Rocha Vianna	—	—
Americo Brasilio Silvado	—	17
Anapio Gomes	—	—
Ann. Vieira Cezar	—	1
Antonio Dormund Martins	—	15
Ary Silva	—	1
Attila Soares	1	30
Augusto Accioly Carneiro	—	2
Augusto da Cunha Duque Estrada	—	18
Augusto Pinto Lima	1	31
Bartlett James	1	7
Brenno dos Santos	1	5

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

	Turnos	
	1º	2º
Candido Pessoa	2	13
Carlos Augusto Moreira Guimarães	4	8
Celio Ferreira da Costa	—	16
Christovão Torres de Camargo	1	5
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	1	1
Decio Coutinho	—	1
Delio Murcia Amat	—	2
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	1
Dulcideo Costa	—	2
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	2	14
Francisco José da Silveira Lobo	—	27
Francisco Pereira de Andrade Netto	—	1
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
Georgina de Araujo Azevedo Lima	12	61
Godofredo Franco de Faria	1	4
Harold Daltro	—	1
Heitor Lima	9	50
Ivan Luis da Silva Pessoa	—	8
Jayme Ferreira da Silva	—	2
Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	—
João de Castro Pachê de Faria	—	—
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	5
João Soares Rodrigues	3	9
Joaquim Nunes de Carvalho	1	1
José de Alencar Ramos Piedade	—	2
José Martins Barcellos	—	3
José Mattoso Sampaio Corrêa	—	—
Julio Cesar da Fonseca	34	135
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Laurentino Pinto Filho	—	2
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	—	1
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	—	25
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
Moacyr Orsini de Castro	—	1
Natercia da Cunha Silveira	3	13
Nelson de Almeida Cardoso	2	8
Nilo de Souza Pinto	—	2
Norberto Lucio Bittencourt	—	4
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	1	2
Oswaldo de Moura Nobre	—	5
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos	—	1
Sevino Gasparini	—	1
Sisinio Carneiro de Oliveira	—	3
Thadeu de Araujo Medeiros	—	—
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	—
Waldemar Medrado Dias	2	11

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Hermenegil de Barros Filho*. — *Octavio Kelly*. — *Cancio Póvças*. — *João Alcides Bezerra Cavalcanti*. E eu, Antonio Baptista Pereira, director de Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida, pela 5ª Turma Apuradora aos 24 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA

PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE AJUDA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na fôrma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) Secção Apuradora: — Primeira Secção do Distrito Municipal de Ajuda.

b) votos apurados: trezentos e quarenta e seis (346);
 c) não houve impugnação alguma nem foi interposto qualquer recusa
 d) membros da Turma Apuradora: juiz, Dr. Edgard Costa Dr. Villamor do Amaral, comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo
 e) durante os trabalhos de apuração desta secção não se registrou nenhum incidente.
 Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário da 5ª turma.

VOTAÇÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DE AJUDA

Número de votantes: — Trezentos e quarenta e oito (348)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: trinta e seis (36).

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca	—
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (dezessete)	17
Partido Economista (quatro)	4
Partido Democratico (oito)	8
Partido Democratico Socialista (duas)	2
Partido Liberal Carioca (uma)	1
Partido Libertador Popular Carioca (uma)	1
Partido Nacional do Trabalho	1
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (duas)	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	—	1
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	1	1
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rocha	—	1
Cornelio José Fernandes Netto	—	2
Edson Guerra Dias	4	12
Euclides Vieira Sampaio	—	6
Hamlet Victor Boisson	—	10
José Domingos Alves	—	1
José Eleuterio de Mattos	—	2
Manoel Barbalho de Oliveira	—	4
Rubem Nelson Pacheco	—	7
Sebastião Luiz de Oliveira	—	4

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (Vide Partido Autonomista)	—	—
--	---	---

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	3	97
Bertha Maria Julia Lutz	4	37
Ernesto Pereira Carneiro	2	55
Plácido Modesto de Mello	—	36
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	2	38
João Jones Gonçalves da Rocha	12	112
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	37
Olegario Marianno	9	48
Ruy Santiago	7	73
Waldemar de Araujo Motta	7	45

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	3	16
Eugenio Gudin Filho	—	12
Francisco de Avellar Figueira de Mello	2	23
Francisco de Oliveira Passos	—	41

Turnos

1º	2º
6	53
4	106
2	61
1	76
—	10
1	29

Heitor da Nobrega Beltrão	—
Henrique de Toledo Dodsworth	—
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—
Miguel de Oliveira Couto	—
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—
Rodrigo Octavio Filho	—

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	23	71
Arthur Cumplido de Sant'Anna	2	42
Astolpho Vieira de Rezende	—	45
Raul Leitão da Cunha	3	72
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	34
Domingos José da Cunha	—	12
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	9
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	9
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	70
Targino Ribeiro	2	33

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	3
Alvaro Palmeira	—	9
Estevão Ferreira de Magalhães	—	4
Euclides Deslandes	—	6
Francisco Alexandre Norberto da Costa	2	9
Henrique Andrade	—	5
Jacy Rego Barros	—	5
José de Souza Marques	—	8
Raymundo de Pennafort Netto	—	2
Rubens de Lima	—	6

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	7
José Esteves	—	3
José Niefe da Silva	—	1
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	1	8
Tito Lyrio de Sant'Anna	3	5
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	3
Zeno Silva	—	3

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	—	9
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	—	7
Francisco Vicente Bulcão Vianna	2	25
Horacio Alves Mendes	—	1
João dos Reis Ferreira Machado	—	1
José Mendes Tavares	2	32
Luiz Lopes	—	7
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	7
Raphael Garcia Pardellas	2	11
Sylvio Pereira da Cruz	—	2

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Carlos del Valle	—	3
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	40
Hildebrando Antonio de Oliveira	1	3
José Ferreira	—	4
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—
Roberto da Silva Freire	—	3

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	2	18
Edson Guerra Dias	—	12
Euclides Vieira Sampaio	—	6
Fortunato Ramos de Medeiros	—	8
Hamlet Victor Boisson	—	10
Hercolino Cascardo	2	22
Ilka Labarthe	3	19
José da Rocha Ribas	1	10

Partido Trabalhista do Brasil	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Annibal Ferreira Gomes	—	5	Flavio da Silveira	13	37
Augusto de Azevedo Santos	1	37	Francisco José da Silveira Lobo	1	3
Euclides Vieira Sampaio	—	6	Francisco Pereira de Andrade Netto	—	2
Luiz de Paula Lopes	—	3	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	3
Rubem Nelson Pacheco	—	7	Georgina de Araujo Azevedo Lima	20	111
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Godofredo Franco de Faria	2	7
Duvitiliano Ramos	2	5	Haroldo Daltro	—	1
Jansenio Genserico Daemon	2	5	Heitor Lima	6	38
Rual d'Able	—	3	Ivan Luis da Silva Pessoa	46	154
João Alves Bezerra	—	4	Jayme Ferreira da Silva	—	—
Mario José de Freitas	—	—	Jaras Ferreira Deschamps	—	2
Severino Ladislau dos Santos	—	3	João Arnaldo de Almeida Stanlembrecher	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			João Damasceno da Silva Braga	1	3
Carlos Dias	—	1	João de Castro Pache de Faria	3	14
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	5	João Francisco de Lacerda Coutinho	—	3
Horacio Picorelli	—	4	João Soares Rodrigues	—	—
Lourival Fontes	—	1	Joaquim Nunes de Carvalho	—	2
Mario Ortiz Poppe	6	8	José de Alencar Ramos Piedade	1	3
União Política Proletaria			José Martins Barcellos	—	1
Annibal Ferreira Gomes	—	8	José Mattoso Sampaio Corrêa	14	103
Augusto Cordeiro de Mello	2	18	Julio Cesar da Fonseca	—	11
Edson Guerra Dias	4	12	Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Euclides Vieira Sampaio	—	6	Juvencal Bartholomeu dos Santos	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Vide Partido Autonomista)	—	—	Laurentino Pinto Filho	—	71
Hamlet Victor Boisson	—	10	Licínio Lyrio dos Santos	—	1
Ilka Labarthe	3	20	Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	4	Luso Alves Garrido	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	7	Manoel Vicente Alves	1	1
Sebastião Luiz de Oliveira	—	4	Mario Fernandes Imbiriba	—	—
União Sindical do Brasil			Mauricio Campos de Medeiros	—	18
Alberto Juvencal do Rego Lins	—	4	Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	3
Alcides Antunes de Andrade	—	—	Moacyr Orsini de Castro	—	2
Abdon Eloy Estelitta Lins	—	1	Natercia da Cunha Silveira	11	16
Americo José Jambeiro	—	2	Nelson de Almeida Cardoso	—	8
Antenor Espozel Coutinho	2	18	Nilo de Souza Pinto	—	—
Francisco de Paula Santiago	—	1	Norberto Lucio Bittencourt	—	4
João da Costa Pinto	—	30	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	2
João Vieira de Souza	—	—	Oswaldo de Moure Nobre	2	96
Mario Caparica Pinheiro	—	2	Raul Leite de Vasconcellos	—	2
Raphael Garcia Pardellas	2	11	Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Votação obtida pelos candidatos avulsos:			Severino Gasparini	—	2
Adolpho de Hollanda Cunha	2	15	Sisínio Carreiro de Oliveira	—	62
Alberico Dias de Moraes	1	18	Thadeu de Araujo Medeiros	—	12
Alberto Porto da Silveira	2	4	Thereza Rabello de Macedo	1	2
Alceu de Abreu Gomes	—	—	Ulysses Barreto Vinhas	—	2
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—	Waldemar Botelho de Mello	—	—
Alvaro Barcellos	—	2	Waldemar Medrado Dias	1	86
Armando da Rocha Vianna	—	—	Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª turma.		
Americo Brasilio Silvado	2	21	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL		
Anapio Gomes	—	4	O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª Turma Apuradora, aos 22 e 23 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:		
Anna Vieira Cezar	—	1	APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA		
Antonio Dormund Martins	1	83	8ª SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GLORIA		
Ary Silva	—	1	Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na firma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:		
Attila Soares	—	7	a) secção apurada: oitava secção do Distrito Municipal de Gloria;		
Augusto Accioly Carneiro	—	2	b) votos apurados: tresentos e quarenta e oito (348);		
Augusto da Cunha Duque Estrada	—	8	c) não houve impugnação alguma, nem foi interposto qualquer recurso por delegado ou fiscal dos candidatos;		
Augusto Pinto Lima	—	23	d) membros da Turma Apuradora: juiz Dr. Edgard Costa, Dr. Villemor do Amaral e comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;		
Bartlett James	4	14	e) durante os trabalhos de apuração desta secção não houve incidente algum.		
Brenno dos Santos	1	4	Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª turma.		
Candido Pessoa	73	133			
Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	6			
Clélio Ferreira da Costa	—	72			
Christovão Torres de Camargo	—	3			
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	1			
Decio Coutinho	1	8			
Delio Murcia Amat	—	—			
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	2			
Dulcideo Costa	—	1			
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—			

VOTAÇÃO DA OITAVA SECÇÃO DE GLÓRIA

Turnos

1º 2º

Número de votantes tresentos e quarenta e oito (348)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: cento vinte (120)

Ação Cívica Nacional.....	—
Convenção Proletaria Carioca.....	—
Liga Eleitoral Independente.....	—
Partido Autonomista (setenta).....	70
Partido Economista (trinta e uma).....	31
Partido Democrático (dezoito).....	18
Partido Democrático Socialista.....	—
Partido Liberal Carioca (uma).....	1
Partido Libertador Popular Carioca.....	—
Partido Nacional do Trabalho.....	—
Partido Socialista Brasileiro.....	—
Partido Trabalhista do Brasil.....	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil.....	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria.....	—
União Sindical do Brasil.....	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos

Ação Cívica Nacional

1º 2º

Dagoberto Zavataro	—	2
Eduardo Gurgel de Amaral.....	—	5
Horacio Alves Mendes.....	—	—
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	2

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa.....	—	—
Cornelio José Fernandes Netto.....	—	3
Edson Guerra Dias.....	9	12
Euclides Vieira Sampaio.....	—	12
Hamlet Victor Boisson.....	—	12
José Domingos Alves.....	—	—
José Eleuterio de Mattos.....	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira.....	—	10
Rubem Nelson Pacheco.....	—	12
Sebastião Luiz de Oliveira.....	—	8

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz (vide Partido Autonomista)	—	—
--	---	---

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	6	110
Bertha Maria Julia Lutz.....	3	98
Ernesto Pereira Carneiro.....	2	99
Plácido Modesto de Mello.....	5	97
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	—	98
João Jones Gonçalves da Rocha.....	60	135
Manoel Caldeira de Alvarenga.....	1	80
Olegario Marianno	36	95
Ruy Santiago	2	104
Waldemar de Araujo Motta.....	3	90

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida.....	6	110
Eugenio Gudin Filho.....	3	98
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	2	99
Francisco de Oliveira Passos.....	5	97
Heitor da Nobrega Balraão.....	—	98
Henrique de Toledo Dodsworth.....	60	135
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	1	80
Miguel de Oliveira Couto.....	36	95
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	2	104
Rodrigo Octavio Filho.....	3	90

Partido Democrático

Adolpho Bergamini	31	93
Arthur Cumplido de Sant'Anna.....	2	60
Astolpho Vieira de Rezende.....	1	62

Raul Leitão da Cunha.....	13	122
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	2	50
Domingos José da Cunha.....	—	24
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	19
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	—	24
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	2	49
Targino Ribeiro.....	2	47

Partido Democrático Socialista

Alberto Gomes Pereira.....	—	—
Alberto Palmeira	—	—
Estevão Ferreira de Magalhães.....	—	1
Euclides Deslandes	—	5
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	—	3
Henrique Andrade	—	3
Jacy Rego Barros.....	—	3
José de Souza Marques.....	—	6
Raymundo de Pennafort Netto.....	—	—
Rubens de Lima.....	—	3

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	—	7
José Esteves	—	1
José Níefe da Silva.....	—	2
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa.....	1	2
Tito Lyrio de Sant'Anna.....	—	4
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	1	2
Zeno Silva	—	1

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silvares	—	3
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....	1	4
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	—	7
Horacio Alves Mendes.....	—	—
João dos Reis Ferreira Machado.....	—	1
José Mendes Tavares.....	—	5
Luiz Lopes	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	—	1
Raphael Garcia Pardellas.....	2	9
Sylvio Pereira da Cruz.....	3	3

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos.....	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	1
Carlos del Valle.....	—	8
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	—	4
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	—
José Ferreira	—	5
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	—	1
Roberto da Silva Freire.....	1	21

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello.....	—	15
Edson Guerra Dias.....	9	12
Euclides Vieira Sampaio.....	—	12
Fortunato Ramos de Medeiros.....	—	7
Hamlet Victor Boisson.....	—	12
Herculino Cascardo	1	17
Ilka Labarthe	3	22
José da Rocha Ribas.....	3	7

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes.....	1	16
Augusto de Azevedo Santos.....	1	5
Euclides Vieira Sampaio.....	—	12
Luiz de Paula Lopes.....	—	5
Rubem Nelson Pacheco.....	—	12

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvitiliano Ramos	—	1
Jansenio Genserico Daemon.....	—	2

Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	
1º	2º		
Raul d'Able	—	Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	13
João Alves Bezerra.....	2	Jayme Ferreira da Silva.....	5
Severino Ladislau dos Santos.....	—	Jarbas Ferreira Deschamps.....	—
Celso de Novaes Maciel Didier.....	1	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio		João Damasceno da Silva Braga.....	—
Carlos Dias	—	João de Castro Pacheco de Faria.....	6
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros..	2	João Francisco de Lacerda Coutinho.....	12
Horacio Picorelli	—	João Soares Rodrigues.....	—
Lourival Fontes	1	Joaquim Nunes de Carvalho.....	2
Mario Ortiz Poppe.....	1	José de Alencar Ramos Piedade.....	2
União Política Proletaria		José Martins Barcellos.....	—
Annibal Ferreira Gomes.....	1	José Mattoso Sampaio Corrêa.....	87
Augusto Cordeiro de Mello.....	15	Julio Cesar da Fonseca.....	1
Edson Guerra Dias.....	9	Julitta Monteiro Soares da Cunha.....	—
Euclydes Vieira Sampaio.....	12	Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (vide P. Autonomista)	—	Laurentino Pinto Filho.....	2
Hamlet Victor Boisson.....	12	Licínio Lyrio dos Santos.....	—
Ilka Labarthe	3	Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—
Manoel Barbalho de Oliveira.....	10	Luso Alves Garrido.....	—
Rubem Nelson Pacheco.....	12	Manoel Vicente Alves.....	—
Sebastião Luiz de Oliveira.....	9	Mario Fernandes Imbiriba.....	2
União Sindical do Brasil		Mauricio Campos de Medeiros.....	22
Alberto Juvenal do Rego Lins.....	3	Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	2
Alcides Antunes de Andrade.....	1	Moacyr Orsini de Castro.....	2
Abdon Eloy Estellita Lins.....	—	Natercia da Cunha Silveira.....	26
Americo José Jambeiro.....	2	Nelson de Almeida Cardoso.....	7
Antenor Espozel Coutinho.....	16	Nilo de Souza Pinto.....	2
Francisco de Paula Santiago.....	1	Norberto Lucio Bittencourt.....	6
João da Costa Pinto.....	13	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—
João Vieira de Souza.....	1	Oswaldo de Moura Nobre.....	11
Mario Caparica Pinheiro.....	—	Raul Leite de Vasconcellos.....	—
Raphael Garcia Pardellas.....	2	Raul Martin da Cunha Bastos.....	—
Votação obtida pelos candidatos avulsos:		Sevino Gasparini	—
Adolpho de Hollanda Cunha.....	3	Sisínio Carreiro de Oliveira.....	6
Alberico Dias de Moraes.....	22	Thadeu de Araujo Medeiros.....	1
Alberto Porto da Silveira.....	7	Thereza Rabello de Macedo.....	1
Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	Ulysses Barreto Vinhas.....	—
Aluizio Ribeiro de Moraes.....	—	Waldemar Botelho de Mello.....	1
Alvaro Barcellos	—	Waldemar Medrado Dias.....	11
Amando da Rocha Vianna.....	1	Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.	
Americo Brasílio Silvado.....	10	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Anapio Gomes	2	O desembargador Ataulpho Napolis de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª Turma Apuradora aos 24 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:	
Anna Vieira Cesar.....	1	APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA	
Antonio Dormund Martins.....	18	QUINTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SANT'ANNA	
Ary Silva	2	Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:	
Attila Soares	10	a) secção apurada: quinta secção do Distrito Municipal de Sant'Anna;	
Augusto Accioly Carneiro.....	5	b) votos apurados: tresentos e quarenta e nove (349);	
Augusto da Cunha Duque Estrada.....	5	c) não houve impugnação alguma, nem foi interposto qualquer recurso por delegado ou fiscais dos candidatos;	
Augusto Pinto Lima.....	29	d) membros da Turma Apuradora: juiz Dr. Edgard Costa; Dr. Villamon do Amaral e comandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;	
Bartlett James	2	e) durante os trabalhos de apuração desta secção não houve incidente algum.	
Brenno dos Santos.....	7	Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — Evaristo da Veiga, secretário da 5ª turma.	
Candido Pessoa	24		
Carlos Augusto Moreira Guimarães.....	6		
Celio Ferreira da Costa.....	8		
Christovão Torres de Camargo.....	2		
Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	1		
Decio Coutinho	3		
Delio Murcia Amat.....	1		
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.....	3		
Dulcideo Costa	—		
Eugenio Bartholomeu dos Reis.....	1		
Flavio da Silveira.....	9		
Francisco José da Silveira Lobo.....	3		
Francisco Pereira de Andrade Netto.....	1		
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	1		
Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	50		
Godofredo Franco de Faria.....	3		
Haroldo Daltro	—		
Heitor Lima	9		

VOTAÇÃO DA QUINTA SECÇÃO DE SANT'ANNA

Turnos

Número de votantes: trezentos e quarenta e nove (349)

1º 2º

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: cento e quatro (104):

Ação Civica Nacional (uma)	1
Convenção Proletaria Carioca (cinco)	5
Liga Eleitoral Independente (uma)	1
Partido Autonomista (sessenta e quatro)	64
Partido Economista (vinte e uma)	21
Partido Democratico (duas)	2
Partido Democratico Socialista (seis)	6
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	—
Partido Trabalhista do Brasil (uma)	1
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Politica Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Domingos José da Cunha	—	5
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes	1	30
Targino Ribeiro	—	19

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira	—	8
Alvaro Palmeira	—	6
Estevão Ferreira de Magalhães	—	6
Euclydes Deslandes	—	11
Francisco Alexandre Norberto da Costa	6	7
Henrique Andrade	—	11
Jacy Rego Barros	3	11
José de Souza Marques	—	14
Raymundo de Pennafort Netto	—	6
Rubens de Lima	—	9

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes	3	11
José Esteves	1	5
José Niefe da Silva	—	—
Julio Hauer	—	1
Mario José da Costa	—	1
Tito Lyrio de Sant'Anna	2	5
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	2
Zeno Silva	—	—

Partido Libertador Popular Carioca

Alberto Silveiras	1	6
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	2	10
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	4
Horacio Alves Mendes	—	2
João dos Reis Ferreira Machado	2	7
José Mendes Tavares	3	17
Luiz Lopes	—	—
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	7
Raphael Garcia Pardellas	4	19
Sylvio Pereira da Cruz	2	4

Partido Nacional do Trabalho

Alexandrino Ferreira Campos	—	2
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	2
Carlos del Valle	—	3
Euphrasio Povoa de Siqueira	—	7
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	4
José Ferreira	2	4
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	4
Roberto Silva Freire	—	4

Partido Socialista Brasileiro

Augusto Cordeiro de Mello	—	27
Edson Guerra Dias	15	28
Euclydes Vieira Sampaio	—	27
Fortunato Ramos de Medeiros	—	8
Hamlet Victor Boisson	6	22
Hercolino Cascardo	4	31
Ilka Labarthe	2	23
José da Rocha Ribas	6	10

Partido Trabalhista do Brasil

Annibal Ferreira Gomes	—	18
Augusto de Azevedo Santos	3	8
Euclydes Vieira Sampaio	—	27
Luiz de Paula Lopes	—	3
Rubem Nelson Pacheco	1	26

Partido União Operaria e Camponesa do Brasil

Duvitiliano Ramos	4	5
Jansenio Genserico Daemon	—	4
Raul d'Able	—	4
João Alves Bezerra	—	5
Severino Ladislau dos Santos	—	—
Celso de Moraes Maciel Didier	—	3

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação Civica Nacional

Turnos

1º 2º

Dagoberto Zavataro	—	1
Eduardo Gurgel do Amaral	2	4
Horacio Alves Mendes	—	1
Hugo Martins	—	—
Luiz Mezavilla	—	—

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	6
Cornelio José Fernandes Netto	—	9
Edson Guerra Dias	15	28
Euclydes Vieira Sampaio	—	27
Hamlet Victor Boisson	6	27
José Domingos Alves	—	8
José Eleuterio de Mattos	—	7
Manoel Barbalho de Oliveira	—	24
Rubem Nelson Pacheco	1	26
Sebastião Luiz de Oliveira	—	22

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	—
-------------------------	---	---

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	4	101
Bertha Maria Julia Lutz	5	81
Ernesto Pereira Carneiro	1	98
Plácido Modesto de Mello	8	90
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	2	103
João Jones Gonçalves da Rocha	63	136
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	74
Olegario Marianno	21	88
Ruy Santiago	12	129
Waldemar de Araujo Motta	4	93

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	—	57
Eugenio Gudin Filho	—	45
Francisco de Avellar Figueira de Mello	1	63
Francisco de Oliveira Passos	1	58
Heitor da Nobrega Beltrão	21	71
Henrique de Toledo Dodsworth	29	123
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	62
Miguel de Oliveira Couto	—	112
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	49
Rodrigo Octavio Filho	2	62

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	8	53
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	21
Astolpho Vieira de Rezende	3	40
Raul Leitão da Cunha	5	63
Belisario Augusto de Oliveira Penna	1	27

Partido Unionista dos Empregados no Comércio	Turnos	
	1º	2º
Carlos Dias	—	2
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	2
Horacio Picorelli	—	1
Lourival Fontes	—	—
Mario Ortiz Poppe	—	3

União Política Proletaria

Annibal Ferreira Gomes	—	18
Augusto Cordeiro de Mello	—	27
Edson Guerra Dias	15	28
Euclydes Vieira Sampaio	—	27
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Vide Partido Autonomista)	—	—
Hamlet Victor Boisson	6	22
Ilka Labarthe	2	23
Manoel Barbalho de Oliveira	—	24
Ruben Nelson Pacheco	1	26
Sebastião Luiz de Oliveira	—	22

União Sindical do Brasil

Alberto Juvenal do Rego Lins	—	10
Alcides Antunes de Andrade	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins	—	1
Americo José Jambeiro	—	4
Antenor Espozel Coutinho	1	9
Francisco de Paula Santiago	1	4
João da Costa Pinto	2	28
João Vieira de Souza	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	3
Raphael Garcia Pardellas	4	19

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha	1	6
Alberico Dias de Moraes	1	16
Alberto Porto da Silveira	—	8
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	3
Amando da Rocha Vianna	—	2
Americo Brasilio Silvado	—	28
Anapio Gomes	—	4
Anna Vieira Cesar	—	2
Antonio Dormund Martins	—	28
Ary Silva	—	—
Attila Soares	2	7
Augusto Accioly Carneiro	—	1
Augusto da Cunha Duque Estrada	3	16
Augusto Pinto Lima	—	29
Bartlett James	—	5
Brenno dos Santos	2	12
Candido Pessoa	5	31
Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	13
Celio Ferreira da Costa	—	12
Christovão Torres de Camargo	—	1
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Decio Coutinho	1	7
Delio Murcia Amat	—	4
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	—
Dulcidio Costa	—	1
Eugenio Bartholomeu dos Reis	1	1
Flavio da Silveira	1	18
Francisco José da Silveira Lobo	—	3
Francisco Pereira de Andrade Netto	1	2
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	3	5
Georgina de Araujo Azevedo Lima	15	61
Godofredo Franco de Faria	—	2
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	4	28
Ivan Luis da Silva Pessoa	2	29
Jayme Ferreira da Silva	—	4
Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	2
João de Castro Pache de Faria	—	6
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	4
João Soares Rodrigues	—	2
Joaquim Nunes de Carvalho	2	8
José de Alencar Ramos Piedade	—	—
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	8	83

Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º
Julio Cesar da Fonseca	—	1
Julitta Monteiro Soares da Gama	1	2
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Laurentino Pinto Filho	—	6
Licinio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	4	29
Miguel Paes do Amaral Peixoto	—	—
Moacyr Orsini de Castro	—	—
Natercia da Cunha Silveira	1	6
Nelson de Almeida Cardoso	—	8
Nilo de Souza Pinto	—	1
Norberto Lucio Bittencourt	—	6
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	—	21
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos	—	2
Sevino Gasparini	—	—
Sisínio Carneiro de Oliveira	—	8
Thadeu de Araujo Medeiros	—	1
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	3
Waldemar Medrado Dias	3	34

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataúlpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente Edital virem ou noticias dele tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 5ª Turma Apuradora, aos 22 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA QUINTA TURMA APURADORA

TERCEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE TIJUCA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: 3ª secção do Distrito Municipal de Tijuca;
b) votos apurados: duzentos e noventa e tres (293);
c) não houve impugnação alguma nem foi interposto qualquer recurso por delegado ou fiscaes;

d) membros da Turma Apuradora: Juiz Dr. Edgard Costa, Dr. Villamor do Amaral, commandante Antonio Leal de Magalhães Macedo;

e) durante os trabalhos de apuração desta secção não houve incidente algum.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário da 5ª Turma.

VOTAÇÃO DA TERCEIRA SECÇÃO DE TIJUCA

Número de votantes: duzentos e noventa e tres (293);

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda: noventa e seis (96);

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (duas)	2
Liga Eleitoral Independente (tres)	3
Partido Autonomista (onze)	11
Partido Economista (setenta e cinco)	75
Partido Democrático	—
Partido Democrático Socialista (tres)	3
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	—
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (uma)	1
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (uma)	1
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Ação	Turnos		Ação	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Ação Cívica Nacional					
Dagoberto Zavataro	—	—	Julio Hauer	—	2
Eduardo Gurgel do Amaral	1	4	Mario José da Costa	—	4
Horacio Alves Mendes	—	3	Tito Lyrio de Sant'Anna	—	1
Ugo Martins	1	4	Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	1	4
Luiz Mezavilla	—	—	Zeno Silva	—	1
Convenção Proletária Carioca			Partido Libertador Popular Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	2	Alberto Silveiras	—	5
Cornelio José Fernandes Netto	—	10	Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	1	5
Edson Guerra Dias	1	5	Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	3
Euclydes Vieira Sampaio	—	6	Horacio Alves Mendes	—	3
Hamlet Victor Boisson	3	9	João dos Reis Ferreira Machado	1	1
José Domingos Alves	—	2	José Mendes Tavares	2	7
José Eleuterio de Mattos	—	2	Luiz Lopes	—	—
Manoel Barbalho de Oliveira	—	3	Mario Guimarães de Araujo Jorge	1	7
Rubem Nelson Pacheco	—	5	Raphael Garcia Pardellas	—	10
Sebastião Luiz de Oliveira	—	3	Sylvio Pereira da Cruz	—	2
Liga Eleitoral Independente			Partido Nacional do Trabalho		
Bertha Maria Julia Luz (Vide Partido Autonomista)	—	—	Alexandrino Ferreira Campos	—	—
Partido Autonomista			Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—
Augusto do Amaral Peixoto Junior	5	36	Carlos del Valle	—	—
Bertha Maria Julia Lutz	2	31	Euphrasio Povoas de Siqueira	—	1
Ernesto Pereira Carneiro	1	37	Hidebrando Antonio de Oliveira	—	1
Placido Modesto de Mello	6	28	José Ferreira	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	15	44	Leolinda de Figueiredo Daltro	—	1
João Jones Gonçalves da Rocha	5	33	Roberto da Silva Freire	—	3
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	16	Partido Socialista Brasileiro		
Olegario Marianno	1	19	Augusto Cordeiro de Mello	—	10
Ruy Santiago	6	41	Edson Guerra Dias	1	5
Waldemar de Araujo Motta	4	24	Euclydes Vieira Sampaio	—	6
Partido Economista do Brasil			Fortunato Ramos de Medeiros	—	7
Azor Brasileiro de Almeida	2	103	Hamlet Victor Boisson	3	9
Eugenio Gudín Filho	—	91	Hercolino Cascardo	1	14
Francisco de Avellar Figueira de Mello	12	112	Ilka Labarthe	2	13
Francisco de Oliveira Passos	—	104	José da Rocha Ribas	3	9
Heitor da Nobrega Beltrão	73	112	Partido Trabalhista do Brasil		
Henrique de Toledo Dodsworth	—	161	Annibal Ferreira Gomes	1	4
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1	105	Augusto de Azevedo Santos	—	2
Miguel de Oliveira Couto	6	162	Euclydes Vieira Sampaio	—	6
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	1	92	Luiz de Paula Lopes	1	3
Rodrigo Octavio Filho	1	121	Rubem Nelson Pacheco	—	5
Partido Democratico			Partido União Operária e Camponesa do Brasil		
Adolpho Bergamini	23	67	Duvitiliano Ramos	1	3
Arthur Cumplido de Sant'Anna	—	42	Jansenio Genserico Daemon	—	2
Astolpho Vieira de Rezende	2	57	Raul d'Able	—	1
Raul Leitão da Cunha	5	94	João Alves Bezerra	—	4
Belisario Augusto de Oliveira Penna	2	43	Mario José de Freitas	—	1
Domingos José da Cunha	—	10	Severino Ladislau dos Santos	—	1
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	3	Zacharias Gomes	—	1
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	5	Domingos Braz	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes	3	35	Carlos Simas	—	—
Targino Ribeiro	—	32	Rubens Ferreira	—	—
Partido Democratico Socialista			Carlos de Moraes Maciel Didier	—	1
Alberto Gomes Pereira	—	6	Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Alvaro Palmeira	—	6	Carlos Dias	—	1
Estevão Ferreira de Magalhães	—	3	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	1
Euclydes Deslandes	—	15	Horacio Picorelli	1	3
Francisco Alexandre Norberto da Costa	3	7	Louival Fontes	—	2
Henrique Andrade	—	7	Mario Ortiz Poppe	1	6
Jacy Rego Barros	—	5	União Política Proletária		
José de Souza Marques	—	9	Annibal Ferreira Gomes	1	4
Raymundo de Pennafort Netto	—	3	Augusto Cordeiro de Mello	—	10
Rubens de Lima	—	7	Edson Guerra Dias	1	5
Partido Liberal Carioca			Euclydes Vieira Sampaio	—	6
Adalberto Nunes	—	4	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Vide Partido Autonomista)	—	—
José Esteves	1	2	Hamlet Victor Boisson	3	9
José Niefe da Silva	—	—	Ilka Labarthe	2	13
			Manoel Barbalho de Oliveira	—	3
			Rubem Nelson Pacheco	—	5
			Sebastião Luiz de Oliveira	—	3

União Sindical do Brasil

Turnos

1º 2º

Alberto Juvenal do Rego Lins	—	6
Alcides Antunes de Andrade	—	1
Abdon Eloy Estellita Lins	—	—
Americo José Jambeiro	—	1
Antenor Espozel Coutinho	2	13
Francisco de Paula Santiago	—	2
João da Costa Pinto	4	6
João Vieira de Souza	—	—
Mario Caparica Pinheiro	—	—
Raphael Garcia Pardellas	—	10

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Adolpho de Hollanda Cunha	1	3
Alberico Dias de Moraes	—	20
Alberto Porto da Silveira	1	6
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	1
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	1	2
Amando da Rocha Vianna	—	1
Americo Brasilio Silvado	—	26
Anapio Gomes	—	1
Anna Vieira Cesar	1	6
Antonio Dormund Martins	—	15
Ary Silva	—	—
Attila Soares	1	6
Augusto Accioly Carneiro	—	—
Augusto da Cunha Duque Estrada	2	19
Augusto Pinto Lima	2	31
Bartlett James	1	6
Brenno dos Santos	—	8
Candido Pessoa	2	13
Carlos Augusto Moreira Guimarães	2	11
Celio Ferreira da Costa	2	8
Christovão Torres de Camargo	—	2
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	—
Decio Coutinho	5	11
Delio Murcia Amat	—	—
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	1	1
Dulcideo Costa	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	1	—
Francisco José da Silveira Lobo	1	8
Francisco Pereira de Andrade Netto	2	4
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—
Georgina de Araujo Azevedo Lima	19	65
Goaofredo Franco de Faria	—	6
Haroldo Daltro	—	2
Heitor Lima	8	54
Ivan Luis da Silva Pessoa	1	9
Jayme Ferreira da Silva	—	—
Jarbas Ferreira Deschamps	1	1
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	2
João de Castro Pache de Faria	3	9
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	4
João Soares Rodrigues	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho	—	4
José de Alencar Nunes Piedade	—	—
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	10	98
Julio Cesar da Fonseca	2	5
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	3
Laurentino Pinto Filho	—	1
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	1	2
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	—	21
Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	3
Moacyr Orsini de Castro	1	2
Natercia da Cunha Silveira	5	23
Nelson de Almeida Cardoso	—	5
N. Jo de Souza Pinto	—	4
Norberto Lucio Bittencourt	1	3
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	1
Oswaldo de Moura Nobre	—	17
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Servino Gasparini	—	—

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Turnos

1º 2º

Sisínio Carreiro de Oliveira	—	8
Thadeu de Araujo Medeiros	—	1
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	2
Waldemar Medrado Dias	2	24

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Evaristo da Veiga*, secretário da Turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor de Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 6ª Turma Apuradora, aos 17 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEXTA TURMA APURADORA

DECIMA SETIMA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Comunicado à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) Seção apurada: 17ª Seção do Distrito Municipal de São José;

b) Votos apurados: trezentos e dezoito (318);

c) Não houve impugnação nem contestação;

d) Membros da Turma Apuradora: Desembargador Luiz Carlos de Carvalho e Mello, Drs. Manoel Jesuino Ferreira e Antenor Nascentes;

e) Os trabalhos de apuração correram normalmente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — *José Alves de Carvalho*, secretário da 6ª Turma.

VOTAÇÃO DA 17ª SECÇÃO DE SÃO JOSÉ

Número de votantes: trezentos e dezoito (318)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Cívica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (seis)	6
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (15)	15
Partido Economista (16)	16
Partido Democrático (4)	4
Partido Democrático Socialista (uma)	1
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca (uma)	1
Partido Nacional do Trabalho (uma)	1
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operária e Camponesa do Brasil (duas)	2
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (onze)	11
União Política Proletária	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos	
1º	2º
Ação Cívica Nacional	
Dagoberto Zavattaro	— 1
Eduardo Gurgel do Amaral	— 2
Horacio Alves Mendes	— —
Hugo Martins	— —
Luiz Mezavilla	— 1
Convenção Proletaria Carioca	
Antonio Neves da Rosa	— 7
Cornelio José Fernandes Netto	— 11
Edson Guerra Dias	— 6
Euclydes Vieira Sampaio	— 6

Turnos			Turnos		
	1º	2º		1º	2º
Hamlet Victor Boisson.	—	6	José Mendes Tavares.	1	6
José Domingos Alves.	6	6	Luiz Lopes.	—	2
José Eleuterio de Mattos.	—	7	Mario Guimarães de Araujo Jorge.	—	5
Manoel Barbalho de Oliveira.	—	9	Raphael Garcia Pardellas.	—	1
Rubem Nelson Pacheco.	—	9	Sylvio Pereira da Cruz.	—	2
Sebastião Luiz de Oliveira.	—	10			
Liga Eleitoral Independente			Partido Nacional do Trabalho		
Bertha Maria Julia Lutz.	—	—	Alexandrino Ferreira Campos.	—	1
Partido Autonomista			Alfredo Ferraz Sosthenes.	—	1
Augusto do Amaral Peixoto Junior.	5	74	Carlos del Valle.	2	4
Bertha Maria Julia Lutz.	2	34	Euphrasio Povoas de Siqueira.	—	5
Ernesto Pereira Carneiro.	1	47	Hildebrando Antonio de Oliveira.	—	1
Placido Modesto de Mello.	—	35	José Ferreira.	1	3
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.	4	35	Leolinda de Figueiredo Daltro.	—	5
João Jones Gonçalves da Rocha.	23	115	Roberto Silva Freire.	1	4
Mancel Caldeira de Alvaranga.	—	8	Partido Socialista Brasileiro		
Olegario Mariano.	7	55	Augusto Cordeiro de Mello.	—	10
Ruy Santiago.	7	69	Edson Guerra Dias.	2	14
Waldemar de Araujo Motta.	3	59	Euclides Vieira Sampaio.	—	10
Partido Economista do Brasil			Fortunato Campos de Medeiros.	—	11
Azor Brasileiro de Almeida.	—	9	Hamlet Victor Boisson.	1	10
Eugenio Gudim Filho.	—	48	Hercolino Cascardo.	1	19
Francisco de Avellar Figueira de Mello.	4	34	Ilka Labarthe.	4	11
Francisco de Oliveira Passos.	1	38	José da Rocha Ribas.	4	19
Heitor da Nobrega Beltrão.	14	66	Partido Trabalhista do Brasil		
Henrique de Toledo Dodsworth.	4	110	Annibal Ferreira Gomes.	—	2
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.	8	76	Augusto de Azevedo Santos.	2	6
Miguel de Oliveira Couto.	5	85	Euclides Vieira Sampaio.	—	—
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.	—	34	Luiz de Paula Lopes.	—	4
Rodrigo Octavio Filho.	—	70	Rubem Nelson Pacheco.	—	2
Partido Democrático			Partido União Operaria e Camponesa do Brasil		
Adolpho Bergamini.	13	65	Duvitilano Ramos.	2	3
Arthur Cumplido de Sant'Anna.	2	39	Jansenio Genserico Daemon.	—	3
Astolpho Vieira de Rezende.	5	39	Raul d'Able.	—	2
Raul Leitão da Cunha.	8	85	João Alves Bezerra.	—	2
Belisario Augusto de Oliveira Penna.	1	32	Mario José de Freitas.	—	2
Domingos José da Cunha.	—	9	Severino Ladislau dos Santos.	—	3
Luiz Carlos de Araujo Pereira.	—	7	Zacharias Gomes.	—	2
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.	—	5	Domingos Braz.	—	2
Justo Rangel Mendes de Moraes.	1	36	Carlos Simas.	—	2
Targino Ribeiro.	—	28	Rubens Ferreira.	—	2
Partido Democrático Socialista			Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Alberto Gomes Pereira.	—	4	Carlos Dias.	—	20
Alvaro Palmeira.	—	5	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.	2	27
Estevão Ferreira de Magalhães.	—	5	Horacio Picorelli.	16	27
Euclides Deslandes.	1	6	Lourival Fontes.	1	22
Francisco Alexandre Norberto da Costa.	4	8	Mario Ortiz Poppe.	—	22
Henrique Andrade.	—	8	União Política Proletaria		
Jacy Rego Barros.	—	9	Annibal Ferreira Gomes.	—	—
José de Souza Marques.	1	12	Augusto Cordeiro de Mello.	—	—
Raymundo de Pennafort Netto.	—	4	Edson Guerra Dias.	—	—
Rubens de Lima.	—	4	Euclides Vieira Sampaio.	—	—
Partido Liberal Carioca			Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.	—	—
Adalberto Nunes.	—	7	Hamlet Victor Boisson.	—	—
José Esteves.	—	—	Ilka Labarthe.	—	—
José Niefe da Silva.	—	—	Manoel Barbalho de Oliveira.	—	—
Julio Hauer.	—	—	Rubem Nelson Pacheco.	—	—
Mario José da Costa.	—	3	Sebastião Luiz de Oliveira.	—	—
Tito Lyrio de Sant'Anna.	—	10	União Sindical do Brasil		
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.	—	3	Alberto Juvenal do Rego Lins.	1	7
Zeno Silva.	—	—	Alcides Antunes de Andrade.	—	—
Partido Libertador Popular Carioca			Abdon Eloy Estellita Lins.	—	1
Alberto Silveiras.	—	4	Americo José Jambeiro.	1	5
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.	1	6	Antenor Espozel Coutinho.	5	17
Francisco Vicente Bulcão Vianua.	—	5	Francisco de Paula Santiago.	—	1
Horacio Alves Mendes.	—	1	João da Costa Pinto.	—	14
João dos Reis Ferreira Machado.	—	5	João Vieira de Souza.	—	—
			Mario Caparica Pinheiro.	—	2
			Raphael Garcia Pardellas.	2	8

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

	Turnos	
	1º	2º
Adolpho de Hollanda Cunha	2	7
Alberico Dias de Moraes	1	12
Alberto Porto da Silveira	—	6
Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—
Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Alvaro Barcellos	—	1
Amando da Rocha Vianna	—	2
Americo Brasilio Silvado	3	16
Anapio Gomes	—	1
Anna Vieira Cesar	—	—
Antonio Dormund Martins	—	55
Ary Silva	—	1
Attila Soares	—	47
Augusto Accioly Carneiro	1	2
Augusto da Cunha Duque Estrada	1	9
Augusto Pinto Lima	2	23
Bartlett James	1	9
Brenno dos Santos	—	6
Candido Pessoa	76	98
Carlos Augusto Moreira Guimarães	2	13
Celio Ferreira da Costa	1	52
Christovão Torres de Camargo	—	2
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Decio Coutinho	1	8
Delio Murcia Amat	—	—
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	—	1
Dulcilio Costa	—	2
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Flavio da Silveira	—	7
Francisco José da Silveira Lobo	—	3
Francisco Pereira de Andrade Netto	1	3
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	2
Georgina de Araujo Azevedo Lima	17	52
Godofredo Franco de Faria	1	2
Haroldo Daltro	—	—
Heitor Lima	4	37
Ivan Luis da Silva Pessoa	3	79
Jayme Ferreira da Silva	3	5
Jarbas Ferreira Deschamps	—	1
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	—
João de Castro Pacheco de Faria	—	5
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	1
João Soares Rodrigues	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho	—	3
José de Alencar Ramos Piedade	—	—
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	11	76
Julio Cesar da Fonseca	—	7
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	1
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Laurentino Pinto Filho	1	49
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	2
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	—	28
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
Moacyr Orsini de Castro	—	—
Natercia da Cunha Silveira	2	20
Nelson de Almeida Cardoso	—	9
Nilo de Souza Pinto	—	3
Norberto Lucio Bittencourt	—	8
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	—	61
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Sevino Gasparini	1	3
Sisínio Carreiro de Oliveira	—	47
Thadeu de Araujo Medeiros	—	1
Thereza Rabello de Macedo	—	1
Thyssen Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	1
Waldemar Medrado Dias	2	59

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1933. — José Alves de Carvalho. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subcrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napolos de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele noticias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 6ª turma apuradora, aos 17 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEXTA TURMA APURADORA

OITAVA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933:

a) secção apurada: oitava secção do distrito municipal de Sacramento;

b) votos apurados: tresentos e dezenove (319);

c) não houve impugnação nem contestação;

d) membros da turma apuradora: desembargador Luiz Carlos de Carvalho e Mello, Drs. Manoel Jesuino Ferreira e Antenor Nascientes;

e) os trabalhos correram normalmente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — José Alves de Carvalho, secretário da 6ª turma.

VOTAÇÃO DA OITAVA SECÇÃO DE SACRAMENTO

Número de votantes: tresentos e dezenove (319)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (uma)	1
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (cincoenta e seis)	56
Partido Economista (dez)	10
Partido Democratico (doze)	12
Partido Democratico Socialista (duas)	2
Partido Liberal Carioca (uma)	1
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro	—
Partido Trabalhista do Brasil (dezesete)	17
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (uma)	1
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Ação Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	—
Eduardo Gurgel do Amaral	1	1
Horacio Alves Mendes	—	—
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	—
Convenção Proletaria Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	2
Cornelio José Fernandes Netto	—	5
Edson Guerra Dias	—	2
Euclides Vieira Sampaio	—	1
Hamlet Victor Boisson	1	1
José Domingos Alves	—	3
José Eleuterio de Mattos	—	1
Manoel Barbalho de Oliveira	—	2
Rubem Nelson Pacheco	—	2
Sebastião Luiz de Oliveira	—	3
Liga Eleitoral Independente		
Bertha Maria Julia Lutz	—	—
Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto Junior	8	110
Bertha Maria Julia Lutz	28	87
Ernesto Pereira Carneiro	3	81

Turnos		Partido Socialista Brasileiro		Turnos	
1º	2º			1º	2º
Plácido Modesto de Mello	2 78	Augusto Cordeiro de Mello	—	—	8
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	4 91	Edson Guerra Dias	—	—	5
João Jones Gonçalves da Rocha	43 127	Euclydes Vieira Sampaio	—	—	5
Manoel Caldeira de Alvarenga	2 76	Fortunato Ramos de Medeiros	2	9	
Olegario Marianno	13 98	Hamlet Victor Boisson	1	4	
Ruy Santiago	6 100	Herculino Cascardo	2	18	
Waldemar de Araujo Motta	5 84	Ilka Labarth	5	12	
		José da Rocha Ribas	1	7	
Partido Economista do Brasil		Partido Trabalhista do Brasil			
Azor Brasileiro de Almeida	2 28	Annibal Ferreira Gomes	—	3	
Eugenio Gudín Filho	2 21	Augusto de Azevedo Santos	3	10	
Francisco de Avellar Figueira de Mello	2 37	Euclydes Vieira Sampaio	—	—	
Francisco de Oliveira Passos	— 34	Luiz de Paula Lopes	—	5	
Heitor da Nobrega Beltrão	7 31	Rubem Nelson Pacheco	—	3	
Henrique de Toledo Dodsworth	10 101	Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	1 46	Duvitiliano Ramos	3	6	
Miguel de Oliveira Couto	3 80	Jansenio Genserico Daemon	1	5	
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	4 20	Raul d'Able	—	5	
Rodrigo Octavio Filho	— 42	João Alves Bézerra	—	5	
Partido Democratico		Mario José de Freitas	—	1	
Adolpho Bergamini	25 89	Severino Ladislau dos Santos	1	4	
Arthur Cumplido de Sant'Anna	— 71	Zacharias Gomes	—	1	
Astolpho Vieira de Rezende	3 64	Domingos Braz	—	1	
Raul Leitão da Cunha	6 97	Carlos Simas	—	1	
Betisario Augusto de Oliveira Penna	1 48	Rubens Ferreira	—	1	
Domingos José da Cunha	— 23	Partido Unionista dos Empregados no Comércio			
Luiz Carlos de Araujo Pereira	— 15	Carlos Dias	—	—	
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	— 21	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	—	
Justo Rangel Mendes de Moraes	1 53	Horacio Picorelli	—	1	
Targino Ribeiro	1 45	Lourival Fontes	—	1	
Partido Democratico Socialista		Mario Ortiz Poppe	1	5	
Alberto Gomes Pereira	1 7	União Política Proletaria			
Alvaro Palmeira	— 7	Annibal Ferreira Gomes	—	—	
Estevão Ferreira de Magalhães	— 5	Augusto Cordeiro de Mello	—	—	
Euclydes Deslandes	1 9	Edson Guerra Dias	—	—	
Francisco Alexandre Norberto da Costa	2 5	Euclydes Vieira Sampaio	—	—	
Henrique Andrade	— 12	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	—	
Jacy Rego Barros	— 11	Hamlet Victor Boisson	—	—	
José de Souza Marques	1 13	Ilka Labarth	—	—	
Raymundo de Pennafort Netto	— 5	Manoel Barbalho de Oliveira	—	2	
Rubens de Lima	1 8	Rubem Nelson Pacheco	—	—	
Partido Liberal Carioca		Sebastião Luiz de Oliveira	—	1	
Adalberto Nunes	2 7	União Sindical do Brasil			
José Esteves	1 18	Alberto Juvenal do Rego Lins	1	8	
José Niefe da Silva	— 4	Alcides Antunes de Andrade	—	—	
Julio Hauer	— 4	Abdon Eloy Estellita Lins	—	1	
Mario José da Costa	1 9	Americo José Jambeiro	3	10	
Tito Lyrio de Sant'Anna	— 5	Antenor Espozel Coutinho	7	41	
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	— 6	Francisco de Paula Santiago	1	4	
Zeno Silva	1 6	João da Costa Pinto	3	29	
Partido Libertador Popular Carioca		João Vieira de Souza	—	—	
Alberto Silveiras	— 1	Mario Caparica Pinheiro	—	—	
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	2 11	Raphael Garcia Pardellas	2	13	
Francisco Vicente Bulcão Vianna	— 6	Votação obtida pelos candidatos avulsos			
Horacio Alves Mendes	— 1	Adolpho de Hollanda Cunha	1	9	
João dos Reis Ferreira Machado	— 6	Alberico Dias de Moraes	1	21	
José Mendes Tavares	— 2	Alberto Porto da Silveira	—	5	
Luiz Lopes	— 10	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	2	
Mario Guimarães de Araujo Jorge	— 1	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	4	
Raphael Garcia Pardellas	— 1	Alvaro Barcellos	2	—	
Sylvio Pereira da Cruz	— 1	Amando da Rocha Vianna	—	—	
Partido Nacional do Trabalho		Americo Brasília Silvado	2	22	
Alexandrino Ferreira Campos	— —	Anapio Gomes	—	1	
Alfredo Ferraz Sosthenes	— —	Anna Vieira Cesar	1	3	
Carlos del Valle	— —	Antonio Dormund Martins	—	20	
Euphrasio ôvoas de Siqueira	— 2	Ary Silva	—	—	
Hildebrando Antonio de Oliveira	— 2	Attila Soares	4	16	
José Ferreira	— 2	Augusto Accioly Carneiro	—	2	
Leolinda de Figueiredo Daltro	— —				
Roberto da Silva Freire	1 1				

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

	Turnos	
	1º	2º
Augusto da Cunha Duque Estrada	—	7
Augusto Pinto Lima	1	26
Bartlett James	—	9
Brenno dos Santos	—	6
Candido Pessôa	5	38
Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	11
Celio Ferreira da Costa	4	16
Christovão Torres de Camargo	1	7
Custodio Carlos de Araujo Cavaco	2	4
Decio Coutinho	—	3
Delio Murcia Amat	—	1
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	1	1
Dulcideo Costa	1	3
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Flavio da Silveira	—	6
Francisco José da Silveira Lobo	—	2
Francisco Pereira de Andrade Netto	—	2
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	2	8
Georgina de Araujo Azevedo Lima	11	68
Godofredo Franco de Faria	—	4
Haroldo Daltro	—	1
Heitor Lima	6	57
Ivan Luis da Silva Pessoa	2	28
Jayme Ferreira da Silva	1	2
Jarbas Ferreira Deschamps	1	3
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	2
João de Castro Pache de Faria	1	11
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	3
João Soares Rodrigues	—	2
Joaquim Nunes de Carvalho	—	4
José de Alencar Ramos Piedade	—	3
José Martins Barcellos	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa	12	108
Julio Cesar da Fonseca	—	3
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	1
Laurentino Pinto Filho	1	7
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drummond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	2	38
Miguel Paes do Amaral Pimenta	1	4
Moacyr Orsini de Castro	—	2
Natercia da Cunha Silveira	6	26
Nelson de Almeida Cardoso	—	20
Nilo de Souza Pinto	—	3
Norberto Lucio Bittencourt	4	13
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	2	24
Raul Leite de Vasconcellos	—	1
Raul Martin da Cunha Bastos	—	—
Savino Gasparini	—	—
Sisínio Carreiro de Oliveira	—	12
Thadeu de Araujo Medeiros	1	1
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	—	—
Waldemar Botelho de Mello	—	1
Waldemar Medrado Dias	1	22

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — José Alves de Carvalho, secretário da 6ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — Antonio Baptista Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Nopoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que o resul-

tado da apuração procedida pela 6ª Turma Apuradora aos 25 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA SEXTA TURMA APURADORA.

QUINTA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE AJUDA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: — Quinta Secção do Distrito Municipal de Ajuda.

b) votos apurados: trezentos e quarenta e cinco (345).

c) não houve impugnação ou contestação;

d) membros da Turma Apuradora: Desembargador Luiz Carlos de Carvalho e Mello, Dr. Manoel Jesuino Ferreira e Antenor Nascentes;

e) os trabalhos de apuração correram normalmente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — José Alves de Carvalho, secretário da 6ª turma.

VOTAÇÃO DA QUINTA SECÇÃO DE AJUDA

Número de votantes: trezentos e trinta e oito (338)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (duas)	2
Liga-Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (trinta e nove)	39
Partido Economista (quatro)	4
Partido Democrata (duas)	2
Partido Democrático Socialista (quatro)	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho (uma)	1
Partido Socialista Brasileiro (cinco)	5
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil (tres)	3
Partido Unionista dos Empregados no Comércio (uma)	1
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

	Turnos	
	1º	2º
Ação Civica Nacional		
Dagoberto Zavataro	—	2
Eduardo Gurgel do Amaral	—	11
Horacio Alves Mendes	—	2
Hugo Martins	—	1
Luiz Mezavilla	—	1
Convenção Proletaria Carioca		
Antonio Neves da Rosa	—	2
Cornelio José Fernandes Netto	—	5
Edson Guerra Dias	—	2
Euticles Vieira Sampaio	—	2
Hamlet Victor Boisson	2	2
José Domingos Alves	—	2
José Eleuterio de Mattos	—	2
Manoel Barbalho de Oliveira	—	5
Rubem Nelson Pacheco	—	5
Sebastião Luiz de Oliveira	—	5
Liga Eleitoral Independente		
Bertha Maria Julia Lutz	—	—
Partido Autonomista		
Augusto do Amaral Peixoto Junior	3	117
Bertha Maria Julia Lutz	1	52
Ernesto Pereira Carneiro	5	56
Placido Modesto de Mello	—	55
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	57
João Jones Gonçalves da Rocha	11	124
Mánel Caldeira de Alvarenga	6	52
Olegario Marianno	30	72
Ruy Santiago	1	92
Waldemar de Araujo Motta	21	93

Partido Economista do Brasil		Turnos				Turnos	
		1º	2º			1º	2º
Azor Brasileiro de Almeida	—	13	Ilka Labarthe	22	34		
Eugenio Gudim Filho	—	12	José da Rocha Ribas	—	7		
Francisco de Avellar Figueira de Mello	2	18	Partido Trabalhista do Brasil				
Francisco de Oliveira Passos	—	23	Annibal Ferreira Gomes	—	3		
Heitor da Nobrega Beltrão	—	33	Augusto de Azevedo Santos	1	32		
Henrique de Toledo Dodsworth	3	76	Euclides Vieira Sampaio	—	—		
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	—	41	Luiz de Paula Lopes	—	2		
Miguel de Oliveira Couto	7	63	Rubem Nelson Pacheco	—	1		
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	11	Partido União Operaria e Camponesa do Brasil				
Rodrigo Otavio Filho	2	36	Duvitiliano Ramos	3	6		
Partido Democratico				Jansenio Genserico Daemon	—	6	
Adolpho Bergamini	16	53	Raul d'Able	—	5		
Arthur Cumplido de Sant'Anna	2	35	João Alves Bezerra	—	5		
Astolpho Vieira de Rezende	2	39	Mario José de Freitas	—	3		
Raul Leitão da Cunha	2	67	Severino Ladislau dos Santos	—	6		
Belisario Augusto de Oliveira Penna	—	22	Zacharias Gomes	—	3		
Domingos José da Cunha	—	3	Domingos Braz	—	3		
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	3	Carlos Simas	—	3		
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	2	Rubens Ferreira	—	3		
Justo Rangcl Mendes de Moraes	1	35	Partido Unionista dos Empregados no Comércio				
Targino Ribeiro	3	23	Carlos Dias	—	4		
Partido Democratico Socialista				Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	7	
Alberto Gomes Pereira	—	7	Horacio Picorelli	2	5		
Alvaro Palmeira	—	6	Lourival Fontes	—	5		
Estevão Ferreira de Magalhães	—	5	Mario Ortiz Poppe	7	5		
Euclides Deslandes	—	10	União Política Poletaria				
Francisco Alexandre Norberto da Costa	4	7	Annibal Ferreira Gomes	—	5		
Henrique Andrade	1	7	Augusto Cordeiro de Mello	—	1		
Jacy Rego Barros	—	10	Edson Guerra Dias	—	—		
José de Souza Marques	—	9	Euclides Vieira Sampaio	—	—		
Raymundo de Pennafort Netto	—	5	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	—		
Rubens de Lima	—	7	Hamlet Victor Boisson	—	—		
Partido Liberal Carioca				Ilka Labarthe	—	1	
Adalberto Nunes	2	37	Manoel Barbalho de Oliveira	—	1		
José Esteves	—	1	Rubem Nelson Pacheco	—	2		
José Niefe da Silva	—	—	Sebastião Luiz de Oliveira	—	2		
Julio Hauer	—	2	União Sindical do Brasil				
Mario José da Costa	—	1	Alberto Juvenal do Rego Lins	—	6		
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	15	Alcides Antunes de Andrade	—	2		
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	—	4	Abdon Eloy Estellita Lins	—	—		
Zeno Silva	—	—	Americo José Jambeiro	—	4		
Partido Libertador Popular Carioca				Antenor Espozel Coutinho	1	7	
Alberto Silveiras	—	18	Francisco de Paula Santiago	—	1		
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	1	7	João da Costa Pinto	1	36		
Francisco Viente Bulcão Vianna	1	25	João Vieira de Souza	1	1		
Horacio Alves Mendes	—	—	Mario Caparica Pinheiro	—	6		
João dos Reis Ferreira Machado	—	2	Raphael Garcia Pardellas	—	3		
José Mendes Tavares	—	24	Votação obtida pelos candidatos avulsos:				
Luiz Lopes	—	20	Adolpho de Hollanda Cunha	—	12		
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	5	Alberico Dias de Moraes	—	13		
Raphael Garcia Pardellas	—	—	Alberto Porto da Silveira	—	4		
Sylvio Pereira da Cruz	—	1	Alceu Fayão de Abreu Gomes	—	—		
Partido Nacional do Trabalho				Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—	
Alexandrino Ferreira Campos	—	1	Alvaro Barcellos	2	4		
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	1	Amando da Rocha Vianna	—	1		
Carlos del Valle	—	4	Americo Brasilio Silvado	—	12		
Euphrasio Povoas de Siqueira	—	17	Anapio Gomes	—	2		
Hildebrando Antonio de Oliveira	7	18	Anna Vieira Cesar	—	2		
José Ferreira	1	14	Antonio Dormund Martins	—	83		
Leolino de Figueiredo Daltro	—	3	Ary Silva	—	1		
Roberto da Silva Freire	—	3	Attila Soares	—	4		
Partido Socialista Brasileiro				Augusto Accioly Carneiro	1	2	
Augusto Cordeiro de Mello	—	33	Augusto da Cunha Duque Estrada	1	4		
Edson Guerra Dias	4	19	Augusto Pinto Lima	9	28		
Euclides Vieira Sampaio	—	13	Bartlett James	—	6		
Fortunato Ramos de Medeiros	1	11	Breno dos Santos	2	7		
Hamlet Victor Boisson	—	13	Candido Pessoa	12	98		
Herculino Cascardo	2	24	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	8		

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

Turnos

1º 2º

Celio Ferreira da Costa	—	80
Christovão Torres de Camargo	—	5
Custódio Carlos de Araujo Cavaco	—	2
Decio Coutinho	1	5
Delio Murcia Amat	—	—
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	1	2
Dulcideo Costa	—	—
Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	—
Flavio da Silveira	2	16
Francisco José da Silveira Lobo	—	1
Francisco Pereira de Andrade Netto	—	3
Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	2
Georgina de Araujo Azevedo Lima	12	66
Godofredo Franco de Faria	1	4
Harold Daltro	—	—
Heitor Lima	6	44
Ivan Luis da Silva Pessoa	15	122
Jayme Ferreira da Silva	—	3
Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher	—	—
João Damasceno da Silva Braga	—	1
João de Castro Pache de Faria	—	3
João Francisco de Lacerda Coutinho	—	1
João Soares Rodrigues	—	—
Joaquim Nunes de Carvalho	1	1
José de Alencar Ramos Piedade	2	2
José Martins Barcellos	—	1
José Mattoso Sampaio Corrêa	5	60
Julio Cesar da Fonseca	—	2
Julitta Monteiro Soares da Gama	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos	—	—
Laurentino Pinto Filho	—	73
Licínio Lyrio dos Santos	—	—
Luiz Augusto de Drumond Alves	—	—
Luso Alves Garrido	—	—
Manoel Vicente Alves	—	—
Mario Fernandes Imbiriba	—	—
Mauricio Campos de Medeiros	1	15
Miguel Paes do Amaral Pimenta	—	1
Moacyr Orsini de Castro	—	2
Natercia da Cunha Silveira	19	31
Nelson de Almeida Cardoso	—	4
Nilo de Souza Pinto	—	—
Norberto Lucio Bittencourt	—	2
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva	—	—
Oswaldo de Moura Nobre	2	94
Raul Leite de Vasconcellos	—	—
Raul Martins da Cunha Bastos	—	—
Savino Gasparini	—	2
Sisínio Carreiro de Oliveira	—	71
Thadeu de Araujo Medeiros	—	—
Thereza Rabello de Macedo	—	—
Ulysses Barreto Vinhas	1	1
Waldemar Botelho de Mello	—	2
Waldemar Medrado Dias	—	82

d) membros da Turma Apuradora: Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, Dr. Manoel Paes de Oliveira e Sra. Anna Amelia de Queiroz de Mendonça.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Alcino Ferreira de Melo*, secretário da 9ª turma.

VOTAÇÃO DA 10ª SECÇÃO DE GLORIA

Número de votantes: trezentos e quarenta e sete (347)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Ação Civica Nacional (uma)	1
Convenção Proletaria Carioca (uma)	1
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (setenta e seis)	76
Partido Economista (vinte e cinco)	25
Partido Democrático (três)	3
Partido Democrático Socialista (quatro)	4
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (uma)	1
Partido Trabalhista do Brasil	—
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de partidos:

Turnos

1º 2º

Ação Civica Nacional

Dagoberto Zavataro	—	4
Eduardo Gurgel do Amaral	1	8
Horacio Alves Mendes	1	7
Hugo Martins	—	4
Luiz Mezavilla	—	3

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	2
Cornelio José Fernandes Netto	—	4
Edson Guerra Dias	3	14
Euclydes Vieira Sampaio	—	14
Hamlet Victor Boisson	2	7
José Domingos Alves	—	1
José Eleuterio de Mattos	—	2
Manoel Barbalho de Oliveira	—	6
Rubem Nelson Pacheco	—	13
Sebastião Luiz de Oliveira	—	5

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	4	101
-----------------------------------	---	-----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior	8	120
Bertha Maria Julia Lutz	4	98
Ernesto Pereira Carneiro	1	110
Plácido Modesto de Mello	3	105
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	1	89
João Jones Gonçalves da Rocha	51	126
Manoel Caldeira de Alvarenga	—	81
Olegario Marianno	37	90
Ruy Santiago	10	126
Waldemar de Araujo Motta	2	101

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	1	59
Eugenio Gudin Filho	—	54
Francisco de Avellar Figueira de Mello	11	76
Francisco de Oliveira Passos	—	59
Heitor da Nobrega Beltrão	23	66
Henrique de Toledo Dodsworth	38	167
Mozart Brasileiro Pereira do Lago	3	100
Miguel de Oliveira Couto	9	132
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima	—	41
Rodrigo Octavio Filho	—	89

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *José Alves de Carvalho*, secretário da 6ª turma. Eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataulpho Napoléon de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695, de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dêem notícias tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 9ª Turma Apuradora aos 22 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA NONA TURMA APURADORA

10ª SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GLORIA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

a) secção apurada: 10ª secção do Distrito Municipal de Gloria;

b) votos apurados: trezentos e quarenta e sete (347);

Partido Democrático	Turnos		Partido União Operaria e Camponesa do Brasil	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Adolpho Bergamini	12	64	Duvitiliano Ramos	—	2
Arthur Cumplido de Sant'Anna	5	51	Jansenio Genserico Daemon	—	2
Astolpho Vieira de Rezende	1	45	Raul d'Able	—	2
Raul Leitão da Cunha	7	108	João Alves Bezerra	—	2
Belisario Augusto de Oliveira Penna	7	46	Mario José de Freitas	—	—
Domingos José da Cunha	—	10	Severino Ladislau dos Santos	—	1
Luiz Carlos de Araujo Pereira	—	5	Zacharias Gomes	—	—
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida	—	27	Domingos Braz	—	—
Justo Rangel Mendes de Moraes	—	3	Carlos Simas	—	—
Targino Ribeiro	5	51	Rubens Ferreira	—	—
Partido Democrático Socialista			Partido Unionista dos Empregados no Comércio		
Alberto Gomes Pereira	—	4	Carlos Dias	—	1
Alvaro Palmeira	—	4	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros	—	3
Estevão Ferreira de Magalhães	—	5	Horacio Picorelli	—	—
Euclydes Deslandes	—	10	Lourival Fontes	—	1
Francisco Alexandre Norberto da Costa	5	9	Mario Ortiz Poppe	1	4
Henrique Andrade	—	7	União Política Proletaria		
Jacy Rego Barros	—	4	Annibal Ferreira Gomes	3	11
José de Souza Marques	—	12	Augusto Cordeiro de Mello	1	14
Raymundo de Pennafort Netto	—	4	Edson Guerra Dias	3	14
Rubens de Lima	—	8	Euclydes Vieira Sampaio	—	14
Partido Liberal Carioca			Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho	—	89
Adalberto Nunes	1	8	Hamlet Victor Boisson	1	7
José Esteves	—	1	Ilka Labarthe	3	16
José Niefe da Silva	—	—	Manoel Barbalho de Oliveira	1	6
Julio Hauer	—	1	Rubem Nelson Pacheco	—	13
Mario José da Costa	—	1	Sebastião Luiz de Oliveira	—	5
Tito Lyrio de Sant'Anna	—	3	União Sindical do Brasil		
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	1	1	Alberto Juvenal do Rego Lins	—	14
Zeno Silva	—	—	Alcides Antunes de Andrade	—	1
Partido Libertador Popular Carioca			Abdon Eloy Estelitta Lins	—	1
Alberto Silveiras	—	8	Americo José Jambeiro	—	7
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros	2	5	Antenor Espozel Coutinho	—	10
Francisco Vicente Bulcão Vianna	—	5	Francisco de Paula Santiago	—	1
Horacio Alves Mendes	1	7	João da Costa Pinto	—	21
João dos Reis Ferreira Machado	—	3	João Vieira de Souza	—	—
José Mendes Tavares	—	10	Mario Caparica Pinheiro	—	—
Luiz Lopes	—	7	Raphael Correia Pardellas	5	15
Mario Guimarães de Araujo Jorge	—	1	Votação obtida pelos candidatos avulsos		
Raphael Garcia Pardellas	5	15	Adolpho de Hollanda Cunha	2	8
Sylvio Pereira da Cruz	8	13	Alberico Dias de Moraes	—	21
Partido Nacional do Trabalho			Alberto Porto da Silveira	—	4
Alexandrino Ferreira Campos	—	—	Alceu de Abreu Gomes	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes	—	—	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Carlos del Valle	—	2	Alvaro Barcellos	—	—
Euphrasio Povoas de Siqueira	1	1	Amando da Rocha Vianna	—	4
Hildebrando Antonio de Oliveira	—	—	Americo Brasilio Silvado	1	12
José Ferreira	—	2	Anapio Gomes	—	1
Leolinda de Figueiredo Daltro	—	—	Anna Vieira Cezar	—	1
Roberto Silva Freire	—	10	Antonio Dormund Martins	—	23
Partido Socialista Brasileiro			Ary Silva	—	—
Augusto Cordeiro de Mello	1	14	Attila Soares	3	12
Edson Guerra Dias	1	14	Augusto Accioly Carneiro	—	13
Euclydes Vieira Sampaio	—	14	Augusto da Cunha Duque Estrada	—	6
Fortunato Ramos de Medeiros	—	8	Augusto Pinto Lima	—	35
Hamlet Victor Boisson	2	7	Bartlett James	—	6
Hercolino Cascardo	3	23	Brenno dos Santos	—	7
Ilka Labarthe	—	16	Candido Pessoa	—	11
José da Rocha Ribas	—	6	Carlos Augusto Moreira Guimarães	1	2
Partido Trabalhista do Brasil			Celio Ferreira da Costa	2	16
Annibal Ferreira Gomes	3	11	Christovão Torres de Camargo	—	3
Augusto de Azevedo Santos	1	7	Custodio Carlos de Araujo Cavaco	2	2
Euclydes Vieira Sampaio	—	14	Decio Coutinho	—	7
Luiz de Paula Lopes	—	10	Delio Murcia Amat	—	—
Rubem Nelson Pacheco	—	13	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior	1	3
			Dulcideo Costa	—	—
			Eugenio Bartodomeu dos Reis	—	2
			Flavio da Silveira	1	9
			Francisco José da Silveira Lobo	—	3
			Francisco Pereira de Andrade Netto	—	—
			Francisco Vieira de Azevedo Coutinho	—	—

Turnos

Votação obtida pelos candidatos avulsos:

	1º	2º
Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	4	72
Godofredo Franco de Faria.....	1	3
Haroldo Daltro	—	—
Heitor Lima	12	56
Ivan Luiz da Silva Pessoa.....	—	12
Jayne Ferreira da Silva.....	—	3
Jarbas Ferreira Deschamps.....	—	1
João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
João Damasceno da Silva Braga.....	—	1
João de Castro Pache de Faria.....	—	10
João Francisco de Lacerda Coutinho.....	2	13
João Soares Rodrigues.....	—	1
Joaquim Nunes de Carvalho.....	—	1
José de Alencar Ramos Piedade.....	1	4
José Martins Barcellos.....	—	—
José Mattoso Sampaio Corrêa.....	22	103
Julio Cesar da Fonseca.....	2	4
Julitta Monteiro Soares da Gama.....	—	—
Juvenal Bartholomeu dos Santos.....	—	2
Laurentino Pinto Filho.....	—	4
Licínio Lyrio dos Santos.....	—	1
Luiz Augusto de Drummond Alves.....	—	1
Luso Alves Garrido.....	—	—
Manoel Vicente Alves.....	—	—
Mario Fernandes Imbiriba.....	—	—
Mauricio Campos de Medeiros.....	1	15
Miguel Paes do Amaral Pimenta.....	—	2
Moacyr Orsini de Castro.....	—	1
Natercia da Cunha Silveira.....	3	20
Nelson de Almeida Cardoso.....	—	6
Nilo de Souza Pinto.....	—	2
Norberto Lucio Bittencourt.....	—	7
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.....	—	—
Oswaldo de Moura Nobre.....	—	19
Raul Leite de Vasconcellos.....	—	—
Raul Martin da Cunha Bastos.....	—	—
Sevino Gasparini.....	—	—
Sisínio Carreiro de Oliveira.....	—	8
Thadeu de Araujo Medeiros.....	—	1
Thereza Rabello de Macedo.....	—	—
Ulysses Barreto Vinhas.....	—	—
Waldemar Botelho de Mello.....	—	1
Waldemar Medrado Dias.....	2	8

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1933. — *Alcino Ferreira Mello*, secretário. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O desembargador Ataúlpho Napoles de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 22.695 de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que o resultado da apuração procedida pela 9ª Turma Apuradora aos 25 dias de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

APURAÇÃO DA NONA TURMA APURADORA

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GLORIA

Comunicado á Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma do art. 47 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933.

- seção apurada: 11ª seção do Distrito Municipal de Gloria;
- votos apurados: trescentos e dezoito (318);
- não foi oferecida nenhuma impugnação por parte dos fiscais de partidos presentes;

d) membros da Turma Apuradora: Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, Dr. Manoel Paes de Oliveira e senhora Anna Amelia de Queiroz Carneiro Mendonça;

e) não houve nenhuma impugnação no decorrer dos trabalhos, incidente algum digno de nota.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Alcino Ferreira de Mello*, secretário da 9ª turma.

VOTAÇÃO DA DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO DE GLORIA

Número de votantes: trescentos e dezoito (318)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Acção Civica Nacional	—
Convenção Proletaria Carioca (nove)	9
Liga Eleitoral Independente	—
Partido Autonomista (quarenta e cinco).....	45
Partido Economista (quarenta e tres).....	43
Partido Democratico (seis)	6
Partido Democratico Socialista (oito)	8
Partido Liberal Carioca	—
Partido Libertador Popular Carioca	—
Partido Nacional do Trabalho	—
Partido Socialista Brasileiro (duas)	2
Partido Trabalhista do Brasil	—
União Operaria e Camponesa do Brasil.....	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio.....	—
União Política Proletaria	—
União Sindical do Brasil	—

Votação obtida pelos candidatos de Partidos:

Acção Civica Nacional	Turnos	
	1º	2º
Dagoberto Zavataro	—	2
Eduardo Gurgel do Amaral	1	4
Horacio Alves Mendes	1	1
Hugo Martins	—	2
Luiz Mezavilla	—	2

Convenção Proletaria Carioca

Antonio Neves da Rosa	—	10
Cornelio José Fernandes Netto	—	11
Edson Guerra Dias	—	16
Euclydes Vieira Sampaio	—	15
Hamlet Victor Boisson	10	14
José Domingos Alves	—	10
José Eleuterio de Mattos	—	10
Manoel Barbalho de Oliveira	—	12
Rubem Nelson Pacheco	—	13
Sebastião Luiz de Oliveira	—	11

Liga Eleitoral Independente

Bertha Maria Julia Lutz	—	66
-------------------------------	---	----

Partido Autonomista

Augusto do Amaral Peixoto Junior.....	4	75
Bertha Maria Julia Lutz	—	56
Ernesto Pereira Carneiro	2	78
Flacido Modesto de Mello	4	69
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	2	62
João Jones Gonçalves da Rocha	33	83
Manoel Caldeira de Alvarenga	1	52
Olegario Marianno	17	62
Ruy Santiago	8	76
Waldemar de Araujo Motta	—	59

Partido Economista do Brasil

Azor Brasileiro de Almeida	1	63
Eugenio Gudim Filho	2	76
Francisco de Avellar Figueira de Mello.....	9	97
Francisco de Oliveira Passos	—	85
Heitor da Nobrega Beltrão	42	99
Henrique de Toledo Dodsworth	56	163
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.....	1	100
Miguel de Oliveira Couto	12	141
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.....	1	69
Rodrigo Octavio Filho	1	108

Partido Democratico

Adolpho Bergamini	15	57
Arthur Cumplido de Sant'Anna	1	45
Astolpho Vieira de Rezende	3	42
Raul Leitão da Cunha.....	6	95
Belisario Augusto de Oliveira Penna.....	1	34
Domingos José da Cunha.....	—	15
Luiz Carlos de Araujo Pereira.....	—	7

Turnos		Partido Unionista dos Empregados no Comércio	Turnos	
1º	2º		1º	2º
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.....	9	Carlos Dias	—	1
Justo Rangel Mendes de Moraes.....	38	Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros..	—	1
Targino Ribeiro	28	Horacio Picorelli	—	1
Partido Democratico Socialista		Lourival Fontes	—	—
Alberto Gomes Pereira.....	9	Mario Ortiz Poppe.....	2	4
Alvaro Palmeira	9	União Política Proletaria		
Estevão Ferreira de Magalhães.....	9	Annibal Ferreira Gomes.....	—	3
Euclydes Deslandes	12	Sisinio Carreiro de Oliveira	—	2
Francisco Alexandre Norberto da Costa.....	8	Augusto Cordeiro de Mello	—	12
Henrique Andrade	14	Edson Guerra Dias	1	16
Jacy Rego Barros.....	9	Euclydes Vieira Sampaio	—	15
José de Souza Marques.....	12	Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.....	2	62
Raymundo de Pennafort Netto.....	8	Hamlet Victor Boisson	10	14
Rubens de Lima.....	9	Ilka Labarthe	6	14
Partido Liberal Carioca		Manoel Barbalho de Oliveira	—	12
Adalberto Nunes	1	Rubem Nelson Pacheco	—	13
José Esteves	2	Sebastião Luiz de Oliveira	—	11
José Níefe da Silva.....	—	União Sindical do Brasil		
Julio Hauer	1	Alberto Juvenal do Rego Lins.....	—	12
Mario José da Costa.....	1	Aleides Antunes de Andrade	—	1
Tito Lyrio de Sant'Anna.....	5	Abdon Eloy Estellita Lins	1	4
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.....	1	Americo José Jambeiro	—	2
Zeno Silva	1	Antenor Espozel Coutinho	1	13
Partido Libertador Popular Carioca		Francisco de Paula Santiago	—	1
Alberto Silveiras	3	João da Costa Pinto	1	16
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.....	5	João Vieira de Souza	1	1
Francisco Vicente Bulcão Vianna.....	3	Mario Caparica Pinheiro	—	—
Horacio Alves Mendes.....	1	Raphael Garcia Pardellas	3	12
João dos Reis Ferreira Machado.....	1	Votação obtida pelos candidatos avulsos:		
José Mendes Tavares.....	5	Adolpho de Hollanda Cunha	—	5
Luiz Lopes	—	Alberico Dias de Moraes	—	15
Mario Guimarães de Araujo Jorge.....	1	Alberto Porto da Silveira	—	5
Raphael Garcia Pardellas.....	3	Alceu Fayão de Abreu Gomes.....	—	—
Sylvio Pereira da Cruz.....	—	Aluizio Ribeiro de Moraes	—	—
Partido Nacional do Trabalho		Alvaro Barcellos	—	—
Alexandrino Ferreira Campos.....	—	Amando da Rocha Vianna	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes.....	—	Americo Brasílio Silvado	—	14
Carlos del Valle.....	2	Anapio Gomes	—	1
Euphrasio Povoas de Siqueira.....	2	Anna Vieira Cesar	1	1
Hildebrando Antonio de Oliveira.....	—	Antonio Dormund Martins	—	19
José Ferreira	2	Ary Silva	—	1
Leolinda de Figueiredo Daltro.....	—	Attila Soares	1	8
Roberto da Silva Freire.....	8	Augusto Accioly Carneiro	—	5
Partido Socialista Brasileiro		Augusto da Cunha Duque Estrada.....	—	3
Augusto Cordeiro de Mello.....	12	Augusto Pinto Lima	—	27
Edson Guerra Dias	1	Bartlett James	—	5
Euclydes Vieira Sampaio	15	Brenno dos Santos	—	4
Fortunato Ramos de Medeiros.....	9	Candido Pessoa	2	15
Hamlet Victor Boisson	10	Carlos Augusto Moreira Guimarães	—	4
Herculino Cascardo	15	Celio Ferreira da Costa	—	6
Ilka Labarthe	6	Christevão Torres de Camargo	—	2
José da Rocha Ribas.....	1	Custodio Carlos de Araujo Cavaco.....	2	3
Partido Trabalhista do Brasil		Decio Coutinho	2	6
Annibal Ferreira Gomes.....	3	Delio Murcia Amat	1	2
Augusto de Azevedo Santos.....	5	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.....	—	2
Euclydes Vieira Sampaio.....	15	Dulcidio Costa	—	1
Luiz de Paula Lopes.....	1	Eugenio Bartholomeu dos Reis	—	1
Rubem Nelson Pacheco.....	13	Flavio da Silveira	—	6
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil		Francisco José da Silveira Lobo	—	3
Davittiano Ramos	1	Francisco Pereira de Andrade Netto	1	2
Jansenio Genserico Daemon.....	2	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.....	—	3
Raul d'Able	2	Georgina de Araujo Azevedo Lima.....	5	56
João Alves Bezerra.....	2	Godofredo Franco de Faria	1	8
Mario José de Freitas.....	—	Harold Daltro	—	—
Severino Ladislau dos Santos.....	2	Heitor Lima	11	41
Zacharias Gomes	—	Ivan Luis da Silva Pessoa	1	13
Domingos Braz	—	Jayme Ferreira da Silva	—	5
Carlos Simas	—	Jarbas Ferreira Deschamps	—	—
Rubens Ferreira	—	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.....	—	—
		João Damasceno da Silva Braga.....	—	1
		João de Castro Pache de Faria.....	1	8
		João Francisco de Lacerda Coutinho.....	1	10
		João Soares Rodrigues	—	2
		Joaquim Nunes de Carvalho	—	1
		José de Alencar Ramos Piedade.....	1	4
		José Martins Barcellos	—	3

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933. — *Alcino Ferreira de Mello*,
secretario da 9ª turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor o
subscribo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*.

O desembargador Ataúlpho Napolés de Paiva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º de decreto n. 22.695 de 10 deste mês e ano, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele notícias tiverem, que o resultado que o presente edital virem, ou dele notícias tiverem, que o resultado de maio de 1933, neste Tribunal Regional, foi o seguinte:

DECIMA SEGUNDA SECCÃO DO DISTRITO MUNICIPAL DE GLORIA

b) Votos apurados: 342 (trezentos e quarenta e dois);
c) Não houve impugnações por parte dos presentes;
d) Membros da Turma Apuradora: Dr. Jayme Pinheiro de
Andrade, Dr. Manoel Paes de Oliveira e Sra. Anna Amélia de
Queiroz Carneiro de Mendonça;
e) Nenhum incidente digno de nota ocorreu.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Alcino Teixeira de Mello*, secretario da 9ª Turma.

Número de votantes: 342 (trezentos e quarenta e dois)

Número de cédulas apuradas sob a mesma legenda:

Partido Economista do Brasil		
Azcr Brasileiro de Almeida.	1	61
Eugenio Gudim Filho.	1	62
Francisco de Avellar Figueira de Mello.	10	89
Francisco de Oliveira Passos.	2	82
Heitor da Nobrega Beltrão.	25	90
Henrique de Toledo Dodsworth.	56	172
Mozart Brasileiro Pereira do Lago.	2	101
Miguel de Oliveira Couto.	14	144
Raymundo de Oliveira Barbosa Lima.	3	54
Rodrigo Octavio Filho.	1	95

Partido Democratico

Adolpho Bergamini.	14	77
Arthur Cumplido de Sant'Anna.	3	49
Astolpho Vieira de Rezende.	2	42
Raul Leitão da Cunha.	10	108
Belisario Augusto de Oliveira Penna.	2	46
Domingos José da Cunha.	—	12
Luiz Carlos de Araujo Pereira.	—	7
Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.	1	10
Justo Rangel Mendes de Moraes.	3	37
Targino Ribeiro.	2	37

Partido Democratico Socialista

Alberto Gomes Pereira.	—	13
Alvaro Palmeira.	—	13
Estevão Ferreira de Magalhães.	—	13
Euclydes Deslandes.	—	18
Francisco Alexandre Norberto da Costa.	16	18
Henrique Andrade.	1	16
Jacy Rego Barros.	—	17
José de Souza Marques.	1	21
Raymundo de Pennafort Netto.	—	14
Rubens de Lima.	—	13

Partido Liberal Carioca

Adalberto Nunes.	1	8
José Esteves.	—	—
José Niefe da Silva.	—	—
Julio Hauer.	—	—
Mario José da Costa.	1	2
Tito Lyrio de Sant'Anna.	—	—
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.	1	3
Zeno Silva.	—	—

Partido Libertador Popular Carioca	Turnos		Votação obtida pelos candidatos avulsos:	Turnos	
	1º	2º		1º	2º
Albino Silveiras.	—	3	Adolpho de Hollanda Cunha.	—	6
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.	—	8	Alberico Dias de Moraes.	—	11
Francisco Vicente Bulcão Vianna.	1	5	Alberto Porto da Silveira.	2	8
Horacio Alves Mendes.	1	1	Alceu Favão de Abreu Gomes.	—	—
João dos Reis Ferreira Machado.	—	3	Aluizio Ribeiro de Moraes.	—	—
José Mendes Tavares.	2	5	Alvaro Barcellos.	—	—
Luiz Lopes.	—	—	Amando da Rocha Vianna.	—	1
Mario Guimarães de Araujo Jorge.	—	3	Americo Brasílio Silvado.	1	16
Raphael Garcia Pardellas.	1	9	Anapio Gomes.	—	—
Sylvio Pereira da Cruz.	3	3	Anna Vieira Cesar.	—	—
Partido Nacional do Trabalho			Antonio Dormund Martins.	—	15
Alexandrino Ferreira Campos.	—	1	Ary Silva.	—	—
Alfredo Ferraz Sosthenes.	—	1	Atília Soares.	—	26
Carlos del Valle.	—	2	Augusto Accioly Carneiro.	—	2
Euphrasio Povoas de Siqueira.	1	3	Augusto da Cunha Duque Estrada.	—	3
Hildebrando Antonio de Oliveira.	—	1	Augusto Pinto Lima.	1	31
José Ferreira.	—	2	Bartlett James.	—	5
Leclinda de Figueiredo Daltro.	—	3	Brenno dos Santos.	—	1
Roberto da Silva Freire.	—	7	Candido Pessoa.	—	17
Partido Socialista Brasileiro			Carlos Augusto Moreira Guimarães.	—	5
Augusto Cerdeiro de Mello.	—	16	Celio Ferreira da Costa.	—	6
Edson Guerra Dias.	6	16	Christovão Torres de Camargo.	—	3
Euclydes Vieira Sampaio.	—	17	Custodio Carlos de Araujo Cavaco.	—	—
Fortunato Ramos de Medeiros.	—	4	Decio Coutinho.	—	2
Hamlet Victor Boisson.	7	17	Delio Murcia Amat.	—	—
Hercolino Cascardo.	1	14	Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.	—	1
Ilka Labarthe.	2	15	Dulcilio Costa.	—	2
José da Rocha Ribas.	4	8	Eugenio Bartholomeu dos Reis.	—	—
Partido Trabalhista do Brasil			Flavio da Silveira.	1	9
Annibal Ferreira Gomes.	—	10	Francisco José da Silveira Lobo.	—	1
Augusto de Azevedo Santos.	1	15	Francisco Pereira de Andrade Netto.	—	—
Euclydes Vieira Sampaio.	—	17	Francisco Vieira de Azevedo Coutinho.	—	—
Luiz de Paula Lopes.	—	3	Georgina de Araujo Azevedo Lima.	6	50
Rubem Nelson Pacheco.	—	17	Godofredo Franco de Faria.	1	10
Partido União Operaria e Camponesa do Brasil			Harold Daltro.	—	—
Duvitiliano Ramos.	1	4	Heitor Lima.	7	46
Jansenio Genserico Daemon.	—	3	Ivan Luis da Silva Pessoa.	3	18
Raul d'Able.	—	2	Jayme Ferreira da Silva.	—	1
João Alves Bezerra.	—	3	Jarbas Ferreira Deschamps.	—	—
Mario José de Freitas.	—	2	João Arnaldo de Almeida Stahlembrecher.	—	—
Severino Ladislau dos Santos.	1	4	João Damasceno da Silva Braga.	—	1
Zacharias Gomes.	—	2	João de Castro Pache de Faria.	—	2
Domingos Braz.	—	2	João Francisco de Lacerda Coutinho.	1	10
Carlos Simas.	—	2	João Soares Rodrigues.	—	2
Rubens Ferreira.	—	2	Joaquim Nunes de Carvalho.	—	—
Partido Unionista dos Empregados no Comércio			José de Alencar Ramos Piedade.	—	—
Carlos Dias.	—	6	José Martins Barcellos.	—	—
Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.	—	8	José Mattoso Sampaio Corrêa.	14	73
Horacio Picorelli.	—	4	Julio Cesar da Fonseca.	—	—
Lourival Fontes.	—	6	Julitta Monteiro Soares da Gama.	—	—
Mario Ortiz Pope.	1	6	Juvenal Bartholomeu dos Santos.	—	—
União Política Proletaria			Laurentino Pinto Filho.	—	7
Annibal Ferreira Gomes.	—	10	Licínio Lyrio dos Santos.	—	—
Augusto Cordeiro de Mello.	—	16	Luiz Augusto de Drummond Alves.	1	1
Edson Guerra Dias.	6	16	Luso Alves Garrido.	—	—
Euclydes Vieira Sampaio.	—	17	Manoel Vicente Alves.	—	—
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.	3	55	Mario Fernandes Imbiriba.	—	1
Hamlet Victor Boisson.	7	17	Mauricio Campos de Medeiros.	—	13
Ilka Labarthe.	2	15	Miguel Paes do Amaral Pimenta.	1	3
Manoel Barbalho de Oliveira.	—	14	Moacyr Orsini de Castro.	—	1
Rubem Nelson Pacheco.	—	17	Natercia da Cunha Silveira.	4	21
Sebastião Luiz de Oliveira.	—	15	Nelson de Almeida Cardoso.	—	—
União Sindical do Brasil			Nilo de Souza Pinto.	—	3
Alberto Juvenal do Rego Lins.	1	17	Norberto Lucio Bittencourt.	—	1
Alcides Antunes de Andrade.	—	—	Octavio Carrilho da Fonseca e Silva.	—	—
Abdon Eloy Estellita Lins.	—	3	Oswaldo de Moura Nobre.	—	19
Americo José Jambeiro.	—	1	Raul Leite de Vasconcellos.	—	—
Antenor Espozel Coutinho.	—	15	Raul Martin da Cunha Bastos.	—	—
Francisco de Paula Santiago.	—	—	Sevino Gasparini.	—	1
João da Costa Pinto.	2	15	Sisínio Carreiro de Oliveira.	—	8
João Vieira de Souza.	—	—	Thadeu de Araujo Medeiros.	1	3
Mario Caparica Pinheiro.	—	2	Thereza Rabello de Macedo.	—	—
Raphael Garcia Pardellas.	—	9	Ulysses Barreto Vinhas.	—	1
			Waldemar Botelho de Mello.	—	1
			Waldemar Medrado Dias.	1	10

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1933. — *Alcino Teixeira de Mello*, secretario da 9ª Turma. E eu, Antonio Baptista Pereira, diretor da Secretaria, o subscrevo e assino. — *Antonio Baptista Pereira*,

Imprensa Nacional (Officinas do Calabouço)

RIO DE JANEIRO